



MUNICÍPIO DE OLHÃO

Regulamento (extrato) n.º 673/2023

Sumário: Segunda alteração ao Regulamento Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais — 2023.

Preâmbulo

O Regime Jurídico das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, e o novo regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, possibilitaram aos Municípios a criação de taxas pelos serviços prestados aos particulares, gerados pelas suas atividades ou resultantes da realização de investimentos municipais, dentro das suas atribuições e competências, sempre delimitadas pelos princípios da proporcionalidade, da justa repartição de recursos e da publicidade, o que se traduz num reforço considerável da autonomia dos municípios na criação e regulação em matéria de taxas.

Em compensação, tal implica um aumento da responsabilização nesta matéria, sendo imprescindível a criação de um instrumento claro e acessível, de aplicação transversal a todos os Regulamentos do Município de Olhão, ainda que de forma supletiva, que permita aos municíipes e serviços aceder e conhecer com facilidade as regras que lhes são aplicáveis.

Além do acima explanado, em 2019, verificou-se a necessidade de revisão profunda do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças Municipais, de forma a assegurar a compatibilidade do mesmo com aqueles diplomas legais, ajustando-se à prática da globalidade dos serviços atualmente disponibilizados pelo Município.

Pretendeu assim que, em obediência ao aludido princípio da proporcionalidade, o valor das taxas tenha como premissas o custo da atividade pública local e o benefício auferido pelo particular, pelo que, a criação das taxas locais e posteriores alterações, têm que ser acompanhadas da respetiva fundamentação económico-financeira dos quantitativos a cobrar, designadamente, os custos diretos e indiretos, os encargos financeiros, as amortizações e os investimentos realizados ou a realizar pelo município.

As autarquias locais, aquando da criação e/ou alteração das taxas, devem ter em consideração, não só a realidade específica ao nível da prossecução do interesse público local e da promoção de necessidades sociais ou de qualificação urbanística, territorial ou ambiental, mas igualmente, considerar a relação direta entre o custo do serviço e a prestação efetiva do mesmo ao cidadão, sem prejuízo da margem concedida ao municípios na possibilidade de fixarem taxas de incentivo ou desincentivo, consoante se pretenda encorajar ou desencorajar a prática de certos atos ou comportamentos.

Posto isto, considerando que o Município de Olhão assumiu, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, ao abrigo do artigo 19.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, os processos de mera comunicação prévia de espetáculos de natureza artística, de autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, bem como a gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado. Tendo igualmente em consideração as recentes alterações na estrutura organizacional do município, a incorporação no regulamento das taxas relativas aos novos serviços a prestar aos municíipes, como os serviços de Polícia Municipal.

Em 2022 verifica-se ainda a crescente dinamização da atividade turística no concelho de Olhão, que constitui uma importante base de desenvolvimento da atividade económica do município, a qual é em parte resultado do empenho e investimento da autarquia. Dando continuidade à orientação estratégica criada pelo Município, devem ser intensificadas medidas que permitam priorizar ações e projetos que valorizem o desenvolvimento da atividade turística. Embora este setor promova o desenvolvimento económico, também implica uma sobrecarga significativa das infraestruturas públicas e dos serviços municipais, como seja, limpeza, reforço de segurança de pessoas e bens ou manutenção dos espaços públicos. O Município de Olhão considera que o princípio da justa



repartição dos encargos públicos impõe que os custos operacionais em que incorre com a geração de utilidades aos turistas que visitam o Concelho seja imputado na proporção aos que dela usufruem. Deste modo, torna-se legítimo exigir dos turistas uma compensação, assegurando-se no entanto, que tal objetivo, não comprometa a competitividade do Concelho, no contexto da região.

Ponderando as diferentes soluções já adotadas nível nacional e internacional, e com a premissa, de não comprometer a competitividade do Concelho, o Município de Olhão opta solidariamente por aplicar a taxa determinada com base na vontade expressada pela maioria dos autarcas no Concelho Intermunicipal — CI-AMAL e que incide exclusivamente sobre as dormidas. Com estes pressupostos e fundamentos o Município de Olhão propõe no presente regulamento a criação de uma taxa municipal turística, nos moldes estipulados no Capítulo VI e respetiva Tabela de Taxas, que faz parte integrante do presente regulamento.

Todos os fatores supramencionados são de extrema importância e justificam as alterações ao documento existente.

Em suma, o Regulamento ora apresentado, foi desenvolvido com o objetivo da sua adequação e compatibilização aos princípios da fundamentação económico-financeira das taxas e da equivalência jurídica, procurando a obtenção de receita em contrapartida dos serviços prestados, apelando ao esforço coletivo, equilibrado e justo, no sentido de serem alcançados padrões de desenvolvimento mais elevados.

Regulamento Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

[...]

Artigo 2.º

[...]

1 — [...]
2 — [...]

Artigo 3.º

[...]

1 — [...]
a) [...]
b) [...]
c) [...]
d) [...]
e) [...]
f) [...]
g) [...]
h) [...]

i) Pela realização das atividades e serviços decorrentes da Delegação de competências no âmbito da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

j) Pelas dormidas remuneradas em empreendimentos turísticos ou de alojamento local, localizadas na área geográfica do Município de Olhão, até ao máximo de 5 noites seguidas por pessoa e por estadia, independentemente da modalidade de reserva (presencial, analógica ou por via digital).



2 — [...]
3 — [...]

Artigo 4.º

[...]

1 — [...]
2 — [...]

Artigo 5.º

[...]

1 — [...]

2 — O cálculo das taxas referidas no número anterior é apurado de acordo com os critérios estabelecidos no Relatório de Suporte à Fundamentação Económico-financeira da Matriz de Taxas do Município de Olhão anexa.

Artigo 6.º

[...]

CAPÍTULO II

Liquidation e Autoliquidation

Artigo 7.º

[...]

1 — [...]

2 — Ao valor das taxas, acresce, sempre que tal determinação resultar da Lei, o I.V.A. à taxa legal em vigor, exceto as taxas mencionadas no Capítulo XII — Mobilidade, Trânsito e Transporte, artigos 51.º e 52.º, do Anexo I — Tabela de Taxas Municipais.

3 — [...]

Artigo 8.º

[...]

1 — [...]

- a) [...]
- b) [...]
- c) [...]
- d) [...]

2 — [...]
3 — [...]
4 — [...]

- a) [...]
- b) [...]



- c) [...]
- d) [...]
- e) [...]
- f) Taxa de apreciação de pedido para emissão de certidão.

5 — [...]

6 — O disposto nas alíneas c) e d) do n.º 4 não é aplicável nos casos em que a liquidação da taxa não possa ser efetuada de forma imediata, ficando dependente da análise dos elementos constantes do pedido, bem como, as alíneas g), h) e i) do n.º 2.2 do artigo 35.º do Anexo I-Tabela de Taxas Municipais.

7 — [...]

8 — [...]

9 — [...]

Artigo 9.º

[...]

1 — [...]

2 — [...]

3 — [...]

4 — [...]

5 — [...]

Artigo 10.º

[...]

1 — [...]

2 — [...]

3 — [...]

4 — [...]

5 — [...]

Artigo 11.º

[...)

1 — [...]

2 — [...]

3 — [...]

4 — [...]

5 — [...]

6 — [...]

7 — [...]

8 — [...]

CAPÍTULO III

Isenções e Reduções de Taxas

Artigo 12.º

[...]

1 — [...]



2 — [...]

- a) [...]
- b) [...]
- c) [...]

- i) [...]
- ii) [...]
- iii) [...]
- iv) [...]

- d) [...]
- e) [...]
- f) [...]

3 — [...]

- a) [...]
- b) [...]
- c) [...]
- d) [...]
- e) [...]
- f) [...]
- g) [...]

- i) [...]
- ii) [...]
- iii) [...]

4 — [...]

- a) [...]
- b) [...]
- c) [...]
- d) [...]
- e) [...]
- f) [...]
- g) [...]

h) Bombeiros voluntários que integrem o Corpo de Bombeiros Voluntários do Município de Olhão, e que constem dos respetivos Quadros de Comando e Ativo; bem como, em situação de Inatividade no Quadro desde que em consequência de acidente ocorrido ou doença contraída no exercício das suas funções de bombeiro.

5 — [...]

- a) [...]
- b) [...]
- c) [...]
- d) [...]
- e) [...]

6 — Beneficiam ainda de isenção:

a) As pessoas singulares e coletivas que realizem operações urbanísticas nas Áreas de Reabilitação Urbana previstas no Município de Olhão, ao abrigo do disposto no artigo 67 do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua



redação atualizada, nomeadamente de taxas referentes ao licenciamento, comunicação prévia e autorização das operações urbanísticas, de taxas referentes à emissão de alvarás, de taxas devidas por ocupação do espaço público e publicidade e de taxas pela realização de vistorias, ficado apenas a taxa municipal de urbanização com uma redução de 50 %.

b) Estas isenções não têm lugar nas operações de reabilitação do edificado com ampliação que contemple mais que um fogo na Área de Reabilitação Urbana denominada ARU Olhão-Centro.

Artigo 13.º

[...]

1 — [...]
2 — [...]

a) [...]
b) [...]
c) [...]

3 — [...]
4 — [...]

Artigo 14.º

[...]

1 — [...]
2 — [...]

a) [...]
b) [...]
c) [...]

CAPÍTULO IV

Do Pagamento

Artigo 15.º

[...]

1 — [...]
2 — [...]
3 — [...]
4 — [...]
5 — [...]
6 — [...]
7 — [...]
8 — [...]

Artigo 16.º

[...]

1 — [...]
2 — Do pedido de pagamento em prestações deve constar:
a) Identificação do requerente;
b) Natureza da dívida;



- c) Motivos que fundamentam o pedido;
- d) Número de prestações pretendido;
- e) Comprovativo de situação económica.

3 — Para efeitos da alínea e) do número anterior deve ser entregue o comprovativo de liquidação da declaração de IRS.

- 4 — (Anterior n.º 3.)
- 5 — (Anterior n.º 4.)
- 6 — (Anterior n.º 5.)
- 7 — (Anterior n.º 6.)
- 8 — (Anterior n.º 7.)

Artigo 17.º

[...]

- 1 — [...]
- 2 — [...]
- 3 — [...]
- 4 — [...]

Artigo 18.º

[...]

- 1 — [...]
- a) [...]
- b) [...]
- c) [...]
- 2 — [...]
- 3 — [...]

Artigo 19.º

[...]

- 1 — [...]
- a) [...]
- b) [...]
- c) [...]
- d) [...]
- 2 — [...]
- 3 — [...]
- 4 — [...]
- 5 — [...]

Artigo 20.º

[...]

- 1 — [...]
- 2 — [...]



Artigo 21.º

[...]

- 1 — [...]
- 2 — [...]
- 3 — [...]

Artigo 22.º

[...]

[...]

- a) [...]
- b) [...]
- c) [...]

CAPÍTULO V

Garantias Fiscais

Artigo 23.º

[...]

- 1 — [...]
- 2 — [...]
- 3 — [...]
- 4 — [...]
- 5 — [...]
- 6 — [...]

CAPÍTULO VI

Taxa Turística

(CAPÍTULO NOVO)

Artigo 24.º

Taxa Municipal Turística

A taxa Municipal turística é devida em contrapartida do benefício turístico proporcionado pelo conjunto de ações e investimentos promovidos pelo Município de Olhão e relacionados com a atividade turística, nomeadamente na dinamização da cidade, gestão de espaço público. Mobilidade e transportes, serviços autárquicos, segurança e proteção civil.

Artigo 25.º

Modalidade

A Taxa municipal turística institui-se na modalidade de taxa de dormida.

Artigo 26.º

Incidência Objetiva

A taxa municipal turística é devida pelas dormidas remuneradas em empreendimentos turísticos ou de alojamento local, localizadas na área geográfica do Município de Olhão, até ao máximo de 5 noites seguidas por pessoa e por estadia, independentemente da modalidade de reserva (presencial, analógica ou por via digital).



Artigo 27.º

Incidência Subjetiva e Isenções

1 — A taxa de dormida é devida por hóspede dos empreendimentos turísticos e dos estabelecimentos de alojamento local com idade igual ou superior a 16 (dezasseis) anos, independentemente do seu local de residência, durante os meses do ano.

2 — Não estão sujeitos à taxa municipal turística os hóspedes portadores de deficiência, isto é, incapacidade igual ou superior a 60 %, desde que apresentem documento comprovativo de tal situação, e nos casos de acesso à saúde, causas de força maior, catástrofes naturais ou atos violentos ou outros.

3 — Para efeitos do número anterior deve ser apresentado Atestado Médico de Incapacidade Multiuso.

4 — Deverá ser considerada uma discriminação positiva entre 01 de novembro e 31 de março, com uma redução da taxa de 2,00 EUR para 1,00 EUR.

5 — A fundamentação das isenções referidas no presente artigo, conta do Anexo II que faz parte integrante do presente regulamento, nos termos da alínea d), do n.º 2 do artigo 8.º da Lei N.º 53-E/2006 de 29 de dezembro, na sua redação atual.

Artigo 28.º

Liquidação e cobrança da taxa municipal turística

1 — A Liquidação e a cobrança da taxa municipal turística competem às pessoas singulares ou coletivas que explorem qualquer tipologia de empreendimento turístico ou singular.

2 — O pagamento da taxa municipal turística é devido numa única prestação, mediante obrigatoriedade de emissão de fatura-recibo, com referência expressa à sua não sujeição a IVA, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Código do Imposto Sobre o Valor Acrescentado (IVA).

3 — O valor da taxa municipal turística é inscrito de forma autónoma na fatura dos serviços de alojamento ou objeto de faturação autónoma, conforme o procedimento que cada entidade responsável entender como adequado.

Artigo 29.º

Entrega da Taxa Turística

1 — Até ao dia 8 do mês seguinte ao da sua cobrança, as entidades exploradoras dos empreendimentos turísticos ou estabelecimentos de alojamento local, devem apresentar ao Município uma declaração do valor cobrado, conforme modelo a disponibilizar pelo Município, a apresentar por correio eletrónico, independentemente de haver taxa a liquidar.

2 — Os valores declarados nos termos do número anterior devem ser entregues ao Município de Olhão pelas entidades exploradoras dos empreendimentos turísticos ou estabelecimentos de alojamento local, no prazo de 10 dias úteis após apresentação da mesma.

3 — O incumprimento dos prazos referidos no número anterior determina o pagamento de juros de mora à taxa legal em vigor.

4 — A operacionalização dos procedimentos de liquidação, cobrança e entrega da taxa municipal turística poderão ser objeto de alterações, das quais todos os intervenientes no processo serão devidamente notificados.

Artigo 30.º

Pagamento a Prestações

Não é admissível o pagamento da taxa turística em prestações, na medida em que o montante mensal a pagar ao Município corresponde ao valor previamente liquidado junto dos hóspedes.



Artigo 31.º

Fiscalização

1 — A fiscalização do cumprimento do disposto no presente Regulamento compete ao Presidente da Câmara Municipal, com a faculdade de delegação das competências das demais entidades nos termos da lei.

2 — No exercício da competência de fiscalização, o Presidente da Câmara Municipal é auxiliado por funcionários municipais com formação adequada a quem incumbe preparar e executar as suas decisões.

3 — O Presidente da Câmara pode ainda solicitar a colaboração de quaisquer outras entidades administrativas ou policiais.

4 — É reservado o direito ao Município de Olhão de requerer informações às entidades exploradoras dos empreendimentos turísticos ou alojamentos locais.

5 — Para efeitos do disposto no número anterior, as entidades exploradoras dos empreendimentos turísticos e dos estabelecimentos de alojamento local devem conservar em arquivo próprio, pelo período de uma ano, os documentos comprovativos referidos no artigo 24.º, podendo, durante este período, ser exigidos ou consultados pelos agentes fiscalizadores, mediante aviso prévio.

CAPÍTULO VII

Disposições Finais

(ANTERIOR CAPÍTULO VI)

Artigo 32.º

Das Contraordenações

(Anterior artigo 24.º)

1 — Sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, são puníveis como contraordenação:

a) A prática de ato ou facto sem o prévio pagamento das taxas ou outras receitas municipais, salvo se, existir previsão de contraordenação em lei ou regulamento específico e nos casos expressamente permitidos.

b) A inexatidão ou falsidade dos elementos fornecidos pelos interessados para liquidação das taxas e outras receitas municipais ou para instrução de pedidos de isenção.

c) A inexatidão ou falsidade dos elementos fornecidos pelas pessoas singulares ou coletivas que explorem qualquer tipologia de empreendimento turístico ou alojamento local para a liquidação da taxa, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 26.º

d) A falta de entrega do documento referido no n.º 1 do artigo 27.º

e) A não conservação de todos os documentos comprovativos referidos no n.º 5, do artigo 27.º

f) A violação ao disposto no presente regulamento e tabela anexa.

2 — (Anterior n.º 1.)

3 — (Anterior n.º 2.)

4 — O produto da aplicação das coimas previstas no presente artigo reverte para o Município de Olhão.



Artigo 33.º

Atualização do montante das taxas

(Anterior artigo 25.º)

1 — [...]

2 — [...]

3 — Os valores resultantes da atualização efetuada nos termos dos números anteriores serão arredondados para o centímo mais próximo por excesso, se o terceiro algarismo depois da vírgula for igual ou superior a cinco, ou por defeito se inferior, exceto para as taxas dos estacionamentos em parquímetros que devem ser arredondados para igual ou superior a cinco centimos.

4 — [...]

Artigo 34.º

Integração de lacunas

(Anterior artigo 26.º)

[...]

Artigo 35.º

Entrada em vigor

(Anterior artigo 28.º)

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação na 2.^a série do *Diário da República*.

16 de maio de 2023. — O Presidente da Câmara, *António Miguel Ventura Pina*.



ANEXO I

Tabela de Taxas Municipais e respetivo Relatório de Suporte à Fundamentação Económico-financeira da Matriz de Taxas do Município de Olhão**Tabela de Taxas Municipais**

ARTIGO	N.º	SUB N.º	ALÍNEA	DESCRIPÇÃO	Unidade de medida	VALOR DA TAXA (Euros)
CAPÍTULO						I - [...]
1.º				[...]		
1.º	1			[...]		
1.º		a)	
1.º		b)	
1.º		c)	
1.º		d)	
1.º		e)	(Revogado)		-	-
1.º		f)	(Revogado)		-	-
1.º	2			[...]		
1.º	2.1			Digitalização, por página:		
1.º		a)		Digitalização até tamanho A2	unidade	0,50
1.º		b)		Digitalização superior ao tamanho A2	unidade	2,00
1.º	2.2			[...]		
1.º		a)	
1.º		b)	
1.º		c)	
CAPÍTULO						II - [...]
2.º				[...]		
2.º	1			[...]		
2.º		a)	
2.º		b)	
2.º		c)	
2.º		d)	
2.º		e)	(Revogado)		-	-
2.º		f)	(Revogado)		-	-
2.º	2			[...]		
2.º	2.1		
2.º	2.2			[...]		
2.º		a)	
2.º		b)	
2.º		c)	
2.º	3			[...]		
2.º		a)	
2.º		b)	
2.º	4			[...]		
2.º		a)	
2.º		b)	



ARTIGO	N.º	SUB N.º	ALÍNEA	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	VALOR DA TAXA (Euros)
CAPÍTULO III - [...]						
3.º				[...]		
3.º	1	-	-	[...]		
3.º			a)
3.º			b)
3.º			c)
3.º	2	-	-
3.º	3	-	-
4.º				[...]		
4.º	1	-	-	[...]		
4.º			a)
4.º			b)
4.º			c)
4.º			d)
4.º			e)
4.º			f)
4.º			g)
4.º			h)
4.º			i)
4.º			j)
4.º			k)
4.º			l)
4.º			m)
4.º			n)
4.º	2	-	-	[...]		
4.º			a)
4.º			b)
5.º				[...]		
CAPÍTULO IV - Cemitérios						
6.º				Inumação		
6.º	1	-	-	Inumação em Sepulturas:		
6.º			a)	Em sepultura municipal temporária para crianças, até aos 12 anos (inclui bordadura)	unidade	65,00
6.º			b)	Em sepultura municipal temporária adultos (inclui bordadura)	unidade	150,00
6.º			c)	Em sepultura particular	unidade	130,00
6.º	2	-	-	Inumação em Jazigos:		
6.º	2.1	-		Jazigos Municipais:		
6.º			a)	Primeira inumação	unidade	600,00
6.º			b)	Para além da primeira (2.ª ou mais)	unidade	300,00
6.º	2.2	-		Em Jazigo Particular ou Jazigo Capela:		
6.º			a)	Em Jazigo Particular	unidade	150,00
6.º			b)	Em Jazigo Capela	unidade	100,00
6.º	3	-	-	Inumação em Ossário Municipal:		
6.º			a)	Primeira ocupação	unidade	200,00
6.º			b)	Em ossário já ocupado	unidade	100,00
7.º				Exumação		
7.º	1	-	-	Exumação em Sepulturas (Municipal ou Particular)	unidade	105,00
7.º	2	-	-	Exumação em Jazigo (Particular e Capela)	unidade	150,00



ARTIGO	N.º	SUB N.º	ALÍNEA	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	VALOR DA TAXA (Euros)
8.º				Depósito Transitório de Urnas		
8.º	1	-	-	Depósito, apenas para efeitos de obras:		
8.º		a)		Até 15 dias úteis, por dia	dia	50,00
8.º		b)		Após 15 dias úteis e até ao limite de 30 dias, por dia	dia	90,00
9.º				Trasladação		
9.º	1	-	-	Trasladação no mesmo cemitério	unidade	25,00
9.º	2	-	-	Trasladação para outro cemitério	unidade	50,00
10.º				Averbamento de Transmissão de Sepulturas e Jazigos		
10.º	1	-	-	Averbamento da transmissão de sepultura e jazigos:		
10.º		1.1	-	Por morte	unidade	50,00
10.º		1.2	-	Por ato entre vivos:		
10.º			a)	Sepulturas	unidade	1 000,00
10.º			b)	Jazigos	unidade	2 250,00
10.º			c)	Jazigos Capelas	unidade	4 500,00
11.º				Serviços Diversos		
11.º	1	-	-	Presença no ato de soldagem de caixão:		
11.º		a)		Nas horas de expediente	unidade	16,00
11.º		b)		Fora das horas de expediente	unidade	27,00
11.º	2	-	-	Utilização da capela:		
11.º		a)		Durante a 1.ª hora	hora	10,00
11.º		b)		Após 1.ª hora, até ao máximo de 2 horas	hora	15,00
11.º	3	-	-	Emissão de certidão de titularidade	unidade	40,00
12.º				Concessão de Terrenos		
12.º	-	-	-	Concessão de terrenos em cemitério, por metro quadrado (m ²) ou fração	m ²	1 000,00
13.º				Obras em Jazigos e Sepulturas As obras em jazigos e sepulturas, estão sujeitas às taxas fixadas na presente tabela e de acordo com legislação específica, nomeadamente, RJUE e Regulamento dos Cemitérios Municipais		

CAPÍTULO	V - [...]
14.º	[...]
14.º	1 - - [...]
14.º	a)
14.º	b)
14.º	c)
14.º	d)
14.º	e)
14.º	f)
14.º	2 - -
14.º	3 - - [...]
14.º	a)
14.º	b)
14.º	4 - -
14.º	5 - -
14.º	6 - -
14.º	7 - -
14.º	8 - -
14.º	9 - -
15.º	[...]



ARTIGO	N.º	SUB N.º	ALÍNEA	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	VALOR DA TAXA (Euros)
15.º	1	-	-
15.º	2	-	-
15.º	3	-	-
15.º	4	-	-	Receção e apreciação de comunicação prévia com prazo relativa a registo de alojamento local	unidade	60,00
15.º	5	-	-
16.º			[...]			
CAPÍTULO		VI - [...]				
	I			I - [...]		
17.º			[...]			
17.º	1	-	-	[...]
17.º		a)	
17.º		b)	
18.º			[...]			
18.º	1	-	-
18.º	2	-	-
18.º	3	-	-	[...]
18.º		3.1	-
18.º		3.2	-
18.º		3.3	-	[...]
18.º			a)
18.º			b)
18.º			c)
18.º		3.4	-	[...]
18.º			a)
18.º			b)
18.º		3.5	-	[...]
18.º			a)
18.º			b)
			
19.º			[...]			
19.º	1	-	-	[...]
19.º		1.1	-	[...]
19.º			a)
19.º			b)
19.º			c)
19.º			d)
19.º			e)
19.º		1.2	-	[...]
19.º			a)
19.º			b)
19.º			c)
19.º			d)
19.º			e)
19.º		1.3	-
19.º	2	-	-	[...]
19.º		2.1	-	[...]
19.º			a)
19.º			b)



ARTIGO	N.º	SUB N.º	ALÍNEA	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	VALOR DA TAXA (Euros)
19.º			c)
19.º			d)
19.º			e)
19.º	2.2	-	[...]			
19.º		a)
19.º		b)
19.º		c)
19.º		d)
19.º		e)
					
20.º			[...]			
20.º	-	-	-
II				II - [...]		
21.º			[...]			
21.º	1	-	-	[...]		
21.º		1.1	-	[...]		
21.º			a)
21.º			b)
21.º			c)
21.º			d)
21.º		1.2	-	[...]		
21.º			a)
21.º			b)
21.º			c)
21.º			d)
21.º		1.3	-	[...]		
21.º		1.3.1	-	[...]		
21.º			a)
21.º			b)
21.º			c)
21.º			d)
21.º		1.3.2	-	[...]		
21.º			a)
21.º			b)
21.º			c)
21.º			d)
21.º		1.4	-	[...]		
21.º			a)
21.º			b)
21.º			c)
21.º			d)
21.º	2	-	-	[...]		
21.º		2.1	-	[...]		
21.º			a)
21.º			b)
21.º			c)
21.º			d)
21.º		2.2	-	[...]		
21.º			a)
21.º			b)
21.º			c)
21.º			d)



ARTIGO	N.º	SUB N.º	ALÍNEA	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	VALOR DA TAXA (Euros)
21.º	2.3	-	[...]			
21.º	2.3.1	-	[...]			
21.º	a)					
21.º	b)					
21.º	c)					
21.º	d)					
21.º	2.3.2	-	[...]			
21.º	a)					
21.º	b)					
21.º	c)					
21.º	d)					
21.º	2.4	-	[...]			
21.º	a)					
21.º	b)					
21.º	c)					
21.º	d)					
22.º			[...]			
22.º	1	-	-	[...]		
22.º	1.1	-		[...]		
22.º	a)					
22.º	b)					
22.º	c)					
22.º	d)					
22.º	1.2	-	[...]			
22.º	a)					
22.º	b)					
22.º	c)					
22.º	d)					
22.º	1.3	-	[...]			
22.º	1.3.1	-		[...]		
22.º	a)					
22.º	b)					
22.º	c)					
22.º	d)					
22.º	1.3.2	-	[...]			
22.º	a)					
22.º	b)					
22.º	c)					
22.º	d)					
22.º	1.4	-	[...]			
22.º	a)					
22.º	b)					
22.º	c)					
22.º	d)					
22.º	2	-	-	[...]		
22.º	2.1	-		[...]		
22.º	a)					
22.º	b)					
22.º	c)					
22.º	d)					
22.º	2.2	-		[...]		
22.º	a)					
22.º	b)					



ARTIGO	N.º	SUB N.º	ALÍNEA	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	VALOR DA TAXA (Euros)
22.º			c)
22.º			d)
22.º	2.3	-	[...]
22.º	2.3.1	-	[...]
22.º		a)
22.º		b)
22.º		c)
22.º		d)
22.º	2.3.2	-	[...]
22.º		a)
22.º		b)
22.º		c)
22.º		d)
22.º	2.4	-	[...]
22.º		a)
22.º		b)
22.º		c)
22.º		d)
			
23.º			[...]			
23.º	-	-	-
III				III - [...]		
24.º			[...]			
24.º	1	-	-	[...]		
24.º	1.1	-	[...]			
24.º		a)
24.º		b)
24.º	1.2	-	[...]			
24.º		a)
24.º		b)
24.º	1.3	-	[...]			
24.º	1.3.1	-	[...]			
24.º		a)
24.º		b)
24.º	1.3.2	-	[...]			
24.º		a)
24.º		b)
24.º	1.4	-	[...]			
24.º		a)
24.º		b)
24.º	2	-	-	[...]		
24.º	2.1	-	[...]			
24.º		a)
24.º		b)
24.º	2.2	-	[...]			
24.º		a)
24.º		b)
24.º	2.3	-	[...]			
24.º	2.3.1	-	[...]			
24.º		a)
24.º		b)
24.º	2.3.2	-	[...]			



ARTIGO	N.º	SUB N.º	ALÍNEA	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	VALOR DA TAXA (Euros)
24.º			a)
24.º			b)
24.º	2.4	-	[...]
24.º			a)
24.º			b)
			

CAPÍTULO	VII - [...]
----------	-------------

I I - [...]

25.º [...]

25.º 1 - - [...]

25.º a)

25.º 2 - - [...]

25.º a) Esplanada Aberta - Cumpre as condições e restrições de instalação de acordo com a Mera Comunicação Prévias, por cada seis meses e por metro quadrado (m²) ou fração (*) 6 meses e m² **21,00**

25.º b) Esplanada Aberta - Em lugar de estacionamento público concessionado, por cada seis meses e por metro quadrado (m²) ou fração 6 meses e m² **84,00**

25.º c) Esplanada Aberta - Em lugar de estacionamento público não concessionado, por cada seis meses e por metro quadrado (m²) ou fração 6 meses e m² **50,00**

25.º d) Esplanada Aberta - Outros pedidos de autorização, por cada seis meses e por metro quadrado (m²) ou fração 6 meses e m² **42,00**

Observações: (*) Acresce 25% ao valor para instalações na Av. 5 de Outubro e zonas envolventes ao Mercado.

26.º [...]

26.º 1 - - [...]

26.º a)

26.º b)

26.º 2 - - [...]

26.º 2.1 - [...]

26.º a)

26.º b)

26.º 2.2 - [...]

26.º a)

26.º b)

26.º 3 - - [...]

26.º a)

26.º b)

26.º c)

26.º 4 - -

26.º 5 - -

26.º 6 - - [...]

26.º a)

26.º b)

26.º 7 - - Emissão de licença de utilização da Via Pública para realização de provas desportivas, por dia dia **25,00**

26.º 8 - - **Licença especial de ruído:**

26.º 8.1 - - Emissão de licença especial de ruído para o exercício de atividades ruidosas de caráter temporário, festivo, turístico ou cultural, inclui mercados, feiras, espetáculos de diversão, fogos de artifício, foguetes e semelhantes, por dia dia **30,00**

26.º 8.2 - - **Acresce ao montante referido no número anterior, por dia e hora, para:**

26.º a) Dias úteis das 20 às 22 horas dia e hora **15,00**

26.º b) Dias úteis das 22 às 23 horas dia e hora **22,00**

26.º c) Dias úteis das 23 às 24 horas dia e hora **30,00**



ARTIGO	N.º	SUB N.º	ALÍNEA	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	VALOR DA TAXA (Euros)
26.º			d)	Dias úteis após as 24 horas	dia e hora	45,00
26.º			e)	Sábados, domingos, feriados e vésperas de feriado das 10 às 24 horas	dia e hora	15,00
26.º			f)	Sábados, domingos, feriados e vésperas de feriado após as 24 Horas	dia e hora	30,00
26.º	8.3	-	-	Emissão da licença especial de ruído para o exercício de atividades ruidosas por motivos de realização de obras, por dia	dia	36,00
26.º	9	-	-
26.º	10	-	-
26.º	11	-	-	Venda Ambulante excepcionalmente autorizada		
26.º		a)	Por dia		dia	1,70
26.º		b)	Por semana		semana	10,00
26.º		c)	Por mês		mês	30,00
27.º			[...]			
27.º	1	-	-
27.º	2	-	-	Instalação no espaço aérea de tubos, condutas, cabos condutores e/ou semelhantes, por ano e por metro linear (ml) ou fração	ml	10,00
27.º	3	-	-	[...]
27.º		a)
27.º		b)
27.º		c)
27.º		d)
28.º			[...]			
28.º	1	-	-
28.º	2	-	-
28.º	3	-	-
28.º	4	-	-
28.º	5	-	-	[...]
28.º		a)
28.º		b)
28.º		c)
28.º	6	-	-	[...]
28.º		a)
28.º		b)
28.º		c)
28.º	7	-	-	Depósitos diversos de líquidos, gasosos ou sólidos, afetos ou não a atividades comerciais ou outras, com exceção dos destinados a bombas abastecedoras, por ano e metro cúbico (m ³)	m ³	12,00
29.º			[...]			
29.º	1	-	-
29.º	2	-	-	[...]
29.º		a)
29.º		b)
29.º	3	-	-	[...]
29.º		a)
29.º		b)
II			II - [...]			
30.º			[...]			
30.º	1	-	-
30.º	2	-	-
30.º	3	-	-
30.º	4	-	-
31.º			[...]			



ARTIGO	N.º	SUB N.º	ALÍNEA	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	VALOR DA TAXA (Euros)
31.º	1	-	-	[...]		
31.º		a)				
31.º		b)				
31.º	2	-	-	[...]		
31.º		a)				
31.º		b)				
31.º	3	-	-	[...]		
31.º		a)				
31.º		b)				
31.º	4	-	-	[...]		
31.º		a)				
31.º		b)				
31.º	5	-	-	[...]		
31.º		a)				
31.º		b)				
31.º	6	-	-	[...]		
31.º		a)				
31.º		b)				
31.º	7	-	-			
31.º	8	-	-			
31.º	9	-	-			
31.º	10	-	-			
31.º	11	-	-			
32.º				[...]		
32.º	1	-	-			
32.º	2	-	-			
32.º	3	-	-			
32.º	4	-	-			
32.º	5	-	-			
32.º	6	-	-			
32.º	7	-	-	[...]		
32.º		a)				
32.º		b)				
32.º	8	-	-	[...]		
32.º		a)				
32.º		b)				
32.º		c)				
33.º				[...]		
33.º	1	-	-	[...]		
33.º		a)				
33.º		b)				
34.º				[...]		
34.º	-	-	-			
CAPÍTULO		VIII - [...]				

I

I - [...]

35.º [...]35.º 1 - - (*Revogado*)

35.º 2 - - [...]



ARTIGO	N.º	SUB N.º	ALÍNEA	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	VALOR DA TAXA (Euros)
35.º	2.1	-		Apresentação e análise do pedido, pelas certidões previstas nas alíneas g), h) e i) do n.º seguinte, face à apreciação justificada pela informação técnica e deslocação necessária ao local	unidade	15,00
35.º	2.2	-		Emissão de certidão:		
35.º	a)		
35.º	b)			Certidão de topónima ou de número de polícia, por cada	unidade	25,00
35.º	c)			Certidão comprovativa da Receção Provisória das obras de urbanização ou da existência de caução	unidade	25,00
35.º	d)		
35.º	e)			Certidão de Compropriedade, por cada	unidade	25,00
35.º	f)			Certidão de constituição ou modificação de Propriedade Horizontal:		
35.º	f1)			Pelas quatro primeiras folhas	unidade	25,00
35.º	f2)			Por cada folha adicional	unidade	2,00
35.º	g)			Certidão de Destaque:		
35.º	g1)			Pelas quatro primeiras folhas	unidade	25,00
35.º	g2)			Por cada folha adicional	unidade	2,00
35.º	h)			Certidão de Isenção de Autorização de Utilização	unidade	25,00
35.º	i)			Certidão de realização de obras de Escassa Relevância Urbanística	unidade	25,00
35.º	j)		
35.º	3	-	-	[...]		
35.º	a)		
35.º	b)		
35.º	c)		
35.º	d)		
35.º	4	-	-
35.º	5	-	-	[...]		
35.º	a)		
35.º	b)		
35.º	6	-	-
35.º	7	-	-
35.º	8	-	-
35.º	9	-	-

II

II - [...]

36.º [...]

36.º 1 - -

36.º 2 - - [...]

36.º a)

36.º b)

36.º 3 - - [...]

36.º a)

36.º b)

36.º 4 - -

37.º [...]

37.º 1 - - [...]

37.º 1.1 -

37.º 1.2 -

37.º 1.3 - [...]

37.º a)

37.º b)

37.º c)

37.º d)

37.º e)



ARTIGO	N.º	SUB N.º	ALÍNEA	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	VALOR DA TAXA (Euros)
37.º			f)
37.º			g)
37.º			h)
37.º	1.4	-	[...]			
37.º		a)
37.º		b)
37.º		c)
37.º	1.5	-
37.º	1.6	-	Emissão de alvará por reforço estrutural		unidade	17,00
37.º	1.7	-	Acresce ao montante referido no n.º 1.6, em função do prazo, por cada mês ou fração		mês	16,00
37.º	2	-	-	[...]		
37.º		2.1	-
37.º		2.2	-
37.º		2.3	-	[...]		
37.º		a)
37.º		b)
37.º		c)
37.º		d)
37.º		e)
37.º		f)
37.º		g)
37.º		h)
37.º	2.4	-	[...]			
37.º		a)
37.º		b)
37.º		c)
37.º	2.5	-
37.º	3	-	-	[...]		
37.º		3.1	-
37.º		3.2	-
37.º		3.3	-	[...]		
37.º		a)
37.º		b)
37.º		c)
37.º		d)
37.º		e)
37.º		f)
37.º		g)
37.º		h)
37.º	3.4	-	[...]			
37.º		a)
37.º		b)
37.º		c)
37.º	3.5	-
37.º	4	-	-	[...]		
37.º		4.1	-
37.º		4.2	-
37.º		4.3	-	[...]		
37.º		a)
37.º		b)
37.º		c)
37.º		d)
37.º		e)
37.º		f)



ARTIGO	N.º	SUB N.º	ALÍNEA	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	VALOR DA TAXA (Euros)
37.º			g)
37.º			h)
37.º	4.4	-	[...]
37.º		a)
37.º		b)
37.º		c)
37.º	4.5	-
37.º	5	-	-
37.º	6	-	-
37.º	7	-	-
37.º	8	-	-
37.º	9	-	-	Licença especial para obras inacabadas de obras de edificação:		
37.º	9.1	-	-	Concessão de licença especial para obras inacabadas de obras de edificação	unidade	200,00
37.º	9.2	-	-	Acresce ao montante referido no n.º anterior, por cada mês ou fração	mês	16,00
37.º	10	-	-
38.º			[...]			
38.º	1	-	-	[...]
38.º		1.1	-
38.º		1.2	-
38.º		1.3	-	[...]
38.º		a)
38.º		b)
38.º		c)
38.º		d)
38.º		1.4	-
38.º	2	-	-	[...]
38.º		2.1	-
38.º		2.2	-
38.º		2.3	-	[...]
38.º		a)
38.º		b)
38.º		c)
38.º		d)
38.º		2.4	-
38.º	3	-	-	[...]
38.º		3.1	-
38.º		3.2	-
38.º		3.3	-	[...]
38.º		a)
38.º		b)
38.º		c)
38.º		d)
38.º		3.4	-	Acresce, ainda, ao montante referido no n.º 3.2, consoante o caso, o seguinte:		
38.º		a)	Por cada proprietário notificado, aquando da alteração a loteamento	unidade	12,00	
38.º		b)	Por publicação em jornal local	unidade	80,00	
38.º		c)	Por publicação em jornal nacional	unidade	160,00	
38.º		d)	Em função do prazo, por cada mês ou fração	mês	6,00	
38.º	4	-	-	[...]
38.º		4.1	-
38.º		4.2	-
38.º		4.3	-	[...]
38.º		a)
38.º		b)



ARTIGO	N.º	SUB N.º	ALÍNEA	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	VALOR DA TAXA (Euros)
38.º			c)
38.º			d)
38.º	4.4	-	-
38.º	5	-	-
38.º	6	-	-
38.º	7	-	-
38.º	8	-	-
38.º	9	-	-	Licença especial para obras incompletas de loteamento com ou sem obras de urbanização, obras de urbanização, construções de impacte semelhante a loteamento ou de impacte relevante:		
38.º	9.1	-	-	Concessão de licença especial para obras incompletas de loteamento com ou sem obras de urbanização, obras de urbanização, construções de impacte semelhante a loteamento ou de impacte relevante	unidade	200,00
38.º	9.2	-	-	Acresce ao montante referido no n.º anterior, por cada mês ou fração	mês	50,00
38.º	10	-	-
39.º			[...]			
39.º	1	-	-	[...]		
39.º		a)	
39.º		b)	
39.º		c)	
39.º		d)	
39.º	2	-	-	[...]		
39.º		a)	
39.º		b)	
39.º		c)	
39.º		d)	
39.º	3	-	-	[...]		
39.º		a)	
39.º		b)	
39.º		c)	
39.º		d)	
39.º	4	-	-	[...]		
39.º		a)	
39.º		b)	
39.º		c)	
39.º		d)	
39.º	5	-	-
39.º	6	-	-
39.º	7	-	-
39.º	8	-	-
39.º	9	-	-
40.º			[...]			
40.º	1	-	-
40.º	2	-	-
40.º	3	-	-
40.º	4	-	-
41.º			[...]			
41.º	1	-	-
41.º	2	-	-
42.º			[...]			
42.º	1	-	-
42.º	2	-	-



ARTIGO	N.º	SUB N.º	ALÍNEA	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	VALOR DA TAXA (Euros)
42.º	3	-	-	[...]		
42.º	3.1	-				
42.º	3.2	-				
42.º	3.3	-				
42.º	3.4	-	[...]			
42.º		a)				
42.º		b)				
42.º		c)				
42.º		d)				
42.º		e)				
42.º		f)				
42.º		g)				
42.º		h)				
42.º		i)				
42.º		j)				
42.º	4	-	-			
43.º			[...]			
43.º	1	-	-			
43.º	2	-	-			
43.º	3	-	-			
43.º	4	-	-			
44.º			[...]			
44.º	1	-	-	[...]		
44.º		a)	Tapumes e outros resguardos, por metro quadrado (m ²) ou fração		m ²	2,10
44.º		b)	Gruas, guindastes ou similares, colocados no espaço público ou que se projetem sobre o espaço público		unidade	18,00
44.º		c)	Andaimes e Bailéus, na parte não defendida por tapumes, por metro quadrado (m ²) ou fração		m ²	2,10
44.º		d)	Caleiras ou tubos de descarga de entulho, por unidade		unidade	2,10
44.º		e)	Depósito de entulhos ou materiais em contentores metálicos, por metro quadrado (m ²) ou fração		m ²	2,10
44.º		f)	Outras ocupações por motivo de execução de operações urbanísticas, por metro quadrado (m ²) ou fração		m ²	2,10
44.º	2	-	-	[...]		
44.º		a)	Nos casos das alíneas a), b), c), d) e f), por mês ou fração		mês	5,00
44.º		b)	No caso da alínea e), por mês ou fração		mês	20,00
44.º		c)	No caso da ocupação abranger lugares de estacionamento concessionado, por mês e por metro quadrado (m ²) ou fração		mês e m ²	14,00
44.º		d)	No caso da ocupação abranger lugares de estacionamento não concessionado, por mês e por metro quadrado (m ²) ou fração		mês e m ²	5,00
III				III - [...]		
45.º			[...]			
45.º	1	-	-			
45.º	2	-	-			
45.º	3	-	-			
45.º	4	-	-			
45.º	5	-	-	[...]		
45.º		5.1	-			
45.º		5.2	-	[...]		
45.º		a)				
45.º		b)				
45.º		c)				
45.º	6	-	-			



ARTIGO	N.º	SUB N.º	ALÍNEA	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	VALOR DA TAXA (Euros)
45.º	7	-	-
45.º	8	-	-
45.º	9	-	-
45.º	10	-	-
					
46.º			[...]			
46.º	1	-	-
46.º	2	-	-
46.º	3	-	-
47.º			[...]			
47.º	1	-	-
47.º	2	-	-
47.º	3	-	-
47.º	4	-	-
					
CAPÍTULO		IX - [...]				
48.º			[...]			
48.º	1	-	-
48.º	2	-	-
48.º	3	-	-	[...]		
48.º		a)
48.º		b)
48.º	4	-	-	[...]		
48.º		a)
48.º		b)
					
CAPÍTULO		X - [...]				
49.º			[...]			
49.º	1	-	-
49.º	2	-	-
49.º	3	-	-
49.º	4	-	-
CAPÍTULO		XI - [...]				
50.º			[...]			
50.º	1	-	-	[...]		
50.º		1.1	-	[...]		
50.º		a)
50.º		b)
50.º		c)
50.º		1.3	-	[...]		
50.º		a)
50.º		b)
50.º		c)
50.º		1.4	-	[...]		
50.º		a)
50.º		b)
50.º	2	-	-	[...]		



ARTIGO	N.º	SUB N.º	ALÍNEA	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	VALOR DA TAXA (Euros)
50.º	2.1	-	[...]			
50.º	a)					
50.º	b)					
50.º	c)					
50.º	2.2	-				
50.º	2.3	-				
50.º	2.4	-	[...]			
50.º	a)					
50.º	b)					
50.º	3	-	-			
50.º	4	-	-	[...]		
50.º	a)					
50.º	b)					
50.º	c)					
50.º	d)					
50.º	e)					
50.º	5	-	-	[...]		
50.º	a)					
50.º	b)					
50.º	c)					
50.º	d)					
50.º	e)					
.....						
CAPÍTULO		XII - [...]				

51.º Estacionamentos em locais demarcados na Cidade de Olhão (*)

51.º	1	-	-	Cartão de residente anual para estacionamento nas zonas demarcados:		
51.º	a)			Emissão do cartão de residente	unidade	15,00
51.º	b)			Revalidação do cartão residente	unidade	15,00
51.º	2	-	-	Estacionamento particular de veículos, por períodos:		
51.º	a)			Quinze minutos	unidade	0,15
51.º	b)			Trinta minutos	unidade	0,35
51.º	c)			Uma hora	unidade	0,55
51.º	d)			Uma hora e trinta minutos	unidade	0,75
51.º	e)			Duas horas	unidade	1,15
51.º	f)			Duas horas e trinta minutos	unidade	1,45
51.º	g)			Três horas	unidade	1,85
51.º	h)			Três horas e trinta minutos	unidade	2,35
51.º	i)			Quatro horas	unidade	2,75
51.º	j)			Quatro horas e trinta minutos	unidade	3,25
51.º	K)			Cinco horas	unidade	3,65
51.º	l)			Cinco horas e trinta minutos	unidade	4,15
51.º	m)			Seis horas	unidade	4,55
51.º	n)			Sete horas	unidade	5,45
51.º	o)			Oito horas	unidade	6,35
51.º	p)			Nove horas	unidade	7,25
51.º	q)			Dez horas	unidade	8,15

Observações: (*) Valores com IVA incluído à taxa em vigor**52.º Parques de Estacionamento (*)**

52.º	1	-	-	[...]		
52.º	1.1	-	-	[...]		
52.º	a)					



ARTIGO	N.º	SUB N.º	ALÍNEA	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	VALOR DA TAXA (Euros)
52.º			b)
52.º			c)
52.º	1.2	-	[...]
52.º	1.2.1	-
52.º	1.2.2	-	[...]
52.º			a)
52.º			b)
52.º			c)
52.º			d)
52.º	2	-	-

Observações: (*) Valores com IVA incluído à taxa em vigor

53.º			[...]			
53.º	-	-	-
54.º			[...]			
55.º			[...]			
55.º	1	-	-	[...]		
55.º			a)
55.º			b)
55.º			c)
55.º			d)
56.º			[...]			
57.º			[...]			

CAPÍTULO	XIII - [...]		
58.º		[...]	
58.º	-	-	Bilhete de entrada
			unidade 2,00
CAPÍTULO	XIV - [...]		
59.º		[...]	
59.º	-	-
CAPÍTULO	XV - [...]		

60.º			[...]			
60.º	1	-	-	[...]		
60.º		1.1	-	[...]		
60.º			a)
60.º			b)
60.º			c)
60.º			d)
60.º			e)
60.º			f)
60.º			g)
60.º			h)
60.º			i)
60.º			j)
60.º			l)
60.º			m)



ARTIGO	N.º	SUB N.º	ALÍNEA	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	VALOR DA TAXA (Euros)
60.º	1.2	-	[...]			
60.º		a)				
60.º		b)				
60.º		c)				
60.º		d)				
60.º		e)				
60.º		f)				
60.º		g)				
60.º		h)				
60.º		i)				
60.º		j)				
60.º		l)				
60.º		m)				
60.º	2	-	-	[...]		
60.º		2.1	-	[...]		
60.º			a)			
60.º			b)			
60.º		2.2	-	[...]		
60.º			a)			
60.º			b)			
60.º	3	-	-	[...]		
60.º		3.1	-	[...]		
60.º			a)			
60.º			b)			
60.º		3.2	-	[...]		
60.º			a)			
60.º			b)			
60.º	4	-	-	[...]		
60.º		4.1	-	[...]		
60.º			a)			
60.º			b)			
60.º		4.2	-	[...]		
60.º			a)			
60.º			b)			
61.º				[...]		
61.º	1	-	-	[...]		
61.º		1.1	-	[...]		
61.º			a)			
61.º			b)			
61.º		1.2	-	[...]		
61.º			a)			
61.º			b)			

CAPÍTULO XVI - [...]

62.º		[...]		
62.º	1	-	-	Mercado Hortofrutícola de Olhão - Venda a retalho:
62.º		a)		Loja - Vendas interior, por mês e por metro quadrado (m ²) ou fração
62.º		b)		Loja - Vendas exterior, por mês e por metro quadrado (m ²) ou fração
62.º		c)		Banca - Lateral, por mês
62.º		d)		Banca - Central, por mês



ARTIGO	N.º	SUB N.º	ALÍNEA	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	VALOR DA TAXA (Euros)
62.º	2	-	-	Mercado do Peixe de Olhão - Venda a retalho:		
62.º		a)		Loja - Vendas exterior, por mês e por metro quadrado (m ²) ou fração	mês e m ²	17,63
62.º		b)		Banca - Lateral, por mês	mês	47,06
62.º		c)		Banca - Central, por mês	mês	70,47
62.º	3	-	-	Mercado de Olhão - Lugar de terrado, por dia e por metro linear (ml)	dia e ml	1,25
62.º	4	-	-
62.º	5	-	-	Outros Mercados Municipais:		
62.º		a)		Loja - Vendas interior, por mês e por metro quadrado (m ²) ou fração	mês e m ²	10,83
62.º		b)		Loja - Vendas exterior, por mês e por metro quadrado (m ²) ou fração	mês e m ²	13,20
62.º		c)		Banca, por mês	mês	19,32
62.º		d)		Lugar de terrado, por dia e por metro linear (ml)	dia e ml	1,01
62.º		e)	
62.º	6	-	-
			

CAPÍTULO XVII - [...]

63.º	[...]		
64.º	[...]		
65.º	[...]		
65.º	-	-
66.º	[...]		
66.º	1	-
66.º	2	-
66.º	3	-
66.º	4	-

67.º Exploração de Modalidades Afins de Jogos de Fortuna ou Azar e Outras Formas de Jogo

67.º	-	-	Autorização para a exploração de modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo	unidade	500,00
------	---	---	--	---------	---------------

68.º Espetáculos de Natureza Artística

68.º	1	-	Por via eletrónica:	
68.º		a)	Mera comunicação prévia de promotor de espetáculos	200,00
68.º		b)	Mera comunicação prévia de alterações aos elementos do registo de promotor	5,00
68.º		c)	Mera comunicação prévia de espetáculos de natureza artística	16,00
68.º		d)	Mera comunicação prévia de espetáculos de natureza artística promovidos por promotores ocasionais	20,00
68.º	2	-	Por via postal e presencial:	
68.º		a)	Mera comunicação prévia de promotor de espetáculos	215,00
68.º		b)	Mera comunicação prévia de alterações aos elementos do registo de promotor	10,00
68.º		c)	Mera comunicação prévia de espetáculos de natureza artística	20,00
68.º		d)	Mera comunicação prévia de espetáculos de natureza artística promovidos por promotores ocasionais	30,00

CAPÍTULO XVIII - Atividades Balneares

69.º			Atividades Balneares	
69.º	1	-	Licenças e autorizações para atos e exercício de atividades em espaços balneares:	
69.º	1.1	-	Emissão de licença para atividades de caráter remunerado em praias	unidade
69.º	1.2	-	Emissão de licença para atividade de caráter não remunerado em praias	unidade
69.º	1.3	-	Emissão de licença/Autorização especial para venda ambulante no areal	mês



ARTIGO	N.º	SUB N.º	ALÍNEA	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	VALOR DA TAXA (Euros)
69.º	1.4	-		Emissão de licença para realização de eventos circunstanciais de animação de praia	hora	12,00
69.º	1.5	-		Licença para colocação de equipamentos ou plataformas amovíveis no areal ou no plano de água (águas interiores não marítimas)	unidade	12,00
69.º	1.6	-		Acrece ao n.º anterior no caso de Despacho/Parecer de definição de condições de segurança:		
69.º	a)			Pequenas dimensões - estruturas até 50 m ²	unidade	40,00
69.º	b)			Grandes dimensões - estruturas com mais de 50 m ²	unidade	100,00
69.º	2	-		Licenças e taxas de ocupação do DPM para instalação e exploração de apoios balneares, apoios recreativos e respeitantes ao exercício de outras atividades com ou sem caráter remunerado:		
69.º	2.1	-		Emissão de licença	unidade	10,00
69.º	2.2	-		Ocupação do domínio público marítimo para instalação de apoio balnear (por m ² por mês durante a época balnear)	mês e m ²	0,09
69.º	2.3	-		Ocupação do domínio público marítimo para instalação de apoio balnear (por m ² por mês fora da época balnear)	mês e m ²	0,05
69.º	2.4	-		Ocupação do domínio público marítimo para instalação de estruturas e equipamentos correspondentes a apoio recreativo (por m ² por mês)	mês e m ²	2,10
69.º	2.5	-		Ocupação do domínio público marítimo para montagem de estruturas para depósito e guarda de materiais, ainda que correspondentes a apoio balnear (por m ² por mês)	mês e m ²	2,00
69.º	2.6	-		Ocupação do domínio público marítimo para montagem de estruturas para comercialização de bens e serviços, ainda que correspondente a equipamento de depósito e guarda de materiais de apoio balnear (por m ² por mês)	mês e m ²	2,50
69.º	2.7	-		Ocupação do domínio público marítimo para montagem de estruturas para guarda de embarcações e/ou utensílios de pesca (por m ² por ano)	ano e m ²	4,00
69.º	2.8	-		Ocupação do domínio público marítimo para exercício de atividades de caráter remunerado em praias (por m ² por unidade de referência de 5 dias)	5 dias e m ²	0,55
69.º	2.9	-		Ocupação do domínio público marítimo para exercício de atividades caráter não remunerado em praias (por m ² por unidade de referência de 5 dias)	5 dias e m ²	0,20
69.º	2.10	-		Ocupação do domínio público marítimo para implantação de campos de jogos (por m ² por unidade de referência de 5 dias)	5 dias e m ²	0,07
69.º	3	-		Vistoria de verificação dominial para apoios balneares, apoios recreativos e apoios de praia (por pedido de vistoria):		
69.º	3.1	-		Até 500 m ²	unidade	40,00
69.º	3.2	-		Entre 500 e 1 500 m ²	unidade	55,00
69.º	3.3	-		Entre 1 500 e 5 000 m ²	unidade	65,00
69.º	3.4	-		Entre 5 000 e 10 000 m ²	unidade	85,00
69.º	3.5	-		Acima de 10 000 m ²	unidade	100,00
69.º	4	-		Licença para a prática de atividades desportivas e recreativas:		
69.º	4.1	-		Emissão de Licença	unidade	5,00
69.º	4.2	-		Eventos de pequena dimensão (até 100 pessoas) a acrescer ao n.º 4.1 (por unidade de referência de 5 dias) (*)	5 dias	17,00
69.º	4.3	-		Eventos de média dimensão (entre 101 até 500 pessoas) a acrescer ao n.º 4.1 (*):		
69.º	a)			Sem utilização exclusiva do DPM	5 dias	35,00
69.º	b)			Com utilização exclusiva do DPM	5 dias	50,00
69.º	4.4	-		Eventos de grande dimensão (mais de 500 pessoas) a acrescer ao n.º 4.1 (por unidade de referência de 5 dias) (*)	5 dias	145,00
69.º	5	-		Realização de cerimónias no areal		
69.º	5.1	-		Emissão de Licença	unidade	5,00
69.º	5.2	-		Cerimónias de pequena dimensão (até 50 pessoas) a acrescer ao n.º 5.1:		
69.º	a)			Sem utilização exclusiva do areal	unidade	20,00
69.º	b)			Com utilização exclusiva do areal	unidade	45,00
69.º	5.3	-		Cerimónias de grande dimensão (superior a 50 pessoas) a acrescer ao n.º 5.1:		
69.º	a)			Sem utilização exclusiva do areal	unidade	90,00
69.º	b)			Com utilização exclusiva do areal	unidade	180,00
Observações: (*) Valores para 5 dias, por cada dia adicional acresce 15 % ao valor base.						
70.º Recursos Hídricos						
70.º	1	-		Taxa de recursos hídricos - Componente O (aplicação das alíneas e), f) e g) do n.º 2 do artigo 10.º do DL n.º 97/2008, de 11 de junho) (*):		
70.º	a)			Apoios temporários de praia e ocupações ocasionais de natureza comercial, turística ou recreativa com finalidade lucrativa por m ² e por ano	ano e m ²	7,50



ARTIGO	N.º	SUB N.º	ALÍNEA	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	VALOR DA TAXA (Euros)
70.º		b)		Apoios não temporários de praia e ocupações ocasionais de natureza comercial, turística ou recreativa com finalidade lucrativa por m ² e por ano	ano e m ²	10,00
70.º		c)		Para os demais casos	ano e m ²	1,00
Observações: (*) No âmbito do n.º 5 do artigo 10.º do DL n.º 97/2008 de 11 de junho o valor da componente de base a que se referem as alíneas e) e f) do n.º 2 é reduzido em 10 %, no caso de apoios de praia, devidamente licenciados, que suportem custos decorrentes da vigilância a banhistas.						
CAPÍTULO XIX - Turismo						
71.º				Taxa Municipal Turística*		
71.º	1	-	-	Taxa Municipal Turística, por dormida entre 01 de abril a 31 de outubro	unidade	2,00
71.º	2	-	-	Taxa Municipal Turística, por dormida entre 01 de novembro a 31 de março	unidade	1,00
Observações: (*) Até ao máximo de 5 noites seguidas por pessoa.						
CAPÍTULO XX - Polícia Municipal						
72.º				Serviços Prestados		
72.º	1	-	-	Em atividades desportivas, culturais, recreativas, religiosas e outras (por agente):		
72.º		a)		Dias úteis - 08h00 - 20h00	hora	9,30
72.º		b)		Dias úteis 20h00 - 08h00 e sábados	hora	13,30
72.º		c)		Domingos e Feriados	hora	16,50
72.º	2	-	-	Serviço prestado a particulares (por agente):		
72.º		a)		Dias úteis - 08h00 - 20h00	hora	11,50
72.º		b)		Dias úteis 20h00 - 08h00 e sábados	hora	16,70
72.º		c)		Domingos e Feriados	hora	21,50
72.º	3	-	-	Serviço prestados a Empresas Municipais (por agente);		
72.º		a)		Dias úteis - 08h00 - 20h00	hora	10,40
72.º		b)		Dias úteis 20h00 - 08h00 e sábados	hora	14,80
72.º		c)		Domingos e Feriados	hora	18,80
72.º	4	-	-	Autos de Notícia (a pedido dos interessados em questões que não consubstanciem matéria criminal ou contraordenacional por auto elaborado)	unidade	13,50
72.º	5	-	-	Desselagens de estabelecimentos e equipamentos	unidade	44,00
CAPÍTULO XXI - Caíque "Bom Sucesso"						
73.º				Utilização da embarcação Caíque "Bom Sucesso"		
73.º	1	-	-	Viagens promovidas pela Câmara Municipal de Olhão:		
73.º	1.1	-		Dias úteis – por meio dia(*):		
73.º		a)		Programa para estabelecimentos de educação pré-escolar e escolas oficiais do 1.º ciclo do concelho	unidade	0,00
73.º		b)		Crianças até aos 12 anos, desde que devidamente acompanhadas por um adulto	unidade	3,95
73.º		c)		Maiores de 12 anos	unidade	6,80
73.º	1.2	-		Sábados, domingos e feriados – por meio dia(*):		
73.º		a)		Crianças até aos 12 anos, desde que devidamente acompanhadas por um adulto	unidade	3,95
73.º		b)		Maiores de 12 anos	unidade	6,80
73.º	2	-	-	Viagens promovidas por instituições de solidariedade social, escolas do ensino público, privado e cooperativo e associações de natureza ambiental, cultural e ou desportiva, sem fins lucrativos:		
73.º		a)		Dias úteis – por meio dia(*)	unidade	125,00
73.º		b)		Sábados, domingos e feriados – por meio dia(*)	unidade	208,00
73.º	3	-	-	Viagens promovidas por operadores turísticos ou outros grupos:		
73.º		a)		Dias úteis – por meio dia(*)	unidade	208,00
73.º		b)		Sábados, domingos e feriados – por meio dia(*)	unidade	291,00

Observações: (*) Valores para 5 dias, por cada dia adicional acresce 15 % ao valor base.

NOTA: [...]

**Relatório de Suporte à Fundamentação Económico-financeira da Matriz de Taxas do Município de Olhão**

Nota Justificativa da Alteração

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o novo Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), consagra a faculdade de criação de taxas nos termos do Regime Geral de Taxas das Autarquias Locais (RGTL), aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, na sua redação atual. Os regimes citados constituem instrumentos reguladores que permitem aos municípios ver compensadas, total ou parcialmente, dos custos e investimentos ligados às atividades que desenvolvem e das quais decorrem utilidades ou benefícios prestados a particulares.

Considerando que o Município de Olhão assumiu, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, ao abrigo do artigo 19.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, os processos de mera comunicação prévia de espetáculos de natureza artística, de autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, bem como a gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado, os principais objetivos da alteração ao presente relatório passam por caracterizar e delimitar a matriz de custos das novas taxas, no sentido de determinar e suportar a fundamentação económico-financeira relativa ao valor das taxas a cobrar.

A crescente dinamização da atividade turística no concelho de Olhão constitui uma importante base de desenvolvimento da atividade económica do município, a qual é em parte resultado do empenho e investimento da autarquia. Dando continuidade à orientação estratégica criada pelo Município, devem ser intensificadas medidas que permitam priorizar ações e projetos que valorizem o desenvolvimento da atividade turística. Porque a dinamização turística conduz a custos acrescidos em várias rubricas do orçamento municipal, considera-se que devem ser sustentados pelo contributo proveniente da atividade turística, permitindo a justa repartição dos encargos públicos. Contudo, teve-se me consideração a Proposta n.º 40/CI/2018 — Taxa Municipal Turística da CIMAAlgarve, em que considera que o Turismo é uma atividade transversal a toda a região, definindo termos e condições base, transversais a todos os municípios, nomeadamente, o valor da taxa e a sua aplicação.

Tendo igualmente em consideração as recentes alterações na estrutura organizacional do município, nomeadamente, através da criação da Polícia Municipal, pelo que se justifica a criação de novas taxas nesta área de atuação.

Relativamente ao Regulamento do Caíque Bom Sucesso, Aviso n.º 8536/2003 (2.ª série) de 11/11/2003, ainda em vigor, no que diz respeito aos valores indicados no artigo 15.º — Taxas, foi necessário proceder efetuar à sua fundamentação económico-financeira, atualizando os valores a cobrar.

Conforme o estabelecido nos artigos 8.º e 9.º do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, a criação de novas taxas ou a alteração de valores das taxas atuais por outro critério que não a atualização de valores anuais pela taxa de inflação, efetua-se mediante alteração ao regulamento de criação respetivo e deve conter a fundamentação económico-financeira subjacente ao novo valor. Cumulativamente a necessidade de alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Olhão determina uma alteração ao relatório de suporte à fundamentação económico-financeira da matriz de taxas do Município de Olhão.

Uma vez que as taxas que se encontra em vigor desde 9 de setembro de 2019 (com dados de 2017), continuam espelhar corretamente os custos dos serviços prestados ao município, as mudanças ao presente relatório correspondem apenas à fundamentação, com os dados de 2021, das novas taxas e as que requerem de alterações ao regulamento.



Tendo em conta o referido, foram realizadas as seguintes alterações ao relatório para fazer face às novas taxas e revisões necessárias:

No ponto 4.1 — Fases, foi adicionado 6 novas fichas de recolha à fase III e 4 novos capítulos à fase IV;

No ponto 4.2 — Especificações da Abordagem Metodológica para Determinação do Custo Real da Atividade Municipal, foi acrescentada uma nova abordagem específica para o estudo da taxa turística, o Tipo E;

Foi adicionado um novo ponto 4.9 — Estudo do Caso Específico da Taxa Turística.

No ponto 5 — Capítulos Detalhados das Taxas do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças do Município de Olhão, os seguintes capítulos sofreram alterações às suas tabelas:

- 5.1 — CAPÍTULO I — Arquivo Municipal;
- 5.2 — CAPÍTULO II — Biblioteca Municipal;
- 5.4 — CAPÍTULO IV — Cemitérios;
- 5.5 — CAPÍTULO V — Cidadania;
- 5.7 — CAPÍTULO VII — Gestão do Espaço Público — Ocupação e Publicidade;
- 5.8 — CAPÍTULO VIII — Gestão Urbanística — Obras Particulares;
- 5.12 — CAPÍTULO XII — Mobilidade, Trânsito e Transportes;
- 5.13 — CAPÍTULO XIII — Museu Municipal;
- 5.16 — CAPÍTULO XVI — Mercados e Feiras;
- 5.17 — CAPÍTULO XVII — Outras Atividades;
- 5.18 — CAPÍTULO XVIII — Atividades Balneares;
- 5.19 — CAPÍTULO XIX — Turismo;
- 5.20 — CAPÍTULO XX — Polícia Municipal;
- 5.21 — CAPÍTULO XXI — Caíque “Bom Sucesso”.

Assim, submetemos novamente ao cumprimento das formalidades exigidas no Código de Procedimento Administrativo a Revisão e atualização do Estudo.

1. [. . .] (*)

.....
.....
(*) Sem alterações a este Ponto.

2. [. . .]

.....
.....
.....
O presente relatório baseia-se, nos custos do ano 2017 e 2021, consoante a data da criação da taxa e respetivos cálculos, através de dados obtidos diretamente dos mapas exportados das aplicações financeiras da AIRC, nomeadamente, do SCA-Sistema de Contabilidade Autárquica ou SNC-AP-Sistemas de Normalização Contabilística da Administração Pública, do OAD-obras por Administração Direta, do SIC-Sistema de Inventário e Cadastro Patrimonial, entre outras. Os referidos dados encontram-se detalhados nos anexos ao presente relatório, por tipo de custo, centro de responsabilidade e respetivo centro de custo/serviço associado.



3. [. . .] (*)

() Sem alterações a este Ponto.*

4. [. . .]

4.1 FASES POR ANOS E TIPOS DE CUSTOS

O presente estudo decorreu de acordo com as necessidades levantadas pelas diferentes áreas de negócio, diferentes custos, por anos e pela ordem seguinte:

FASE I: CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS POR ANOS PARA O CÁLCULO DAS MATRIZES DAS TAXAS POR ÁREA DE NEGÓCIO

➤ Ano de 2017

- ✓ MAPA A
 - ✓ MAPA B
 - ✓ MAPA C
 - ✓ MAPA D
 - ✓ MAPA E
 - ✓ MAPA F
 - ✓ MAPAS G

➤ Ano de 2021

- ✓ MAPA A.2021. CUSTOS POR MINUTO - MATERIAIS
 - ✓ MAPA B.2021. CUSTOS POR MINUTO - MÃO OBRA
 - ✓ MAPA C.2021. CUSTOS POR MINUTO - MÁQUINAS E VIATURAS
 - ✓ MAPA D.2021. CUSTOS POR MINUTO - OUTROS CUSTOS DIRETOS
 - ✓ MAPA E.2021. CUSTOS POR MINUTO - CUSTOS INDIRETOS A BENS E SERVIÇOS
 - ✓ MAPA F.2021. CUSTOS POR MINUTO - CUSTOS INDIRETOS A FUNÇÕES
 - ✓ MAPAS G.2021. CUSTOS POR MINUTO - ASSUNTOS POR REUNIÃO



+ FASE II: [. . .]

-
- + **FASE III: APURAMENTO DOS CUSTOS TOTAIS POR ANOS E ÁREA DE NEGÓCIO E ANOS**
 -
 - a)
 - b)
 - c)
 - d)

> Ano de 2017

- ✓ 01-T18
- ✓ 02-T18
- ✓ 03-T18
- ✓ 04-T18 Revogado
- ✓ 05-T18
- ✓ 06-T18
- ✓ 07-T18
- ✓ 08-T18
- ✓ 09-T18
- ✓ 10-T18
- ✓ 11-T18
- ✓ 12-T18
- ✓ 13-T18 Revogado
- ✓ 14-T18
- ✓ 15-T18
- ✓ 16-T18
- ✓ 17-T18

> Ano de 2021

- ✓ 04-T21_FICHA_RECOLHA-EQUIP.SERVIÇO-CAPITULO_IV-CEMITÉRIOS
- ✓ 08-T21_FICHA_RECOLHA-EQUIP.SERVIÇO-CAPITULO_VIII-GU-OBRAS PARTICULARES
- ✓ 12-T21_FICHA_RECOLHA-EQUIP.SERVIÇO-CAPITULO_XII-MTT
- ✓ 13-T21_FICHA_RECOLHA-EQUIP.SERVIÇO-CAPITULO_XIII-MUSEU_MUNICIPAL
- ✓ 16-T21_FICHA_RECOLHA-EQUIP.SERVIÇO-CAPITULO_XVI-MERCADOS_FEIRAS
- ✓ 21-T21_FICHA_RECOLHA-EQUIP.SERVIÇO-CAPITULO_XXI-CAÍQUE_BOM_SUCESSO

**■FASE IV: MATRIZES DE CUSTOS TOTAIS:****➤ POR CAPÍTULO E TAXA;**

- ✓ CAPÍTULO I -
- ✓ CAPÍTULO II -
- ✓ CAPÍTULO III -
- ✓ CAPÍTULO IV - CEMITÉRIOS
- ✓ CAPÍTULO V -
- ✓ CAPÍTULO VI -
- ✓ CAPÍTULO VII -
- ✓ CAPÍTULO VIII -
- ✓ CAPÍTULO IX -
- ✓ CAPÍTULO X -
- ✓ CAPÍTULO XI -
- ✓ CAPÍTULO XII -
- ✓ CAPÍTULO XIII -
- ✓ CAPÍTULO XIV -
- ✓ CAPÍTULO XV -
- ✓ CAPÍTULO XVI -
- ✓ CAPÍTULO XVII -
- ✓ CAPÍTULO XVIII - ATIVIDADES BALNEARES
- ✓ CAPÍTULO XIX - TURISMO
- ✓ CAPÍTULO XX - POLÍCIA MUNICIPAL
- ✓ CAPÍTULO XXI - CAÍQUE "BOM SUCESSO"

➤ POR TAXA EM UNIDADES DE MEDIDA;**4.2**

[...]

-
- ✚ **Tipo A** -
 - ✚ **Tipo B** -
 - ✚ **Tipo C** -
 - ✚ **Tipo D** -

✚ **Tipo E** - As que decorrem da compensação ao município pela realização de investimentos ligados às atividades que desenvolvem e das quais decorrem utilidades ou benefícios prestados a particulares (caso específico da taxa turística).

.....

.....



Relativamente à abordagem metodológica associada às taxas do Tipo E, a mesma será abordada e examinada no ponto 4.9 do presente documento.

.....
.....
.....

4.3 [. . .] (*)

(*) **Sem alterações a este Ponto.**

4.4 [. . .] (*)

(*) **Sem alterações a este Ponto.**

4.5 [. . .] (*)

(*) **Sem alterações a este Ponto.**

4.6 [. . .] (*)

(*) **Sem alterações a este Ponto.**

4.7 [. . .] (*)

(*) **Sem alterações a este Ponto.**

4.8 [. . .] (*)

(*) **Sem alterações a este Ponto.**

4.9 ESTUDO DO CASO ESPECÍFICO DA TAXA TURÍSTICA

Porque a dinamização turística conduz a custos acrescidos em várias rubricas do orçamento municipal, considera-se que devem ser sustentados pelo contributo proveniente da atividade turística, permitindo a justa repartição dos encargos públicos, é pretensão do executivo promover os atos conducentes à criação da taxa municipal turística na modalidade de taxa de dormida.

Para cumprimento do dispositivo legal, importa delimitar o apuramento dos custos da atividade pública direta ou indiretamente relacionados com o turismo, tendo em consideração o respeito pelos princípios da equivalência jurídica e da justa repartição dos encargos, a demonstrar em sede de estudo económico.

Para desenvolvimento do estudo económico importa descrever uma breve caracterização da procura turística, na medida em que esta contribui para aferir o seu impacto no grau de utilização dos serviços e infraestruturas municipais.

Para efeitos do presente estudo, entende-se por:

População - o total da população residente e da população em movimento pendular;

População residente - a população residente no território do município, de acordo com os últimos dados do INE;



População em movimento pendular - a população em movimento pendular em deslocação para o território do município, de acordo com os dados do ano do último recenseamento geral da população;

Hóspedes - os turistas que pernoitam no território do município, de acordo com os últimos dados do INE;

Dormidas turísticas - as dormidas turísticas no território do município, de acordo com os últimos dados do INE.

Para efeitos do presente estudo conclui-se que a população turística, face à sua permanência no concelho, detém uma taxa de fruição das infraestruturas e serviços municipais, na ordem de 1,01 %, quando comparada com o universo total:

$$\text{População turística} = \frac{N.\text{º hóspedes} * N.\text{º médio de dias de usufruto}}{(Pop.\text{residente} * N.\text{º de dias do ano}) + (Pop.\text{mov.\ pendular} * N.\text{º de dias úteis do ano}) + (N.\text{º hóspedes} * N.\text{º médio de dias de usufruto})}$$

O cálculo anterior teve em conta que os hóspedes usufruem da cidade em média 3,9 dias, uma vez que a estada média é de 2,9 noites (N.º dormidas/N.º hóspedes).

O cálculo anterior pressupõe ainda que a população em movimento pendular desfruta durante 253 dias úteis enquanto a população residente usufrui da cidade todo o ano.

A presente demonstração assenta, no tratamento de dados estatísticos referentes ao ano de 2021 extraídos do INE, os quais se descrevem:

População residente (n.º)

Portugal	10.344.802
Algarve	467.475
Olhão	44.643

População residente (N.º) por Local de residência, Sexo e Grupo etário; Decenal - INE, Recenseamento da população e habitação - Censos 2021. (Última atualização destes dados: 16 de dezembro de 2021)

Movimentos pendulares (%) por local de residência (à data dos censos 2011)

Olhão	4,87
-------	------

Proporção da população residente que entra na unidade territorial (movimentos pendulares) (%) por Local de residência (à data dos Censos 2011); Decenal - INE, Recenseamento da população e habitação - Censos 2011. (Última atualização destes dados: 05 de março de 2013)

Hóspedes (n.º) nos estabelecimentos hoteleiros

Portugal	14.462.011
Algarve	2.725.134
Olhão	42.893

Hóspedes (N.º) nos estabelecimentos de alojamento turístico por Localização geográfica (NUTS - 2013) e Tipo (alojamento turístico); Anual - INE, Inquérito à permanência de hóspedes na hotelaria e outros alojamentos. (Última atualização destes dados: 19 de julho de 2022)

Dormidas (n.º) nos estabelecimentos hoteleiros

Portugal	37.332.422
Algarve	10.874.036
Olhão	124.129



Dormidas (N.º) nos estabelecimentos de alojamento turístico por Localização geográfica (NUTS - 2013) e Tipo (alojamento turístico); Anual - INE, Inquérito à permanência de hóspedes na hotelaria e outros alojamentos. (Última atualização destes dados: 19 de julho de 2022)

Para determinação do valor da taxa municipal turística, foram consideradas as despesas do orçamento municipal de 2021, relacionadas diretamente com a atividade turística:

Despesas diretamente relacionadas com a atividade turística

Função: 342 - Turismo	108.513,19 €
Total	108.513,19 €

Paralelamente, foram ainda consideradas as despesas efetivas suportadas pelo Município no ano de 2021 e que indiretamente também se relacionam com a atividade turística:

Despesas indiretamente relacionadas com a atividade turística

Função: 111 - Administração geral	3.459.064,44 €
Função: 121 - Proteção civil e luta contra incêndios	1.739.911,17 €
Função: 122 - Polícia municipal	415.377,79 €
Função: 221 - Serviços individuais de saúde	440.043,36 €
Função: 246 - Proteção do meio ambiente e conservação da natureza	1.131.000,20 €
Função: 251 - Cultura	1.111.149,45 €
Função: 252 - Desporto, recreio e lazer	1.831.989,60 €
Função: 253 - Outras atividades cívicas e religiosas	16.500,00 €
Função: 331 - Transportes rodoviários	1.850.363,20 €
Função: 341 - Mercados e feiras	136.442,97 €
Função: 430 - Diversas não especificadas	
Serviço: 0004 - Natal e Passagem de Ano	82.249,17 €
Serviço: 0009 - Outros Eventos e Outras Comem. Temáticas	95.904,23 €
Serviço: 0323 - CF-Sanitários Públicos	3.925,38 €
Serviço: 0325 - CF - Ilha da Armona	156.297,06 €
Serviço: 0327 - CF - Ilha da Fuseta Mar/Ria	4.871,09 €
Serviço: 0353 - Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereação	185.276,77 €
Serviço: 0488 - Divisão de Comunicação Eventos	160.893,60 €
Serviço: 0495 - CF-Edifício Comunicação e Eventos	5.847,32 €
Serviço: 0498 - COVID19-Medidas âmbito da Saúde Pública	341.444,16 €
Serviço: 0500 - COVID19-Apoios à Saúde Pública	3,60 €
Total	13.168.554,56 €

Considerando o princípio da equivalência e da justa repartição de encargos, a imputação das despesas com a atividade turística deve inferir-se proporcionalmente ao uso e utilidade do bem público.

Assim o valor anual da despesa municipal associada ao turismo resulta da soma da totalidade das despesas diretamente relacionadas com a atividade (108.513,19 €), com 1,01 % das despesas indiretamente relacionadas (132.775,80 €) resultando um total de 241.288,99 €.



Apurado o valor do custo da atividade pública local com o turismo, estão reunidas as condições para a determinação do valor unitário do custo associado a cada dormida turística no concelho de Olhão:

Custo por dormida		
(1)	Valor anual da despesa nas áreas de Utilidade Pública	13.168.554,56 €
(2)	Valor anual da despesa na área do turismo	108.513,19 €
(3)	População turística	1,01%
(4)	Valor da despesa associada ao turismo =(1)*(3)+(2)	241.288,99 €
(5)	Nº de dormidas anuais em Olhão	124.129
(6)	Valor do custo por dormida =(4)/(5)	1,94 €

Ciente da importância local e regional do turismo, pretende-se criar instrumentos que contribuam para o aumento da qualidade da oferta pública, através da valorização de ambiente, espaços públicos, transportes e mobilidade, cultura, segurança, vigilância, proteção civil e outros serviços autárquicos relacionados com a atividade turística.

Contudo importa estimular e atrair a procura turística, proporcionando de forma equilibrada e sustentável, o desenvolvimento local, sendo para tal determinante o contributo municipal, que se traduzirá na atribuição de incentivo económico da ordem de 48,5% relativamente ao custo para o erário municipal (1,94 €/dormida) para o período de 1 de novembro a 31 de março, equilibrado com o desincentivo de apenas 3,1% das dormidas para o período de 1 de abril a 31 de outubro.

Assim, após ponderação da orientação estratégica estruturante para o concelho em particular e para a região em geral, foi possível concertar entre os Municípios do Algarve, a aplicação da taxa municipal turística de 2 €/dormida no período de 1 de abril a 31 de outubro e 1 €/dormida no período de 1 de novembro a 31 de março.



5. CAPÍTULOS - RESUMO DOS CÁLCULOS DAS MATRIZES DAS TAXAS MUNICIPAIS

5.1 CAPÍTULO I - Arquivo Municipal

Neste Quadro, as taxas enquadram-se no Tipo A – as que decorrem de um ato administrativo. O custo da atividade pública local é sempre superior ao valor da taxa aplicada, pelo que o Município suporta o custo social associado, que ascende no máximo a 98,1% do valor do custo.

TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS				CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS								VALOR DA TAXA		
N.º ORDEM	CAPÍTULO		ALÍNEA	DESCRIÇÃO				CUSTOS DIRETOS		TOTAL CUSTOS DIRETOS	CUSTOS INDIRETOS		TOTAL CUSTOS	
	N.º ARTIGO	SUB-N.º		MATERIAIS	MÃO-DE-OBRA	MÁQ. E VIATURAS	OUTROS CUSTOS DIRETOS	A BENS /SERVIÇOS	A FUNÇÕES		A BENS /SERVIÇOS	A FUNÇÕES		
1	1.º			<i>Serviços Administrativos do Arquivo Municipal</i>										
2	1.º	1		<i>Reprodução de documentos:</i>										
3	1.º		a)	
4	1.º		b)	
5	1.º		c)	
6	1.º		d)	
7	1.º		e)	(Revogado)	
8	1.º		f)	(Revogado)	
9	1.º	2	-	<i>Digitalização de documentos:</i>										
10	1.º	2.1	-	<i>Digitalização, por página:</i>										
11	1.º		a)	Digitalização até tamanho A2	0,02	19,41	0,00	9,40	28,83	0,47	0,01	0,48	29,31	0,50
12	1.º		b)	Digitalização superior ao tamanho A2	0,03	26,52	0,00	12,77	39,31	0,64	0,01	0,65	39,96	2,00
13	1.º	2.2	-	<i>Acresce ao n.º anterior:⁽³⁾</i>										
...

* - O total da taxa foi calculado com a respetiva dimensão indicada.

⁽³⁾ Sem alterações a este ponto ou às respetivas alíneas/subpontos.

Desmenhado	
Custo Município	
Benefício administrado pelo particular	
Prezosa e Dimensões Médias	
TOTAL DATA TAXA *	



5.2 CAPÍTULO II - Biblioteca Municipal

Neste Quadro, as taxas enquadram-se no Tipo A – as que decorrem de um ato administrativo adicionado. O custo da atividade pública local é sempre superior ao valor da taxa aplicada, pelo que o Município suporta o custo social associado, que ascende no máximo a 99,5% do valor do custo.

N.º DE ORDEM	TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS				CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS								TOTAL CUSTOS	TOTAL DA TAXA *	VALOR DA TAXA	TOTAL DA TAXA *	VALOR DA TAXA	TOTAL CUSTOS	TOTAL INDIRETOS	CUSTO SOCIAL PAGADO PELO MUNICÍPIO	CUSTO SOCIAL PAGADO PELO DESINCENTIVO LOCAL									
	ARTIGO	CAPÍTULO		ALÍNEA	II - Biblioteca Municipal				CUSTOS DIRETOS																					
		N.º	SUB-N.º		DESCRIPÇÃO	MATERIAIS	MÃO-DE-OBRA	MÁQ. E VIATURAS	OUTROS CUSTOS DIRETOS																					
1	2.º				<i>Serviços Administrativos da Biblioteca Municipal</i>																									
2	2.º	1			<i>Reprodução de documentos:</i>																									
3	2.º			a)									
4	2.º			b)									
5	2.º			c)									
6	2.º			d)									
7	2.º			e)	(Revogado)										
8	2.º			f)	(Revogado)										
9	2.º	2		-	<i>Digitalização de documentos:</i> ⁽³⁾																									
...									

* - O total da taxa foi calculado com a respetiva dimensão indicada.

⁽³⁾ Sem alterações a este ponto ou às respetivas alíneas/subpontos.

5.3 CAPÍTULO III - [...]⁽¹⁾

.....
⁽¹⁾ Sem alterações a este Capítulo.

5.4 CAPÍTULO IV - Cemitérios

Neste capítulo, com exceção das taxas dos artigos 6.º, 10.º e 12.º, as taxas enquadram-se em dois tipos: no Tipo A - as que decorrem de um ato administrativo ou no Tipo B – as que decorrem de um ato administrativo adicionado de um processo operacional, sendo que o custo da atividade pública local é sempre superior ao valor da taxa aplicada, suportando o Município um custo social associado que ascende no máximo a 77% do valor do custo.



Quanto às referidas taxas, os artigos 6.º, n.º 2 e 3, 10.º, n.º 1 e 12.º, estas enquadram-se no Tipo A ou B e no Tipo C – as que decorrem da gestão de bens de utilização coletiva, sendo que o custo total apurado é resultado da soma destas componentes.

No que diz respeito à componente do tipo C, esta comporta dois tipos:

- O valor apurado para a concessão de terrenos para sepulturas ou jazigos em função valor de mercado do m² dos terrenos dos dois cemitérios (o de Municipal de Olhão e o de 16 de junho) face à área ocupada por cada uma das infraestruturas;
- A imputação do valor dos custos de manutenção anuais do cemitério a cada tipo de infraestrutura (sepulturas e jazigos), consoante os prazos de ocupação médios. No caso das ocupações com caráter perpétuo considerou-se como tempo de ocupação 30 anos, como sendo o número de anos que uma geração tende em fazer a sua manutenção do espaço ocupado, pelo que se imputou custos de manutenção do cemitério durante esse período. Após esse tempo, por norma os proprietários deixam o espaço ocupado ao abandono. No que diz respeito às ocupações temporárias, imputou-se os custos de manutenção tendo em conta o prazo médio de ocupações das diferentes infraestruturas, como abaixo indicado.

Para estimar o valor da concessão de terrenos para sepulturas e jazigos, foi efetuada uma estimativa para o valor de mercado do m² de terreno dos dois cemitérios municipais (o Municipal de Olhão e o 16 de junho), com base numa simulação do valor patrimonial tributário do site das Finanças. Considerando que o valor da avaliação das Finanças corresponde em média a 80% do valor de mercado, aplicou-se esta proporção ao valor da simulação e dividiu-se pela área total do cemitério (9.559m² do cemitério Municipal de Olhão e 14.600m² do cemitério 16 de junho). Tendo em conta os diferentes tipos de infraestruturas, aplicou-se o valor do m² obtido pelas áreas médias de ocupação de cada infraestrutura.

Por outro lado, calculou-se os custos totais de funcionamento do cemitério, tendo em conta os vários tipos de custos envolvidos, nomeadamente, as amortizações anuais das infraestruturas, os custos de funcionamento (custos com pessoal, fornecimentos e serviços externos, custos indiretos da unidade orgânica à qual está afeta a mão de obra do cemitério, tendo em conta o numero de minutos totais anuais ocupados pelos funcionários afetos multiplicou-se esse valor pelo valor do custo por minuto da respetiva unidade orgânica, etc.), sendo que estão afetos à manutenção das infraestruturas 94% do total dos custos, no caso do cemitério Municipal de Olhão e 65% do total dos custos, no caso do cemitério 16 de junho, que corresponde ao tempo que os funcionários do cemitério se encontram afetos a atividades de manutenção das infraestruturas, por diferença face à estimativa média anual de afetação direta dos funcionários do cemitério aos vários processos administrativos e operacionais de cada uma das taxas (média anual de cada processo e total de minutos em cada processo, face ao total de minutos disponíveis de trabalho anuais dos funcionários do cemitério), uma vez que estes 6%, e 35%, respetivamente, dos custos já estão assumidos de forma direta nos processos administrativo e operacionais arrolados.

A repartição dos custos totais de funcionamento anual comuns pelas várias infraestruturas (sepulturas e jazigos) fez-se na percentagem da área total ocupada por cada infraestrutura e depois pelo número total de cada uma das infraestruturas, face ao total de infraestruturas a repartir. Apurou-se, assim, o custo anual de funcionamento do cemitério que é afeto a atividades de manutenção por infraestrutura, dividindo-se depois pelo número total de infraestruturas existentes, chegando-se ao valor anual de manutenção por infraestrutura, para imputação aos vários processos, que se somou à componente do Tipo B em cada taxa aplicável (na coluna das amortizações dos bens imóveis) para determinar o total do custo da atividade pública local, que é em alguns casos é inferior ao valor da taxas cobrada, mas isto porque o Município pretende desincentivar a ocupação perpétua em outros casos superior ao valor da taxa aplicada, pelo que o Município suporta o custo social associado, que ascende no máximo a 52% do valor do custo.



N.º ORDEN	ARTIGO	CAPÍTULO	ALÍNEA	DESCRIPÇÃO	CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS										TOTAL CUSTOS	Média dos DOIS Cemitérios	VALOR DA TAXA *	TOTAL DA TAXA *	Descrição			
					CUSTOS DIRETOS				TOTAL CUSTOS DIRETOS	CUSTOS INDIRETOS		TOTAL CUSTOS INDIRETOS	AFETAÇÃO DO CUSTO ANUAL									
					MATERIAIS	MÃO-DE-OBRA	MÁQ. E VIATURAS	OUTROS CUSTOS DIRETOS		A BENS /SERVIÇOS	A FUNÇÕES											
1	6.º			Inumação																		
2	6.º	1		Inumação em Sepulturas:																		
3	6.º		a)QUELFES	Em sepultura municipal temporária para crianças, até aos 12 anos (incluso bordadura)	0,41	68,99	0,00	37,82	107,22	2,64	0,03	2,67		109,89								
3	6.º		a)OLHÃO	Em sepultura municipal temporária para crianças, até aos 12 anos (incluso bordadura)	0,30	71,57	0,00	70,36	142,23	2,64	0,03	2,67		144,90	127,40	65,00	65,00	1	1			
4	6.º		b)QUELFES	Em sepultura municipal temporária adultos (incluso bordadura)	0,99	129,81	0,00	59,74	190,55	4,91	0,08	4,98		195,53								
4	6.º		b)OLHÃO	Em sepultura municipal temporária adultos (incluso bordadura)	0,63	138,39	0,00	168,22	307,25	4,91	0,08	4,98		312,23	253,88	150,00	150,00	1	1			
5	6.º		c)OLHÃO	Em sepultura particular	0,44	100,21	0,00	112,30	212,95	3,61	0,05	3,66		216,61	216,61	130,00	130,00	1	1			
6	6.º	2		Inumação em Jazigos:																		
7	6.º	2.1		Jazigos Municipais:																		
8	6.º		a)QUELFES	Primeira inumação	0,49	77,68	0,00	40,95	119,12	2,96	0,04	3,00	312,01	434,13								
8	6.º		a)OLHÃO	Primeira inumação	0,35	81,11	0,00	84,34	165,80	2,96	0,04	3,00	514,29	683,10	558,62	600,00	600,00	1	1			
9	6.º		b)QUELFES	Para além da primeira (2.ª ou mais)	0,83	112,43	0,00	53,48	166,74	4,26	0,06	4,32	312,01	483,07								
9	6.º		b)OLHÃO	Para além da primeira (2.ª ou mais)	0,54	119,30	0,00	140,26	260,10	4,26	0,06	4,32	514,29	778,72	630,89	300,00	300,00	1	1			
10	6.º	2.2		Em Jazigo Particular ou Jazigo Capela																		
11	6.º		a)QUELFES	Em Jazigo Particular	0,57	86,37	0,00	44,08	131,03	3,29	0,05	3,33		134,36								
11	6.º		a)OLHÃO	Em Jazigo Particular	0,39	90,66	0,00	98,32	189,38	3,29	0,05	3,33		192,71	163,54	150,00	150,00	1	1			
12	6.º		b)QUELFES	Em Jazigo Capela	0,32	60,31	0,00	34,69	95,31	2,32	0,03	2,34		97,66								
12	6.º		b)OLHÃO	Em Jazigo Capela	0,25	62,02	0,00	56,38	118,65	2,32	0,03	2,34		121,00	109,33	100,00	100,00	1	1			
13	6.º	3		Inumação em ossário municipal:																		
14	6.º		a)QUELFES	Primeira ocupação	0,18	45,83	0,00	29,47	75,47	1,78	0,02	1,79	71,32	148,58								
14	6.º		a)OLHÃO	Primeira ocupação	0,17	46,11	0,00	33,08	79,36	1,78	0,02	1,79	235,11	316,26	232,42	200,00	200,00	1	1			
15	6.º		b)QUELFES	Em ossário já ocupado	0,21	48,72	0,00	30,51	79,44	1,88	0,02	1,90	71,32	152,66								
15	6.º		b)OLHÃO	Em ossário já ocupado	0,19	49,29	0,00	37,74	87,22	1,88	0,02	1,90	235,11	324,23	238,45	100,00	100,00	1	1			

Custo Social Suprido pelo Município
Prazos e Dimensões Médias

Benefício auferido pelo particular



N.º DE ORDEN	TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS				CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS										Média dos DOIS Cemitérios	VALOR DA TAXA	TOTAL DA TAXA *	Prazos e Dimensões Médias	Descrição					
	CAPÍTULO		IV - Cemitérios		CUSTOS DIRETOS				CUSTOS INDIRETOS		TOTAL CUSTOS DIRETOS	AFETAÇÃO DO CUSTO ANUAL	TOTAL CUSTOS INDIRETOS											
	ARTIGO	N.º	SUB-N.º	ALÍNEA	DESCRIPÇÃO	MATERIAIS	MÃO-DE-OBRA	MÁQ. E VIATURAS	OUTROS CUSTOS DIRETOS	A BENS /SERVIÇOS	A FUNÇÕES													
16	7.º				Exumação																			
17	7.º	1		QUELFES	Exumação em Sepulturas (Municipal ou Particular)	0,40	68,15	0,00	37,69	106,24	2,61	0,03	2,65		108,89									
17	7.º	1		OLHÃO	Exumação em Sepulturas (Municipal ou Particular)	0,30	70,72	0,00	70,23	141,25	2,61	0,03	2,65		143,90	126,39	105,00	105,00	1	16,93% 0,00%				
18	7.º	2		QUELFES	Exumação em Jazigo (Particular e Capela)	0,57	85,53	0,00	43,95	130,05	3,26	0,05	3,31		133,35									
18	7.º	2		OLHÃO	Exumação em Jazigo (Particular e Capela)	0,39	89,82	0,00	98,19	188,40	3,26	0,05	3,31		191,70	162,53	150,00	150,00	1	7,71% 0,00%				
19	8.º			Depósito Transitório de Urnas																				
20	8.º	1		Depósito, apenas para efeitos de obras:																				
21	8.º			a)QUELFES	Até 15 dias úteis, por dia	0,48	60,12	0,00	15,10	75,70	2,56	0,04	2,59		78,29									
21	8.º			a)OLHÃO	Até 15 dias úteis, por dia	0,34	63,55	0,00	58,49	122,38	2,56	0,04	2,59		124,97	101,63	50,00	50,00	1	50,80% 0,00%				
22	8.º			b)QUELFES	Após 15 dias úteis e até ao limite de 30 dias, por dia	0,48	60,12	0,00	15,10	75,70	2,56	0,04	2,59		78,29									
22	8.º			b)OLHÃO	Após 15 dias úteis e até ao limite de 30 dias, por dia	0,34	63,55	0,00	58,49	122,38	2,56	0,04	2,59		124,97	101,63	90,00	90,00	1	11,45% 0,00%				
23	9.º			Trasladação																				
24	9.º	1		QUELFES	Trasladação no mesmo cemitério	0,32	60,31	0,00	34,69	95,31	2,32	0,03	2,34		97,66									
24	9.º	1		OLHÃO	Trasladação no mesmo cemitério	0,25	62,02	0,00	56,38	118,65	2,32	0,03	2,34		121,00	109,33	25,00	25,00	1	77,16% 0,00%				
25	9.º	2		QUELFES	Trasladação para outro cemitério	0,31	89,68	0,00	48,65	138,64	3,23	0,04	3,27		141,91									
25	9.º	2		OLHÃO	Trasladação para outro cemitério	0,31	89,68	0,00	48,65	138,64	3,23	0,04	3,27		141,91	141,91	50,00	50,00	1	64,77% 0,00%				
26	10.º			Averbamento de Transmissão de Sepulturas e Jazigos																				
27	10.º	1		Transmissão de sepultura e jazigos:																				
28	10.º	1.1			Por morte	0,26	120,17	0,00	55,00	175,43	4,14	0,05	4,19		179,63	179,63	50,00	50,00	1	72,16% 0,00%				
29	10.º	1.2		Por ato entre vivos																				
30	10.º			a)QUELFES	Sepulturas	0,31	136,38	0,00	57,22	193,92	4,81	0,06	4,87	237,82	436,61									
30	10.º			a)OLHÃO	Sepulturas	0,31	136,38	0,00	57,22	193,92	4,81	0,06	4,87	839,28	1 038,07	737,34	1000,00	1000,00	1	0,00% 35,62%				
31	10.º			b)QUELFES	Jazigos	0,31	136,38	0,00	57,22	193,92	4,81	0,06	4,87	1 604,62	1 803,41									
31	10.º			b)OLHÃO	Jazigos	0,31	136,38	0,00	57,22	193,92	4,81	0,06	4,87	1 028,59	1 227,38	1 515,39	2250,00	2250,00	1	0,00% 48,48%				
32	10.º			c)OLHÃO	Jazigos Capelas	0,31	136,38	0,00	57,22	193,92	4,81	0,06	4,87	4 305,77	4 504,56	4 504,56	4500,00	4500,00	1	0,10% 0,00%				
33	11.º			Serviços Diversos																				
34	11.º	1		Presença no ato de soldagem de caixão:																				
35	11.º			a)QUELFES	Nas horas de expediente	0,12	21,83	0,00	3,50	25,44	0,90	0,01	0,91		26,35									
35	11.º			a)OLHÃO	Nas horas de expediente	0,10	22,04	0,00	9,83	31,96	0,90	0,01	0,91		32,88	29,62	16,00	16,00	1	45,97% 0,00%				
36	11.º			b)QUELFES	Fora das horas de expediente	0,12	21,83	0,00	3,50	25,44	0,90	0,01	0,91		26,35									
36	11.º			b)OLHÃO	Fora das horas de expediente	0,10	22,04	0,00	9,83	31,96	0,90	0,01	0,91		32,88	29,62	27,00	27,00	1	8,83% 0,00%				
37	11.º	2		Utilização da Capela																				
38	11.º			a)QUELFES	1.ª hora	0,07	23,62	0,00	2,47	26,16	0,96	0,01	0,97		27,12									

Custo Social Supradado Pelo Município
Bemérito auferido pelo particular

Prazos e Dimensões Médias



TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS				CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS										TOTAL CUSTOS	Média dos DOIS Cemitérios 2	VALOR DA TAXA	TOTAL DA TAXA *	Prazos e Dimensões Médias	Benefício auferido pelo particular	Descentrivo							
N.º ORDEM	ARTIGO	CAPÍTULO		IV - Cemitérios	CUSTOS DIRETOS				TOTAL CUSTOS DIRETOS	CUSTOS INDIRETOS		TOTAL CUSTOS INDIRETOS	AFETAÇÃO DO CUSTO ANUAL														
		N.º	SUB N.º		MATERIAIS	MÃO-DE-OBRA	MÁQ. E VIATURAS	OUTROS CUSTOS DIRETOS		A BENS /SERVIÇOS	A FUNÇÕES																
38	11.º			a)OLHÃO	1.ª hora	0,07	23,62	0,00	2,47	26,16	0,96	0,01	0,97		27,12	27,12	10,00	10,00	1	63,13%	0,00%						
39	11.º			b)QUELFES	Após 1.ª hora, até ao máximo de 2 horas	0,07	23,62	0,00	2,47	26,16	0,96	0,01	0,97		27,12	27,12	15,00	15,00	1	44,70%	0,00%						
39	11.º			b)OLHÃO	Após 1.ª hora, até ao máximo de 2 horas	0,07	23,62	0,00	2,47	26,16	0,96	0,01	0,97		27,12	27,12	15,00	15,00	1	44,70%	0,00%						
40	11.º	3		Emissão de certidão de titularidade		0,19	62,86	0,00	46,33	109,39	2,30	0,02	2,33		111,71	111,71	40,00	40,00	1	64,19%	0,00%						
41	12.º			Concessão de Terrenos																							
42	12.º			QUELFES	Concessão de terrenos em cemitério, por m ² ou fração	0,31	125,27	0,00	84,89	210,48	4,40	0,04	4,44	2 495,07	2 709,99												
42	12.º			OLHÃO	Concessão de terrenos em cemitério, por m ² ou fração	0,31	125,27	0,00	84,89	210,48	4,40	0,04	4,44	1 287,78	1 502,70	2 106,35	1000,00	1000,00	1	52,52%	0,00%						
43	13.º			Obras em Jazigos e Sepulturas (consultar a tabela de taxas para cálculo das taxas)																							

* - O total da taxa foi calculado com a respetiva dimensão indicada.

5.5 CAPÍTULO V - Cidadania

Neste capítulo, as taxas enquadram-se ou no Tipo A – as que decorrem de um ato administrativo ou no Tipo B – as que decorrem de um ato administrativo adicionado de um processo operacional. O custo da atividade pública local é sempre superior ao valor da taxa aplicada, pelo que o Município suporta o custo social associado, que ascende no máximo a 98% do valor do custo.

TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS				CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS										TOTAL CUSTOS	TOTAL CUSTOS INDIRETOS	VALOR DA TAXA	TOTAL DA TAXA *	Prazos e Dimensões Médias	Benefício auferido pelo particular	Descentrivo							
N.º ORDEM	ARTIGO	CAPÍTULO		V – Cidadania	CUSTOS DIRETOS				TOTAL CUSTOS DIRETOS	CUSTOS INDIRETOS		TOTAL CUSTOS INDIRETOS															
		N.º	SUB N.º		MATERIAIS	MÃO-DE-OBRA	MÁQ. E VIATURAS	OUTROS CUSTOS DIRETOS		A BENS /SERVIÇOS	A FUNÇÕES																
1	14.º			<i>Serviços Administrativos do Atendimento</i> ⁽³⁾																							
...						
19	15.º			<i>Balcão Único e Outros Portais Eletrónicos para Submissão Eletrónica</i>																							
20	15.º	1									
21	15.º	2									
22	15.º	3									
23	15.º	4		Receção e apreciação de comunicação prévia com prazo relativa a registo de alojamento local		0,30	38,70	0,00	26,40	65,40	1,89	0,01	1,91	67,30	60,00	60,00	1	1	10,9%	0,0%							
24	15.º	5									
25	16.º			<i>Registo de cidadãos da União Europeia</i> ⁽³⁾																							
...						

⁽³⁾ Sem alterações a este ponto ou às respetivas alíneas/subpontos.

* - O total da taxa foi calculado com a respetiva dimensão indicada.



5.6 CAPÍTULO VI - [...] ⁽¹⁾

⁽¹⁾ Sem alterações a este Capítulo.

5.7 CAPÍTULO VII - Gestão do Espaço Público - Ocupação e Publicidade

I. Secção I - Ocupação do Espaço Público

Neste Capítulo, as taxas enquadram-se em dois tipos, Tipo B – as que decorrem de um ato administrativo adicionado de um processo operacional e Tipo C – as que decorrem da gestão de bens de utilização coletiva. Contudo, apesar de se ter apurado o custo do processo administrativo e operacional, não é possível fazermos a comparação com o valor da taxa uma vez que o custo do Tipo C, ou seja, a utilização particular do solo, subsolo ou espaço aéreo não é quantificável, sendo que as taxas têm subjacente uma avaliação do incómodo causado pelos diferentes tipos de ocupação, pelo que se pretende desincentivar as ocupações por longos períodos de tempo. Ainda assim, calcularam-se os prazos/dimensões até aos quais o custo da atividade pública local acrescido do benefício auferido pelo particular é superior ao valor da taxa aplicável, sendo que é cumprido o princípio da proporcionalidade sempre que são concedidas licenças com prazos/dimensões inferiores aos expostos no quadro abaixo. Para prazos/dimensões superiores, pressupõe-se o aumento do desincentivo à ocupação da via pública. Este prazo/dimensão é calculado através do dividendo entre o diferencial do valor da atividade e o valor da taxa pelo prazo aplicável e o valor da taxa pela unidade de medida aplicável.

N.º ORDEM	TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS				CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS												Custo Socioeconómico global	Custo Município	Custos Socioeconómicos globais				
	CAPÍTULO		VII - GEP		CUSTOS DIRETOS				CUSTOS INDIRETOS				TOTAL CUSTOS	VALOR DA TAXA	TOTAL DA TAXA *	Prazos e Dimensões Médias	Benefício auferido pelo particular						
	ARTIGO	N.º	SUB-N.º	ALÍNEA	DESCRIPÇÃO	MATERIAIS	MÃO-DE-OBRA	MÁQ. E VIATURAS	OUTROS CUSTOS DIRETOS	TOTAL CUSTOS DIRETOS	A BENS /SERVIÇOS	A FUNÇÕES	TOTAL CUSTOS INDIRETOS										
<i>I - Ocupação do Espaço Público</i>																							
2	25. ^º				<i>Ocupação do Espaço Público com Mobiliário Urbano</i>																		
3	25. ^º	1			<i>Instalação de Toldo e da respetiva Sanefa:</i> ⁽²⁾																		
...					
6	25. ^º	2			<i>Instalação de Esplanada Aberta (mesas, cadeiras, guarda-sóis, estrado, guarda-vento, vitrine, expositor arca ou máquina de gelados, brinquedo mecânico ou equipamento similar e contentores):</i>																		
7	25. ^º			a)	Esplanada Aberta - Cumpre as condições e restrições de instalação de acordo com a Mera Comunicação Prévia, por cada seis meses e por metro quadrado (m ²) ou fração	0,28	30,28	0,00	9,75	40,31	1,75	0,01	1,76	42,08	21,00	21,00	1	1	42,08	2,00		50,1%	0,0%
8	25. ^º			b)	Esplanada Aberta - Em lugar de estacionamento público concessionado, por cada seis meses e por metro quadrado (m ²) ou fração	0,42	60,98	3,07	20,70	85,17	2,74	0,02	2,76	87,93	84,00	84,00	1	1	87,93	1,05		4,46%	0,0%



N.º	CAPÍTULO	ARTIGO	ALÍNEA	SÍGMA	N.º	DESCRIPÇÃO	CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS								TOTAL CUSTOS	VALOR DA TAXA	TOTAL DA TAXA *	Prazos e Dimensões Médias	Benefício auferido pelo participante	Valor da atividade								
							CUSTOS DIRETOS				CUSTOS INDIRETOS																	
							MATERIAIS	MÃO-DE-OBRA	MÁQ. E VIATURAS	OUTROS CUSTOS DIRETOS	TOTAL DIRETOS	A BENS/SERVIÇOS	A FUNÇÕES	TOTAL INDIRETOS														
9	25.º	c)				Esplanada Aberta - Em lugar de estacionamento público não concessionado, por cada seis meses e por metro quadrado (m ²) ou fração	0,42	60,98	3,07	20,70	85,17	2,74	0,02	2,76	87,93	50,00	50,00	1	1	87,93	1,76	43,1% 43,1%	0,0% 0,0%					
10	25.º	d)				Esplanada Aberta - Outros pedidos de autorização, por cada seis meses e por metro quadrado (m ²) ou fração	0,42	60,98	3,07	20,70	85,17	2,74	0,02	2,76	87,93	42,00	42,00	1	1	87,93	2,09	52,2% 52,2%	0,0% 0,0%					
11	26.º					Ocupações Temporárias																						
12	26.º	1				Recinto de Diversão Provisória ⁽³⁾																						
...																							
16	26.º	2				Círcos, carrosséis, insufláveis e similares: ⁽³⁾																						
...																							
23	26.º	3				Ocupação de caráter festivo, promocional ou comemorativo, periódico ou casuístico, turístico e cultural: ⁽³⁾																						
...																							
27	26.º	4																										
28	26.º	5																										
29	26.º	6				Outras ocupações temporárias no solo, não incluídas nos números anteriores, por metro quadrado (m ²) ou fração: ⁽³⁾																						
...																							
32	26.º	7				Emissão de licença de utilização da Via Pública para realização de provas desportivas, por dia	0,12	77,20	0,50	33,95	111,76	4,10	0,03	4,12	115,88	25,00	25,00	1	1	115,88	4,64	78,4% 78,4%	0,0% 0,0%					
33	26.º	8				Licença especial de ruído:																						
34	26.º	8.1				Emissão de licença especial de ruído para o exercício de atividades ruidosas de caráter temporário, festivo, turístico ou cultural, inclui mercados, feiras, espetáculos de diversão, fogo-de-artifício, foguetes e semelhantes, por dia	0,12	77,20	0,50	33,95	111,76	4,10	0,03	4,12	115,88	30,00	187,00	1	1	115,88	3,86	0,0% 61,4%	61,4%					
35	26.º	8.2				Acresce ao montante referido no número anterior, por dia e hora:																						
36	26.º		a)			Dias úteis das 20 às 22 horas															1	1	0,00 0,00					
37	26.º		b)			Dias úteis das 22 às 23 horas															1	1	0,00 0,00					
38	26.º		c)			Dias úteis das 23 às 24 horas															1	1	0,00 0,00					
39	26.º		d)			Dias úteis após as 24 horas															1	1	0,00 0,00					
40	26.º		e)			Sábados, domingos, feriados e vésperas de feriado das 10 às 24 horas															1	1	0,00 0,00					
41	26.º		f)			Sábados, domingos, feriados e vésperas de feriado após as 24 Horas														1	1	0,00 0,00						
42	26.º	8.3				Emissão da licença especial de ruído para o exercício de atividades ruidosas por motivos de realização de obras, por dia	0,12	77,20	0,50	33,95	111,76	4,10	0,03	4,12	115,88	36,00	108,00	3	1	115,88	3,22	6,8% 6,8%	0,0% 0,0%					
43	26.º	9																										
44	26.º	10																										
45	26.º	11				Venda Ambulante excepcionalmente autorizada																						
46	26.º		a)			Por dia	0,20	23,17	0,00	9,31	32,68	1,22	0,01	1,23	33,91	1,70	6,80	4	1	33,91	19,95	Dia/m2 79,9%	0,0%					
47	26.º		b)			Por semana	0,20	23,17	0,00	9,31	32,68	1,22	0,01	1,23	33,91	10,00	20,00	2	1	33,91	3,39	Semana/m 2 41,0%	0,0%					
48	26.º		c)			Por mês	0,20	23,17	0,00	9,31	32,68	1,22	0,01	1,23	33,91	30,00	30,00	1	1	33,91	1,13	Mês/m2 11,5%	0,0%					
49	27.º					Ocupação do Espaço Aéreo																						
50	27.º	1																										

Custo + Benefício obtido à taxa da base, é, pelo menos, 10% superior ao custo médio
Custo + Benefício obtido à taxa da base, é, pelo menos, 20% superior ao custo médio

Desconto
Custo Superior ao custo médio
Desconto



N.º DO ORDENADO	ARTIGO	CAPÍTULO	ALÍNEA	DESCRIPÇÃO	CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS								TOTAL CUSTOS	VALOR DA TAXA	TOTAL DA TAXA*	Prazos e Dimensões Médias	Benefício auferido pelo particular	Valor da atividade				
					CUSTOS DIRETOS				CUSTOS INDIRETOS													
					MATERIAIS	MÃO-DE-OBRA	MÁQ. E VIATURAS	OUTROS CUSTOS DIRETOS	TOTAL DIRETOS	A BENS /SERVIÇOS	A FUNÇÕES	TOTAL INDIRETOS										
51	27.º	2		Instalação no espaço aéreo de tubos, condutas, cabos condutores e/ou semelhantes, por ano e por metro linear (m) ou fração	0,12	77,20	0,50	33,95	111,76	4,10	0,03	4,12	115,88	10,00	50,00	56,9%	0,0%					
52	27.º	3		<i>Outras ocupações do espaço aéreo, não incluídas nos números anteriores:</i> ⁽³⁾																		
...									
57	28.º			<i>Ocupação do Espaço no Solo</i>																		
58	28.º	1										
59	28.º	2										
60	28.º	3										
61	28.º	4										
62	28.º	5		<i>Autorização para eventual instalação de esplanada fechada, de acordo com o Regulamento:</i> ⁽³⁾																		
...									
66	28.º	6		<i>Outras ocupações do solo, não incluídas nos números anteriores:</i> ⁽³⁾																		
...									
70	28.º	7		Depósitos diversos de líquidos, gasosos ou sólidos, afetos ou não a actividades comerciais ou outras, com exceção dos destinados a bombas abastecedoras, por ano e metro cúbico (m³)	0,12	77,20	0,50	33,95	111,76	4,10	0,03	4,12	115,88	12,00	72,00	6	1	115,88	9,66			
71	29.º			<i>Ocupação do Espaço no Subsolo</i>																		
...	29.º	1										
73	29.º	2		<i>Instalação de tubos, condutas, cabos condutores ou semelhantes:</i> ⁽³⁾																		
...									
76	29.º	3		<i>Outras ocupações do subsolo, não incluídas nos números anteriores:</i> ⁽³⁾																		
...									

* - O total da taxa do n.º 8.1 do artigo 26.º inclui o valor das taxas das alíneas do n.º 8.2.

* - O total da taxa foi calculado com a respetiva dimensão indicada.

⁽³⁾ Sem alterações a este ponto ou às respectivas alíneas/subpontos.

II. Secção II - [...]⁽²⁾

⁽²⁾ Sem alterações a esta Secção.



5.8 CAPÍTULO VIII - Gestão Urbanística - Obras Particulares

I. Secção I - Serviços Administrativos

Neste Quadro, as taxas enquadram-se ou no Tipo A – as que decorrem de um ato administrativo, ou no Tipo B – as que decorrem de um ato administrativo adicionado de um processo operacional. O custo da atividade pública local é sempre superior ao valor da taxa aplicada, pelo que o Município suporta o custo social associado, que ascende no máximo a 97% do valor do custo.

N.º ORDEM	TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS				CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS								TOTAL CUSTOS	VALOR DA TAXA	TOTAL DA TAXA *	TOTAL DA TAXA *	Benefício auferido pelo particular	Prazos e Dimensões Médias	Custo Social suportado pelo Município	Desincentivo						
	CAPÍTULO		VIII - GU-OP		CUSTOS DIRETOS				TOTAL CUSTOS DIRETOS	CUSTOS INDIRETOS		TOTAL CUSTOS INDIRETOS														
	ARTIGO	N.º	SUB N.º	ALÍNEA	DESCRIPÇÃO	MATERIAIS	MÃO-DE-OBRA	MÁQ. E VIATURAS	OUTROS CUSTOS DIRETOS	A BENS /SERVIÇOS	A FUNÇÕES															
I - Serviços Administrativos																										
2	35.º				Serviços Administrativos da Gestão Urbanística																					
3	35.º	1			(Revogado)																					
4	35.º	2			Certidões: ⁽³⁾																					
5	35.º		2.1	-	Apresentação e análise do pedido, pelas certidões previstas nas alíneas g), h) e i) do n.º seguinte, face à apreciação justificada pela informação técnica e deslocação necessária ao local					0,00			0,00	0,00	15,00			1	1							
6	35.º		2.2	-	Pela Emissão da Certidão:																					
...					
8	35.º		2.2	b)	Certidão de topónima ou de número de polícia, por cada	0,18	33,01	0,00	19,22	52,41	2,23	0,01	2,25	54,65	25,00	25,00	1	1	54,3%	0,0%						
9	35.º		2.2	c)	Certidão comprovativa da Receção Provisória das obras de urbanização ou da existência de Caução	0,20	32,29	0,00	19,74	52,23	2,64	0,01	2,65	54,88	25,00	25,00	1	1	54,4%	0,0%						
10	35.º		2.2	d)					
11	35.º		2.2	e)	Certidão de Compropriedade, por cada	0,16	23,74	0,00	18,97	42,87	2,03	0,01	2,04	44,91	25,00	25,00	1	1	44,3%	0,0%						
12	35.º			f)	Certidão de constituição ou modificação de Propriedade Horizontal:																					
13	35.º			f1)	Pelas quatro primeiras folhas	0,23	44,45	0,00	20,25	64,92	3,04	0,02	3,06	67,98	25,00	27,00	1	1	60,3%	0,0%						
14	35.º			f2)	Por cada folha adicional					0,00			0,00		2,00		1	1								
15	35.º			g)	Certidão de Destaque:																					
16	35.º			g1)	Pelas quatro primeiras folhas	0,57	103,57	2,98	26,54	133,66	8,07	0,04	8,11	141,77	25,00	42,00	1	1	70,4%	0,0%						
17	35.º			g2)	Por cada folha adicional					0,00			0,00		2,00		1	1								
18	35.º			h)	Certidão de Isenção de Autorização de Utilização	0,78	133,99	2,98	30,63	168,38	11,30	0,06	11,36	179,74	25,00	40,00	1	1	77,7%	0,0%						



TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS							CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS						
N.º ORDEM	ARTIGO	CAPÍTULO		DESCRICAÇÃO	CUSTOS DIRETOS				TOTAL CUSTOS DIRETOS	CUSTOS INDIRETOS		TOTAL CUSTOS INDIRETOS	TOTAL CUSTOS
		N.º	SUB N.º		MATERIAIS	MÃO-DE-OBRA	MÁQ. E VIATURAS	OUTROS CUSTOS DIRETOS		A BENS /SERVIÇOS	A FUNÇÕES		
19	35.º	2		i) Certidão de realização de obras de Escassa Relevância Urbanística	0,57	103,57	2,98	26,54	133,66	8,07	0,04	8,11	141,77
...
21	35.º	3		Reprodução de documento de processos em papel A4, A3 ou rolo: ⁽³⁾
...
26	35.º	4	
27	35.º	5		Plantas: ⁽³⁾
...
30	35.º	6	
31	35.º	7	
32	35.º	8	
33	35.º	9	

* - O total da taxa da alínea f1) do n.º 2.2 do artigo 35.º inclui o valor da taxa da alínea f2).
* - O total da taxa da alínea g1) do n.º 2.2 do artigo 35.º inclui o valor da taxa da alínea g2) e o valor da taxa do n.º 2.1.
* - O total das taxas das alíneas h) e i) do n.º 2.2 do artigo 35.º inclui o valor do n.º 2.1.
* - O total da taxa foi calculado com a respetiva dimensão indicada.

⁽³⁾ Sem alterações a este ponto ou às respetivas alíneas/subpontos.

II. Secção II - Operações Urbanísticas

Neste Quadro, as taxas enquadram-se ou no Tipo A – as que decorrem de um ato administrativo, ou no Tipo B – as que decorrem de um ato administrativo adicionado de um processo operacional. O custo da atividade pública local é sempre superior ao valor da taxa aplicada, pelo que o Município suporta o custo social associado, que ascende no máximo a 99% do valor do custo.

TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS							CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS						
N.º ORDEM	ARTIGO	CAPÍTULO		DESCRICAÇÃO	CUSTOS DIRETOS				TOTAL CUSTOS DIRETOS	CUSTOS INDIRETOS		TOTAL CUSTOS INDIRETOS	TOTAL CUSTOS
		N.º	SUB N.º		MATERIAIS	MÃO-DE-OBRA	MÁQ. E VIATURAS	OUTROS CUSTOS DIRETOS		A BENS /SERVIÇOS	A FUNÇÕES		
1				Secção II - Operações Urbanísticas									
2	36.º			Urbanização/Loteamento e Edificação ⁽³⁾
...
11	37.º			Obras de Edificação
12	37.º	1		Licenciamento de obras de edificação:
...

Unidade de medida até à qual
Custo +Benefício > Taxa aplicável

Custo Social suportado pelo
Município

Desincentivo





TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS				CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS												VALOR DA TAXA						
N.º ORDEM	ARTIGO	CAPÍTULO		ALÍNEA	DESCRIPÇÃO	MATERIAIS	CUSTOS DIRETOS			TOTAL CUSTOS DIRETOS	CUSTOS INDIRETOS		TOTAL CUSTOS INDIRETOS	TOTAL CUSTOS	TOTAL DA TAXA *							
		N.º	SUB-N.º				MÃO-DE-OBRA	MÁQ. E VIATURAS	OUTROS CUSTOS DIRETOS		A BENS /SERVIÇOS	A FUNÇÕES										
132	38.º	6							
133	38.º	7							
134	38.º	8							
135	38.º	9			Licença especial para obras inacabadas de loteamento com ou sem obras de urbanização, obras de urbanização, construções de impacte semelhante a loteamento ou de impacte relevante:																	
136	38.º	9.1			Concessão de licença especial para obras inacabadas de loteamento com ou sem obras de urbanização, obras de urbanização, construções de impacte semelhante a loteamento ou de impacte relevante	1,47	404,76	17,89	129,67	553,79	23,34	0,12	23,46	577,24	200,00	500,00	1	1	577,24	2,89	13,4%	0,0%
137	38.º	9.2			Acréscimo ao montante referido no n.º anterior, por cada mês ou fração					0,00				0,00	50,00		6	1				
138	38.º	10			
139	39.º				Remodelação de Terrenos ⁽³⁾																	
...	
165	40.º				Receção e Caução (Redução ou Libertação) ⁽³⁾																	
...	
170	41.º				Ficha Técnica de Habitação ⁽³⁾																	
...	
173	42.º				Autorização de Utilização ⁽³⁾																	
...	
192	43.º				Vistorias e Auditorias ⁽³⁾																	
...	
197	44.º				Ocupação da Via Pública por Motivo de Execução de Operações Urbanísticas																	
198	44.º	1			Ocupação da via pública:																	
199	44.º		a)		Tapumes e outros resguardos, por metro quadrado (m ²) ou fração	0,49	114,75	1,49	59,54	176,27	7,55	0,04	7,59	183,86	2,10	145,00	10	1	183,86	87,55	21,1%	0,0%
200	44.º		b)		Gruas, guindastes ou similares, colocados no espaço público ou que se projetem sobre o espaço público	0,49	114,75	1,49	59,54	176,27	7,55	0,04	7,59	183,86	18,00	142,00	1	1	183,86	10,21	22,8%	0,0%
201	44.º		c)		Andaiques e Bailéus, na parte não defendida por tapumes, por metro quadrado (m ²) ou fração	0,49	114,75	1,49	59,54	176,27	7,55	0,04	7,59	183,86	2,10	145,00	10	1	183,86	87,55	21,1%	0,0%
203	44.º		d)		Caleiras ou tubos de descarga de entulho, por unidade	0,49	114,75	1,49	59,54	176,27	7,55	0,04	7,59	183,86	2,10	145,00	10	1	183,86	87,55	21,1%	0,0%
204	44.º		e)		Depósito de entulhos ou materiais em contentores metálicos, por metro quadrado (m ²) ou fração	0,49	114,75	1,49	59,54	176,27	7,55	0,04	7,59	183,86	2,10	175,00	10	1	183,86	87,55	4,8%	0,0%
205	44.º		f)		Outras ocupações por motivo de execução de operações urbanísticas, por metro quadrado (m ²) ou fração	0,49	114,75	1,49	59,54	176,27	7,55	0,04	7,59	183,86	2,10	145,00	10	1	183,86	87,55	21,1%	0,0%
206	44.º	2			Acréscimo ao (s) montante (s) referido (s) no número anterior:																	
207	44.º		a)		Nos casos das alíneas a), b), c), d) e f), por mês ou fração	0,00			0,00	0,00	5,00		2	2	0,00	0,00
208	44.º		b)		No caso da alínea e), por mês ou fração	0,00			0,00	0,00	20,00		2	2	0,00	0,00
208	44.º		c)		No caso da ocupação abranger lugares de estacionamento concessionado, por mês e por metro quadrado (m ²) ou fração					0,00			0,00	0,00	14,00		6	1	0,00	0,00		
209	44.º		d)		No caso da ocupação abranger lugares de estacionamento não concessionado, por mês e por metro quadrado (m ²) ou fração					0,00			0,00	0,00	5,00		6	1	0,00	0,00		

* - O total da taxa do n.º 1.6 do artigo 37.º inclui o valor da taxa do n.º 1.7 calculada com a respetiva dimensão indicada.

* - O total da taxa do n.º 9.1 do artigo 37.º inclui o valor da taxa do n.º 9.2 calculada com a respetiva dimensão indicada.

* - O total da taxa do n.º 9.1 do artigo 38.º inclui o valor da taxa do n.º 9.2 calculada com a respetiva dimensão indicada.

* - O total das taxas das alíneas a), b), c), d) e f) do n.º 1 do artigo 44.º inclui o valor das taxas das alíneas a), c) e d) do n.º 2 calculada com a respetiva dimensão indicada.

* - O total da taxa das alíneas e) do n.º 1 do artigo 44.º inclui o valor das taxas das alíneas b), c) e d) do n.º 2 calculada com a respetiva dimensão indicada.

* - O total da taxa foi calculado com a respetiva dimensão indicada.

(3) Sem alterações a este ponto ou às respetivas alíneas/subpontos.



III. Secção III - [...] ⁽²⁾

⁽²⁾ Sem alterações a esta Secção.

5.9 CAPÍTULO IX - [...] ⁽¹⁾

⁽¹⁾ Sem alterações a este Capítulo.

5.10 CAPÍTULO X - [...] ⁽¹⁾

⁽¹⁾ Sem alterações a este Capítulo.

5.11 CAPÍTULO XI - [...] ⁽¹⁾

⁽¹⁾ Sem alterações a este Capítulo.



5.12 CAPÍTULO XII - Mobilidade, Trânsito e Transportes

TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS				CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS																	
N.º ORDEM	CAPÍTULO	XII - Mobilidade Trânsito e Transporte			CUSTOS DIRETOS				CUSTOS INDIRETOS			TOTAL CUSTOS DIRETOS	TOTAL CUSTOS INDIRETOS	AFETAÇÃO DO CUSTO ANUAL	TOTAL CUSTOS	TOTAL DA TAXA *	VALOR DA TAXA	TOTAL DA TAXA *	VALOR DA TAXA		
		ARTIGO	SUB N.º	N.º	ALÍNEA	MATERIAIS	MÃO-DE-OBRA	MÁQ. E VIATURAS	OUTROS CUSTOS DIRETOS	A BENS /SERVIÇOS	A FUNÇÕES										
1	51.º					Estacionamento em locais demarcados na Cidade de Olhão (*)															
2	51.º	1				Cartão de residente anual para estacionamento nas zonas demarcados															
3	51.º		a)			Emissão do cartão de residente				0,09	37,75	0,00	12,64	50,49	2,10	0,01	2,11		52,60	15,00	11,55
4	51.º		b)			Revalidação do cartão residente				0,09	37,75	0,00	12,64	50,49	2,10	0,01	2,11		52,60	15,00	11,55
5	51.º	2				Estacionamento particular de veículos, por períodos:															
6	51.º		a)			Quinze minutos								0,00		0,00	0,038	0,04	0,15	0,12	0,77
7	51.º		b)			Trinta minutos								0,00		0,00	0,076	0,08	0,35	0,27	0,77
8	51.º		c)			Uma hora								0,00		0,00	0,152	0,15	0,55	0,42	0,77
9	51.º		d)			Uma hora e trinta minutos								0,00		0,00	0,228	0,23	0,75	0,58	0,77
10	51.º		e)			Duas horas								0,00		0,00	0,304	0,30	1,15	0,89	0,77
11	51.º		f)			Duas horas e trinta minutos								0,00		0,00	0,380	0,38	1,45	1,12	0,77
12	51.º		g)			Três horas								0,00		0,00	0,456	0,46	1,85	1,42	0,77
13	51.º		h)			Três horas e trinta minutos								0,00		0,00	0,532	0,53	2,35	1,81	0,77
14	51.º		i)			Quatro horas								0,00		0,00	0,608	0,61	2,75	2,12	0,77
15	51.º		j)			Quatro horas e trinta minutos								0,00		0,00	0,684	0,68	3,25	2,50	0,77
16	51.º		K)			Cinco horas								0,00		0,00	0,760	0,76	3,65	2,81	0,77
17	51.º		l)			Cinco horas e trinta minutos								0,00		0,00	0,836	0,84	4,15	3,20	0,77
18	51.º		m)			Seis horas								0,00		0,00	0,912	0,91	4,55	3,50	0,77
19	51.º		n)			Sete horas								0,00		0,00	1,064	1,06	5,45	4,20	0,77
20	51.º		o)			Oito horas								0,00		0,00	1,216	1,22	6,35	4,89	0,77
21	51.º		p)			Nove horas								0,00		0,00	1,368	1,37	7,25	5,58	0,77
22	51.º		q)			Dez horas								0,00		0,00	1,520	1,52	8,15	6,28	0,77
23	52.º					Parques de Estacionamento (*)															

Prazos e Dimensões Médias	Benefício auferido pelo particular	Custo Social suportado pelo Município	Desincerto



5.12 CAPÍTULO XII - Mobilidade, Trânsito e Transportes

TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS				CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS											
N.º ORDEM	ARTIGO	CAPÍTULO		DESCRIPÇÃO	CUSTOS DIRETOS				TOTAL CUSTOS DIRETOS	CUSTOS INDIRETOS	TOTAL CUSTOS INDIRETOS	AFETAÇÃO DO CUSTO ANUAL	TOTAL CUSTOS	VALOR DA TAXA	TOTAL DA TAXA *
		N.º	SUB N.º		MATERIAIS	MÃO-DE-OBRA	MÁQ. E VIATURAS	OUTROS CUSTOS DIRETOS		A BENS /SERVIÇOS	A FUNÇÕES				
...
37	53.º			<i>Exploração da Pastelaria/Cafetaria do Parque de Estacionamento Subterrâneo "Do Levante"</i>											...
...
39	54.º			<i>Trânsito</i>											...
...
41	55.º			<i>Transportes</i>											...
...
47	56.º			<i>Condução e Registo de Veículos</i>											...
...
49	57.º			<i>Remoção e Depósito de Viaturas Abandonadas</i>											...
...

* - O total da taxa foi calculado com a respetiva dimensão indicada.

(3) Sem alterações a este ponto ou às respetivas alíneas/subpontos.

5.13 CAPÍTULO XIII - Museu Municipal

TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS				CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS												
N.º ORDEM	ARTIGO	CAPÍTULO		DESCRIPÇÃO	CUSTOS DIRETOS				TOTAL CUSTOS DIRETOS	CUSTOS INDIRETOS	TOTAL CUSTOS INDIRETOS	AFETAÇÃO DO CUSTO ANUAL	TOTAL CUSTOS	VALOR DA TAXA	TOTAL DA TAXA *	
		N.º	SUB N.º		MATERIAIS	MÃO-DE-OBRA	MÁQ. E VIATURAS	OUTROS CUSTOS DIRETOS		A BENS /SERVIÇOS	A FUNÇÕES					
1	58.º			<i>Serviços Administrativos do Museu Municipal</i>											...	
2	58.º	1		<i>Bilhete de entrada</i>	0,002	1,128	0,000	0,346	1,48	0,035	0,001	0,04	39,45	40,97	2,00	4,00

* - O total da taxa foi calculado com a respetiva dimensão indicada.

(3) Sem alterações a este ponto ou às respetivas alíneas/subpontos.

5.14 CAPÍTULO XIV - [...] ⁽¹⁾

(1) Sem alterações a este Capítulo.

5.15 CAPÍTULO XV - [...] ⁽¹⁾

(1) Sem alterações a este Capítulo.



5.16 CAPÍTULO XVI - Mercados e Feiras

Neste Quadro, as taxas enquadram-se ou no Tipo A – as que decorrem de um ato administrativo, ou no Tipo B – as que decorrem de um ato administrativo adicionado de um processo operacional. O custo da atividade pública local é sempre superior ao valor da taxa aplicada, pelo que o Município suporta o custo social associado, que ascende no máximo a 92% do valor do custo.

TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS				CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS										TOTAL CUSTOS DIRETOS	CUSTOS INDIRETOS	TOTAL CUSTOS INDIRETOS	AFETAÇÃO DO CUSTO DO EQUIPA- MENTO	TOTAL CUSTOS	VALOR DA TAXA	TOTAL DA TAXA *	TOTAL DA TAXA *	Benefício auferido pelo particular	Custo Social suportado pelo Município	Prazos e Dimensões Médias	Desincentivo
N.º ORDEM	CAPÍTULO		XVI - Mercados e Feiras	MATERIAIS	MÃO-DE-OBRA	MÁQ. E VIATURAS	OUTROS CUSTOS DIRETOS	A BENS /SERVIÇOS	A FUNÇÕES	SOLOS INDIRETOS															
N.º	ARTIGO	SUB N.º	ALÍNEA	DESCRIPÇÃO																					
1	62.º			Mercados e Feiras																					
2	62.º	1		Mercado Hortofrutícola de Olhão - Venda a retalho:																					
3	62.º		a)	Loja - Vendas interior, por mês e por m2 ou fração	0,08	66,08	0,00	49,79	115,95	2,10	0,01	2,12	18,36	136,42	14,79	14,79	1	1	89,2%	0,0%					
4	62.º		b)	Loja - Vendas exterior, por mês e por m2 ou fração	0,08	66,08	0,00	49,79	115,95	2,10	0,01	2,12	18,36	136,42	17,63	17,63	1	1	87,1%	0,0%					
5	62.º		c)	Banca - Lateral, por mês	0,08	66,08	0,00	49,79	115,95	2,10	0,01	2,12	44,06	162,12	35,21	35,21	1	1	78,3%	0,0%					
6	62.º		d)	Banca - Central, por mês	0,08	66,08	0,00	49,79	115,95	2,10	0,01	2,12	37,09	155,15	47,22	47,22	1	1	69,6%	0,0%					
7	62.º	2		Mercado do Peixe de Olhão - Venda a retalho:																					
8	62.º		a)	Loja - Vendas exterior, por mês e por m2 ou fração	0,08	66,08	0,00	49,79	115,95	2,10	0,01	2,12	18,34	136,40	17,63	17,63	1	1	87,1%	0,0%					
9	62.º		b)	Banca - Lateral, por mês	0,08	66,08	0,00	49,79	115,95	2,10	0,01	2,12	37,42	155,48	47,06	47,06	1	1	69,7%	0,0%					
10	62.º		c)	Banca - Central, por mês	0,08	66,08	0,00	49,79	115,95	2,10	0,01	2,12	55,02	173,08	70,47	70,47	1	1	59,3%	0,0%					
11	62.º	3		Mercado de Olhão - Lugar de terrado, por dia e por metro linear (ml)	0,00	2,20	0,00	1,66	3,86	0,07	0,00	0,07	4,21	8,15	1,25	1,25	1	1	84,7%	0,0%					
12	62.º	4		
13	62.º	5		Outros Mercados Municipais																					
14	62.º		a)	Loja - Vendas interior, por mês e por metro quadrado (m2) ou fração	0,08	66,08	0,00	49,79	115,95	2,10	0,01	2,12	17,57	135,63	10,83	10,83	1	1	92,0%	0,0%					
15	62.º		b)	Loja - Vendas exterior, por mês e por metro quadrado (m2) ou fração	0,08	66,08	0,00	49,79	115,95	2,10	0,01	2,12	17,57	135,63	13,20	13,20	1	1	90,3%	0,0%					
16	62.º		c)	Banca, por mês	0,08	66,08	0,00	49,79	115,95	2,10	0,01	2,12	45,59	163,66	19,32	19,32	1	1	88,2%	0,0%					
17	62.º		d)	Lugar de terrado, por dia e por metro linear (ml)	0,00	2,20	0,00	1,66	3,86	0,07	0,00	0,07	4,06	7,99	1,01	1,01	1	1	87,4%	0,0%					
18	62.º		e)	
19	62.º	6		

* - O total da taxa foi calculado com a respetiva dimensão indicada.



5.17 CAPÍTULO XVII - Outras Atividades

Neste Quadro, as taxas enquadraram-se ou no Tipo A – as que decorrem de um ato administrativo, ou no Tipo B – as que decorrem de um ato administrativo adicionado de um processo operacional. O custo da atividade pública local é sempre superior ao valor da taxa aplicada, pelo que o Município suporta o custo social associado, que ascende no máximo a 81,9% do valor do custo.

N.º ORDEN	TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS				CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS								Descrição						
	CAPÍTULO		XVII - Outras Atividades		CUSTOS DIRETOS				TOTAL CUSTOS DIRETOS	CUSTOS INDIRETOS		TOTAL CUSTOS INDIRETOS							
	N.º ARTIGO	N.º SUBARTIGO	ALÍNEA	DESCRIPÇÃO	MATERIAIS	MÃO-DE-OBRA	MÁQ. E VIATURAS	OUTROS CUSTOS DIRETOS		A BENS /SERVIÇOS	A FUNÇÕES								
1	63.º			Comissão Arbitral Municipal (CAM) ⁽³⁾															
2	64.º			Exploração de Massas Minerais (Pedreiras) ⁽³⁾															
3	65.º			Instalações Abastecedoras de Carburantes Líquidos ⁽³⁾															
...						
5	66.º			Exploração de máquinas automáticas, mecânicas, elétricas e eletrónicas de diversão ⁽³⁾															
...						
10	67.º			Exploração de Modalidades Afins de Jogos de Fortuna ou Azar e Outras Formas de Jogo															
11	67.º			Autorização para a exploração de modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo	0,72	107,00	0,00	103,06	210,78	4,67	0,03	4,70	215,48	500,00	500,00	1	1	0,0%	132,0%
12	68.º			Espetáculos de Natureza Artística															
13	68.º	1		Por via eletrónica:															
14	68.º	a)		Mera comunicação prévia de promotor de espetáculos	0,10	97,66	0,00	113,13	210,89	1,84	0,03	1,87	212,76	200,00	200,00	1	1	6,0%	0,0%
15	68.º	b)		Mera comunicação prévia de alterações aos elementos do registo de promotor	0,06	22,59	0,00	4,35	27,00	0,65	0,01	0,66	27,66	5,00	5,00	1	1	81,9%	0,0%
16	68.º	c)		Mera comunicação prévia de espetáculos de natureza artística	0,06	22,59	0,00	4,35	27,00	0,65	0,01	0,66	27,66	16,00	16,00	1	1	42,2%	0,0%
17	68.º	d)		Mera comunicação prévia de espetáculos de natureza artística promovidos por promotores ocasionais	0,06	22,59	0,00	4,35	27,00	0,65	0,01	0,66	27,66	20,00	20,00	1	1	27,7%	0,0%
18	68.º	2		- Por via postal e presencial:															
19	68.º	a)		Mera comunicação prévia de promotor de espetáculos	0,16	102,40	0,00	113,42	215,98	2,19	0,03	2,23	218,20	215,00	215,00	1	1	1,5%	0,0%
20	68.º	b)		Mera comunicação prévia de alterações aos elementos do registo de promotor	0,10	26,14	0,00	4,57	30,81	0,92	0,01	0,93	31,74	10,00	10,00	1	1	68,5%	0,0%
21	68.º	c)		Mera comunicação prévia de espetáculos de natureza artística	0,10	26,14	0,00	4,57	30,81	0,92	0,01	0,93	31,74	20,00	20,00	1	1	37,0%	0,0%
22	68.º	d)		Mera comunicação prévia de espetáculos de natureza artística promovidos por promotores ocasionais	0,10	26,14	0,00	4,57	30,81	0,92	0,01	0,93	31,74	30,00	30,00	1	1	5,5%	0,0%

* - O total da taxa foi calculado com a respetiva dimensão indicada.

⁽³⁾ Sem alterações a este ponto ou às respetivas alíneas/subpontos.

Prazos e Dimensões Nécessárias
Benefício auferido pelo contribuinte
Custo Social suportado pelo Município



5.18 CAPÍTULO XVIII - Atividades Balneares

Neste Quadro, as taxas enquadraram-se ou no Tipo A – as que decorrem de um ato administrativo, ou no Tipo B – as que decorrem de um ato administrativo adicionado de um processo operacional. O custo da atividade pública local é sempre superior ao valor da taxa aplicada, pelo que o Município suporta o custo social associado, que ascende no máximo a 91% do valor do custo.

TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS				CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS											
N.º ORDEM	CAPÍTULO		DESCRICAÇÃO	CUSTOS DIRETOS				TOTAL CUSTOS DIRETOS	CUSTOS INDIRETOS		TOTAL CUSTOS INDIRETOS	TOTAL CUSTOS	VALOR DA TAXA	TOTAL DA TAXA *	
	ARTIGO	SUB N.º		MATERIAIS	MÃO-DE-OBRA	MÁQ. E VIATURAS	OUTROS CUSTOS DIRETOS		A BENS /SERVIÇOS	A FUNÇÕES					
1	69.º		Atividades Balneares												
2	69.º	1	Licenças e autorizações para atos e exercício de atividades em espaços balneares:												
3	69.º	1.1	Emissão de licença para atividades de caráter remunerado em praias	0,15	51,00	0,00	22,68	73,84	1,31	0,02	1,33	75,17	20,00	20,00	1 1 73,4% 0,0%
4	69.º	1.2	Emissão de licença para atividade de caráter não remunerado em praias	0,15	51,00	0,00	22,68	73,84	1,31	0,02	1,33	75,17	10,00	10,00	1 1 86,7% 0,0%
5	69.º	1.3	Emissão de licença/Autorização especial para venda ambulante no areal	0,15	51,00	0,00	22,68	73,84	1,31	0,02	1,33	75,17	25,00	50,00	2 1 33,5% 0,0%
6	69.º	1.4	Emissão de licença para realização de eventos circunstanciais de animação de praia	0,15	51,00	0,00	22,68	73,84	1,31	0,02	1,33	75,17	12,00	60,00	5 1 20,2% 0,0%
7	69.º	1.5	Licença para colocação de equipamentos ou plataformas amovíveis no areal ou no plano de água (águas interiores não marítimas)	0,22	99,32	2,29	40,85	142,68	2,39	0,04	1,33	75,17	12,00	112,00	1 1 22,8% 0,0%
8	69.º	1.6	Acresce ao n.º anterior no caso de Despacho/Parecer de definição de condições de segurança:												
9	69.º		a) Pequenas dimensões - estruturas até 50 m2					0,00			0,00	0,00	40,00		1 1
10	69.º		b) Grandes dimensões - estruturas com mais de 50 m2					0,00			0,00	0,00	100,00		1 1
11	69.º	2	Licenças e taxas de ocupação do DPM para instalação e exploração de apoios balneares, apoios recreativos e respeitantes ao exercício de outras atividades com ou sem caráter remunerado:												
12	69.º	2.1	Emissão de licença	0,12	35,58	0,00	20,48	56,18	0,98	0,01	0,99	57,17	10,00	10,00	1 1 82,5% 0,0%
13	69.º	2.2	Ocupação do domínio público marítimo para instalação de apoio balnear (por m2 por mês durante a época balnear)	0,12	35,58	0,00	20,48	56,18	0,98	0,01	0,99	57,17	0,09	27,00	300 1 52,8% 0,0%
14	69.º	2.3	Ocupação do domínio público marítimo para instalação de apoio balnear (por m2 por mês fora da época balnear)	0,12	35,58	0,00	20,48	56,18	0,98	0,01	0,99	57,17	0,05	15,00	300 1 73,8% 0,0%
15	69.º	2.4	Ocupação do domínio público marítimo para instalação de estruturas e equipamentos correspondentes a apoio recreativo (por m2 por mês)	0,12	35,58	0,00	20,48	56,18	0,98	0,01	0,99	57,17	2,10	31,50	15 1 44,9% 0,0%
16	69.º	2.5	Ocupação do domínio público marítimo para montagem de estruturas para depósito e guarda de materiais, ainda que correspondentes a apoio balnear (por m2 por mês)	0,12	35,58	0,00	20,48	56,18	0,98	0,01	0,99	57,17	2,00	30,00	15 1 47,5% 0,0%
17	69.º	2.6	Ocupação do domínio público marítimo para montagem de estruturas para comercialização de bens e serviços, ainda que correspondente a equipamento de depósito e guarda de materiais de apoio balnear (por m2 por mês)	0,12	35,58	0,00	20,48	56,18	0,98	0,01	0,99	57,17	2,50	37,50	15 1 34,4% 0,0%
18	69.º	2.7	Ocupação do domínio público marítimo para montagem de estruturas para guarda de embarcações e/ou utensílios de pesca (por m2 por ano)	0,12	35,58	0,00	20,48	56,18	0,98	0,01	0,99	57,17	4,00	20,00	5 1 65,0% 0,0%
19	69.º	2.8	Ocupação do domínio público marítimo para exercício de atividades de caráter remunerado em praias (por m2 por unidade de referência de 5 dias)	0,12	35,58	0,00	20,48	56,18	0,98	0,01	0,99	57,17	0,55	19,80	36 1 65,4% 0,0%
20	69.º	2.9	Ocupação do domínio público marítimo para exercício de atividades caráter não remunerado em praias (por m2 por unidade de referência de 5 dias)	0,12	35,58	0,00	20,48	56,18	0,98	0,01	0,99	57,17	0,20	7,20	36 1 87,4% 0,0%

Prazos e Dimensões Médias	
Benefício auferido pelo particular	
Custo Social suportado pelo Município	

Desincentivo



TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS										CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS										
N.º ORDEM	CAPÍTULO			DESCRIPÇÃO	CUSTOS DIRETOS				TOTAL CUSTOS SOBREIRENTES	CUSTOS INDIRETOS		TOTAL CUSTOS INTA CUSTOS	TOTAL CUSTOS	VALOR DA TAXA	TOTAL DA TAXA *	TOTAL DA TAXA *	CUSTO Município	CUSTO Sócio Sociedade Pelo Desenvolvimento do Município	Benefício ou Imposto devidamente partilhar	Prazos e Dimensões Médias
	ARTIGO	N.	SUB-N.		MATERIAIS	MÃO-DE-OBRA	MÁQ. E VIATURAS	OUTROS CUSTOS DIRETOS		A BENS /SERVIÇOS	A FUNÇÕES									
21	69.º		2.10	Ocupação do domínio público marítimo para implantação de campos de jogos (por m ² por unidade de referência de 5 dias)	0,12	35,58	0,00	20,48	56,18	0,98	0,01	0,99	57,17	0,07	11,34	162	1	80,2%	0,0%	
22	69.º	3		Vistoria de verificação dominial para apoios balneares, apoios recreativos e apoios de praia (por pedido de vistoria):																
23	69.º		3.1	Até 500 m ²	0,18	71,39	1,52	28,06	101,16	1,85	0,03	1,87	103,03	40,00	40,00	1	1	61,2%	0,0%	
24	69.º		3.2	Entre 500 e 1 500 m ²	0,18	71,39	1,52	28,06	101,16	1,85	0,03	1,87	103,03	55,00	55,00	1	1	46,6%	0,0%	
25	69.º		3.3	Entre 1 500 e 5 000 m ²	0,18	71,39	1,52	28,06	101,16	1,85	0,03	1,87	103,03	65,00	65,00	1	1	36,9%	0,0%	
26	69.º		3.4	Entre 5 000 e 10 000 m ²	0,18	71,39	1,52	28,06	101,16	1,85	0,03	1,87	103,03	85,00	85,00	1	1	17,5%	0,0%	
27	69.º		3.5	Acima de 10 000 m ²	0,18	71,39	1,52	28,06	101,16	1,85	0,03	1,87	103,03	100,00	100,00	1	1	2,9%	0,0%	
28	69.º	4		Licença para a prática de atividades desportivas e recreativas:																
29	69.º		4.1	Emissão de Licença	0,20	101,74	0,00	46,77	148,71	2,14	0,03	2,18	150,89	5,00	150,00	1	1	0,6%	0,0%	
30	69.º		4.2	Eventos de pequena dimensão (até 100 pessoas) a acrescer ao n.º 4.1 (por unidade de referência de 5 dias) (*)										17,00		1	1			
31	69.º	4	4.3	Eventos de média dimensão (entre 101 até 500 pessoas) a acrescer ao n.º 4.1 (*):																
32	69.º		a)	Sem utilização exclusiva do DPM						0,00			0,00	0,00	35,00		1	1		
33	69.º		b)	Com utilização exclusiva do DPM						0,00			0,00	0,00	50,00		1	1		
34	69.º		4.4	Eventos de grande dimensão (mais de 500 pessoas) a acrescer ao n.º 4.1 (por unidade de referência de 5 dias) (*)						0,00			0,00	0,00	145,00		1	1		
35	69.º	5		Realização de cerimónias no areal																
36	69.º		5.1	Emissão de Licença	0,23	120,17	0,00	66,19	186,59	2,52	0,04	2,56	189,15	5,00	185,00	1	1	2,2%	0,0%	
37	69.º	5.2		Cerimónias de pequena dimensão (até 50 pessoas) a acrescer ao n.º 5.1:																
38	69.º		a)	Sem utilização exclusiva do areal						0,00			0,00	0,00	20,00		1	1		
39	69.º		b)	Com utilização exclusiva do areal						0,00			0,00	0,00	45,00		1	1		
40	69.º	5.3		Cerimónias de grande dimensão (superior a 50 pessoas) a acrescer ao n.º 5.1:																
41	69.º		a)	Sem utilização exclusiva do areal						0,00			0,00	0,00	90,00		1	1		
42	69.º		b)	Com utilização exclusiva do areal						0,00			0,00	0,00	180,00		1	1		
44	70.º			Recursos Hídricos																
45	70.º	1		Taxa de recursos hídricos - Componente O (aplicação das alíneas e, f) e g) do n.º 2 do artigo 10.º do DL n.º 97/2008, de 11 de junho) (*):																
46	70.º		a)	Apoios temporários de praia e ocupações ocasionais de natureza comercial, turística ou recreativa com finalidade lucrativa por m ² e por ano	0,15	61,54	0,00	32,56	94,25	1,44	0,02	1,46	95,71	7,50	67,50	9	1	29,5%	0,0%	
47	70.º		b)	Apoios não temporários de praia e ocupações ocasionais de natureza comercial, turística ou recreativa com finalidade lucrativa por m ² e por ano	0,15	61,54	0,00	32,56	94,25	1,44	0,02	1,46	95,71	10,00	90,00	9	1	6,0%	0,0%	
48	70.º		c)	Para os demais casos	0,15	61,54	0,00	32,56	94,25	1,44	0,02	1,46	95,71	1,00	9,00	9	1	90,6%	0,0%	

* - O total da taxa do n.º 1.5 do artigo 69.º inclui o valor da taxa da alínea a) ou b) do nº 1.6 consoante o caso.

* - O total da taxa do n.º 4.1 do artigo 69.º inclui o valor da taxa do nº 4.2, 4.3 ou 4.4 consoante o caso.

* - O total da taxa do n.º 5.1 do artigo 69.º inclui o valor da taxa da alínea a) ou b) do nº 5.2 ou o valor da taxa da alínea a) ou b) do nº 5.3 consoante o caso.

* - O total da taxa foi calculado com a respetiva dimensão indicada.



5.19 CAPÍTULO XIX - Turismo

TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS				CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS																
N.º ORDEM	CAPÍTULO			XIX - Turismo	CUSTOS DIRETOS				TOTAL CUSTOS DIRETOS	CUSTOS INDIRETOS		TOTAL CUSTOS INDIRETOS	AFETAÇÃO DO CUSTO ANUAL	TOTAL CUSTOS	VALOR DA TAXA	TOTAL DA TAXA *	Prazos e Dimensões Médias	Custo Social suportado pelo Município	Benefício suportado pelo particular	Desincentivo
	ARTIGO	N.º	SUB N.º		MATERIAIS	MÃO-DE-OBRA	MÁQ. E VIATURAS	OUTROS CUSTOS DIRETOS		A BENS /SERVIÇOS	A FUNÇÕES									
1	71.º			Taxa Municipal Turística																
2	71.º	1		Taxa Municipal Turística, por dormida, entre 01 de abril a 31 de outubro					0,00			0,00	1,94	1,94	2,00	2,00	1	0,0%	3,1%	
3	71.º	2		Taxa Municipal Turística, por dormida, entre 01 de novembro a 31 de março					0,00			0,00	1,94	1,94	1,50	1,50	1	48,5%	0,0%	

* - O total da taxa foi calculado com a respetiva dimensão indicada.

5.20 CAPÍTULO XX - Polícia Municipal

Neste Quadro, as taxas enquadram-se ou no Tipo A – as que decorrem de um ato administrativo, ou no Tipo B – as que decorrem de um ato administrativo adicionado de um processo operacional. O custo da atividade pública local é sempre superior ao valor da taxa aplicada, pelo que o Município suporta o custo social associado, que ascende no máximo a 78,6% do valor do custo.

TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS				CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS																
N.º ORDEM	CAPÍTULO			XX - Polícia Municipal	CUSTOS DIRETOS				TOTAL CUSTOS DIRETOS	CUSTOS INDIRETOS		TOTAL CUSTOS INDIRETOS	AFETAÇÃO DO CUSTO ANUAL	TOTAL CUSTOS	VALOR DA TAXA	TOTAL DA TAXA *	Prazos e Dimensões Médias	Custo Social suportado pelo Município	Benefício suportado pelo particular	Desincentivo
	ARTIGO	N.º	SUB N.º		MATERIAIS	MÃO-DE-OBRA	MÁQ. E VIATURAS	OUTROS CUSTOS DIRETOS		A BENS /SERVIÇOS	A FUNÇÕES									
1	72.º			Serviços Prestados																
2	72.º	1		Em atividades desportivas, culturais, recreativas, religiosas e outras (por agente):																
3	72.º		a)	Dias úteis - 08h00 - 20h00	0,22	44,23	1,02	14,49	59,96	1,74	0,02	1,76		61,72	9,30	46,50	5	1	24,7%	0,0%
4	72.º		b)	Dias úteis 20h00 - 08h00 e sábados	0,22	44,23	1,02	14,49	59,96	1,74	0,02	1,76		61,72	13,30	39,90	3	1	35,4%	0,0%
5	72.º		c)	Domingos e Feriados	0,22	44,23	1,02	14,49	59,96	1,74	0,02	1,76		61,72	16,50	49,50	3	1	19,8%	0,0%
6	72.º	2		Serviço prestado a particulares (por agente):																
7	72.º		a)	Dias úteis - 08h00 - 20h00	0,22	44,23	1,02	14,49	59,96	1,74	0,02	1,76		61,72	11,50	46,00	4	1	25,5%	0,0%
8	72.º		b)	Dias úteis 20h00 - 08h00 e sábados	0,22	44,23	1,02	14,49	59,96	1,74	0,02	1,76		61,72	16,70	33,40	2	1	45,9%	0,0%
9	72.º		c)	Domingos e Feriados	0,22	44,23	1,02	14,49	59,96	1,74	0,02	1,76		61,72	21,50	43,00	2	1	30,3%	0,0%
10	72.º	3		Serviço prestados a Empresas Municipais (por agente);																
11	72.º		a)	Dias úteis - 08h00 - 20h00	0,22	44,23	1,02	14,49	59,96	1,74	0,02	1,76		61,72	10,40	41,60	4	1	32,6%	0,0%
12	72.º		b)	Dias úteis 20h00 - 08h00 e sábados	0,22	44,23	1,02	14,49	59,96	1,74	0,02	1,76		61,72	14,80	29,60	2	1	52,0%	0,0%
13	72.º		c)	Domingos e Feriados	0,22	44,23	1,02	14,49	59,96	1,74	0,02	1,76		61,72	18,80	37,60	2	1	39,1%	0,0%
14	72.º	4		Autos de Notícia (a pedido dos interessados em questões que não consubstanciem matéria criminal ou contraordenacional por auto elaborado)	0,20	46,75	1,02	13,45	61,42	1,54	0,02	1,56		62,98	13,50	13,50	1	1	78,6%	0,0%
15	72.º	5		Desselagens de estabelecimentos e equipamentos	0,32	149,72	1,02	36,27	187,33	2,79	0,04	2,83		190,16	44,00	44,00	1	1	76,9%	0,0%

* - O total da taxa foi calculado com a respetiva dimensão indicada.



5.21 CAPÍTULO XXI - Caíque "Bom Sucesso"

TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS					CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS																				
N.º ORDEM	CAPÍTULO		XXI - Caíque "Bom Sucesso"			CUSTOS DIRETOS				TOTAL CUSTOS DIRETOS	CUSTOS INDIRETOS		TOTAL CUSTOS INDIRETOS	AFETAÇÃO DO CUSTO ANUAL	TOTAL CUSTOS	VALOR DA TAXA	TOTAL DA TAXA *	Prazos e Dimensões Médias	Benefício auferido pelo particular	Custo Social suportado pelo Município	Desincentivo				
	ARTIGO	N.º	SUB N.º	ALÍNEA	Descrição	MATERIAIS	MÃO-DE-OBRA	MÁQ. E VIATURAS	OUTROS CUSTOS DIRETOS		A BENS /SERVIÇOS	A FUNÇÕES													
1	73.º				Utilização da embarcação Caíque "Bom Sucesso"																				
2	73.º	1			Viagens promovidas pela Câmara Municipal de Olhão:																				
3	73.º		1.1		Dias úteis — por meio-dia:																				
4	73.º			a)	Programa para estabelecimentos de educação pré-escolar e escolas oficiais do 1.º ciclo do concelho					0,00			0,00	366,67	366,67	0,00	0,00	30	1	100,0%	0,0%				
5	73.º			b)	Crianças até aos 12 anos, desde que devidamente acompanhadas por um adulto					0,00			0,00	366,67	366,67	3,95	59,25	15	1	83,8%	0,0%				
6	73.º			c)	Maiores de 12 anos					0,00			0,00	366,67	366,67	6,80	102,00	15	1	72,2%	0,0%				
7	73.º		1.2		Sábados, domingos e feriados — por meio-dia:																				
8	73.º			a)	Crianças até aos 12 anos, desde que devidamente acompanhadas por um adulto					0,00			0,00	366,67	366,67	3,95	59,25	15	1	83,8%	0,0%				
9	73.º			b)	Maiores de 12 anos					0,00			0,00	366,67	366,67	6,80	102,00	15	1	72,2%	0,0%				
10	73.º		2		Viagens promovidas por instituições de solidariedade social, escolas do ensino público, privado e cooperativo e associações de natureza ambiental, cultural e ou desportiva, sem fins lucrativos:																				
11	73.º			a)	Dias úteis — por meio-dia					0,00			0,00	366,67	366,67	125,00	125,00	1	1	65,9%	0,0%				
12	73.º			b)	Sábados, domingos e feriados — por meio-dia					0,00			0,00	366,67	366,67	208,00	208,00	1	1	43,3%	0,0%				
13	73.º		3		Viagens promovidas por operadores turísticos ou outros grupos:																				
14	73.º			a)	Dias úteis — por meio-dia					0,00			0,00	366,67	366,67	208,00	208,00	1	1	43,3%	0,0%				
15	73.º			b)	Sábados, domingos e feriados — por meio-dia					0,00			0,00	366,67	366,67	291,00	291,00	1	1	20,6%	0,0%				

* - O total da taxa foi calculado com a respetiva dimensão indicada.



ANEXOS I - CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS POR ANOS PARA O CÁLCULO DAS MATRIZES DAS TAXAS POR ÁREA DE NEGÓCIO

➤ Ano de 2017

- MAPA A [. . .] (4)**.....
MAPA B [. . .] (4).....
MAPA C [. . .] (4).....
MAPA D [. . .] (4).....
MAPA E [. . .] (4).....
MAPA F [. . .] (4).....
MAPAS G [. . .] (4).....

(4) Sem alterações a estes Anexos.

➤ Ano de 2021

MAPA A.2021 Custos Por Minuto - Materiais

MAPA DE CUSTOS DIRETOS - MATERIAIS								
Cálculo do Custo Médio dos Materiais por Centro de Responsabilidade e Serviço, por Minuto								
Média dos Custos Anuais por Trabalhador = (Materiais + CC_Serviço 390/Restantes serviços com trabalhadores) / N.º trabalhadores								
Código CC_SNC	Descrição do Centro de Custo/Serviço	Código CC_OAD	Trabalhadores	Materiais	Comuns a todos os serviços (imputação)	MÉDIA CUSTOS ANUAIS/TRABALHADOR (MCAT)	MCAT / HORA (1560H)	MCAT / MINUTO (60m)
1	Divulgação Promocional do Município	02111101		2,95		2,95	0,0019	0,0001
9	Outros Eventos e Outras Comemorações Temáticas	02111299		9,90		9,90	0,0063	0,0002
35	Transportes Escolares - EB 1	022110201	2,50		34,52	13,81	0,0089	0,0002
36	Transportes Escolares - EB 2 3	022110202	1,70		23,47	13,81	0,0089	0,0002
38	Complemento Curricular - Ed. Física/JI	022110301	0,54		7,46	13,81	0,0089	0,0002
47	Visitas de Estudo - Pré-escolar	022110501	0,40		5,52	13,81	0,0089	0,0002
48	Visitas de Estudo - EB 1	022110502	0,40		5,52	13,81	0,0089	0,0002
51	Bolsas de estudo - Ensino Superior	0221201	0,30		4,14	13,81	0,0089	0,0002
53	CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens	0223101	0,50	238,11	6,90	490,03	0,3141	0,0053
54	Programa Rede Social	0223401	1,30		17,95	13,81	0,0089	0,0002
56	Processos de Atribuição Subsídios de Renda	0223403	1,10		15,19	13,81	0,0089	0,0002
57	Outras Atividades Ação Social	0223499		111,33		111,33	0,0714	0,0012
58	Diversas atividades de planeamento estratégico	02242399	1,00		13,81	13,81	0,0089	0,0002
64	Projeto Krakes de Rua	022720101	0,66		9,11	13,81	0,0089	0,0002
66	Outras Atividades Desportivas	022720199	1,00		13,81	13,81	0,0089	0,0002
72	Comuns ao Projeto Vida com Ritmo	02272020299	0,56		7,73	13,81	0,0089	0,0002
75	Transportes Urbanos	02330401	0,30		4,14	13,81	0,0089	0,0002
126	CF-Cemitério Municipal 16 de Junho	040101101	4,80	561,83	66,27	130,85	0,0839	0,0014
127	CF-Cemitério Municipal Olhão	040101201	4,10	218,50	56,61	67,10	0,0430	0,0008
128	CF-Canil Municipal	04010301	2,50	1753,52	34,52	715,21	0,4585	0,0077
129	CF-Parque de Estacionamento do Levante	040104101	0,30	23,17	4,14	91,04	0,0584	0,0010
131	Reparação de Vias, Bermas e Valetas	0403010201		47507,48		47507,48	30,4535	0,5076
136	CF-EB1 c/ JI nº 1(Largo da Feira)	0404010101	15,00	26,35	207,10	15,56	0,0100	0,0002
140	CF-EB1 c/ JI Moncarapacho	0404010201	20,00	249,72	276,14	26,29	0,0169	0,0003
142	CF-EB1 c/ JI Fuseta	0404010401	7,00	173,36	96,65	38,57	0,0247	0,0005
145	CF-EB1 c/ JI nº 6 (B. Pescadores)	0404010501	13,00	26,75	179,49	15,86	0,0102	0,0002
149	CF-EB1 nº 1 de Marim	0404010601	2,00	13,36	27,61	20,49	0,0131	0,0003
151	CF-EB1 c/ JI da Cavalinha	0404010801	13,00	13,98	179,49	14,88	0,0095	0,0002
152	CF-EB1 c/ JI nº 7 (CHASFA)	0404010901	15,50	22,63	214,01	15,27	0,0098	0,0002
154	CF-EB1 Brancanes	0404011001	1,00	1,92	13,81	15,73	0,0101	0,0002
156	CF-EB1 C/JI de Quelfes	0404011101	3,00	12,90	41,42	18,11	0,0116	0,0002
158	CF-EB1 c/ JI nº 4 de Olhão	0404011201	12,00	63,33	165,68	19,08	0,0122	0,0003
162	CF-EB1 nº 5 (B. 28 Setembro)	0404011301	8,00	11,74	110,45	15,27	0,0098	0,0002
164	CF-EB1 nº 1 Pechão	0404011401	2,00		27,61	13,81	0,0089	0,0002
166	CF-JI de Pechão	0404011501	8,00	66,57	110,45	22,13	0,0142	0,0003
168	CF-Escola 2ºe3º Ciclo Alberto Iria	0404020101	24,00	45,67	331,36	15,71	0,0101	0,0002



Código CC_SNC	Descrição do Centro de Custo/Serviço	Código CC_OAD	Trabalhadores	Materiais	Comuns a todos os serviços (imputação)	MÉDIA CUSTOS ANUAIS/ TRABALHADOR (MCAT)	MCAT / HORA (1560H)	MCAT / MINUTO (60m)
170	CF-Escola 2ºe3º Ciclo Carlos da Maia	0404020201	19,50		269,23	13,81	0,0089	0,0002
172	CF-Escola 2ºe3º Ciclo João Eusébio	0404020301	21,00		289,94	13,81	0,0089	0,0002
173	Pavilhão Desportivo Escola 2/3 João Eusébio	0404020302	1,00		13,81	13,81	0,0089	0,0002
174	CF-Escola 2ºe3º Ciclo João da Rosa	0404020401	29,00		400,40	13,81	0,0089	0,0002
176	CF-Escola 2ºe3º Ciclo Paula Nogueira	0404020501	32,00		441,82	13,81	0,0089	0,0002
178	CF-Escola 2º e 3º Ciclo João Lúcio	0404020601	18,00		248,52	13,81	0,0089	0,0002
180	CF-Biblioteca Municipal	0405010101	12,00	678,12	165,68	70,32	0,0451	0,0008
183	CF-Museu Municipal	0405020101	5,00	5,59	69,03	14,92	0,0096	0,0002
185	Outras Actividades do Museu Municipal	040502010299		15,76		15,76	0,0101	0,0002
186	CF-Casa da Juventude	04050301	2,00	92,44	27,61	60,03	0,0385	0,0007
188	CF-Ecoteca	04050401	1,00		13,81	13,81	0,0089	0,0002
191	CF-Auditório Municipal	040505010101	2,70	491,77	37,28	195,94	0,1256	0,0021
192	CF-Piscinas Municipais	04060101	12,13	522,26	167,48	56,86	0,0365	0,0007
193	CF-Estádio Municipal	040602101	2,79	295,44	38,52	119,70	0,0767	0,0013
194	CF-Pavilhão Municipal	040602201	3,21	179,77	44,32	69,81	0,0447	0,0008
196	CF-Polidesportivo Horta Cavalinha	04060401		7,95		7,95	0,0051	0,0001
314	Conservação/Manutenção de Espaços Públicos	0411010301	1,00	307,95	13,81	321,76	0,2063	0,0035
323	CF-Sanitários Públicos	04110301		245,11		245,11	0,1571	0,0027
325	CF - Ilha da Armona	0499010101		175,88		175,88	0,1127	0,0019
329	Outros custos comuns às Ilhas Armona/Fuseta	0499010399		7,20		7,20	0,0046	0,0001
332	CF-Mercado Municipal Hortaliza	049902030201	0,15		2,07	13,81	0,0089	0,0002
333	CF-Mercado Municipal Peixe	049902030301	0,15		2,07	13,81	0,0089	0,0002
334	CF-Mercado Municipal da Fuseta	049902030401	0,10		1,38	13,81	0,0089	0,0002
335	CF-Mercado Municipal de Moncarapacho	049902030501	0,10		1,38	13,81	0,0089	0,0002
351	Assembleia Municipal	051101	0,70	24,80	9,66	49,24	0,0316	0,0006
352	Câmara Municipal	051102	5,80		80,08	13,81	0,0089	0,0002
353	Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereação	051201	4,00	61,08	55,23	29,08	0,0186	0,0004
354	Divisão de Informática	05130101	7,00	0,37	96,65	13,86	0,0089	0,0002
357	Comuns à Divisão Jurídica	05130299	2,00	126,24	27,61	76,93	0,0493	0,0009
361	Comuns Divisão Financeira	0513030199	15,00	308,96	207,10	34,40	0,0221	0,0004
365	Comuns Divisão Administrativa	0513030299	16,00	1324,07	220,91	96,56	0,0619	0,0011
366	Comuns ao Departamento de Administração Geral	05130399	1,50	8,77	20,71	19,65	0,0126	0,0003
370	Comuns à Divisão de Gestão Urbanística	0513050299	12,00	1185,03	165,68	112,56	0,0722	0,0013
373	Comuns Dep Obras Municipais e Gestão Urbanística	05130599	5,00	151,73	69,03	44,15	0,0283	0,0005
382	Comuns ao Gabinete Bombeiros e Proteção Civil	05130699	65,00		897,44	13,81	0,0089	0,0002
385	DPAC-Ação Social	05130801	1,10		15,19	13,81	0,0089	0,0002
388	Comuns à Divisão Planeamento e Coesão Social	05130899	6,40		88,36	13,81	0,0089	0,0002
389	Gabinete Intervenção Médico/Veterinária	05130901	2,00		27,61	13,81	0,0089	0,0002
390	Comuns a Todos os Serviços	051399		9153,90		9153,90	5,8679	0,0978
392	CF-Edifício dos Paços do Concelho	052101		160,06		160,06	0,1026	0,0018
393	CF-Armazéns e Oficinas da Câmara	052201	35,00	21940,90	483,24	640,69	0,4107	0,0069
394	CF-Quartel dos Bombeiros	052301		1917,59		1917,59	1,2292	0,0205
397	CF-Arquivo Municipal	052601	4,30	6,93	59,37	15,42	0,0099	0,0002
403	Comuns Habitação Social	04090199	1,40		19,33	13,81	0,0089	0,0002
419	Comuns Proteção Civil	0513060299	4,00		55,23	13,81	0,0089	0,0002
422	Comuns Transportes Escolares	022110299	1,00		13,81	13,81	0,0089	0,0002
434	Comuns Cemitérios Municipais	04010199	0,70		9,66	13,81	0,0089	0,0002
470	Comuns Serviço de Atendimento e Gestão Documental	05131299	18,70	4789,76	258,19	269,94	0,1730	0,0029
472	Gabinete de Apoio ao Empresário	05131001	4,00	82,67	55,23	34,47	0,0221	0,0004
478	Divisão de Obras Municipais e Fiscalização	05130503	4,00	75,00	55,23	32,56	0,0209	0,0004
479	Serviço de Manutenção, Oficinas e Armazém	05131101	15,00	37,93	207,10	16,34	0,0105	0,0002
480	Comuns Divisão de Manutenção, Ambiente e Energia	05131199	36,00	76,29	497,04	15,93	0,0102	0,0002
481	CF-Edifício "Bela Olhão"	052801		2,22		2,22	0,0014	0,0001
488	Divisão de Comunicação Eventos	05130701	8,00	78,31	110,45	23,60	0,0151	0,0003
490	Serviço de Museu	05131301	3,00	46,37	41,42	29,26	0,0188	0,0004
491	Polícia Municipal	0212201		19,53		19,53	0,0125	0,0003
492	Serviço de Biblioteca e Juventude	05131401	5,00		69,03	13,81	0,0089	0,0002
493	Divisão de Polícia Municipal	05131501	21,00	819,86	289,94	52,85	0,0339	0,0006
494	Serviço de Modernização Administrativa	05130303	1,00		13,81	13,81	0,0089	0,0002
498	COVID19-Medidas no âmbito da Saúde Pública	0222201	3,00		41,42	13,81	0,0089	0,0002
502	Serviço Estabelecimentos e Alimentação Escolar	05130401	9,00	1509,99	124,26	181,58	0,1164	0,0020
503	Serviço Atividade Desportiva	05130402	6,46	224,76	89,19	48,60	0,0312	0,0006
504	Serviço Instalações Desportivas e Recreio	05130403	2,00	1373,16	27,61	700,39	0,4490	0,0075
505	Serviço Piscinas Municipais	05130404	0,65	306,48	8,97	485,31	0,3111	0,0052
506	Serviço de Juventude	05130405	3,00	25,34	41,42	22,25	0,0143	0,0003
507	Comuns Dep. Educação, Desporto e Juventude	05130499	3,00	235,49	41,42	92,30	0,0592	0,0010
		Total Geral	663	100253,90	9153,90	151,21	0,0969	0,0017



MAPA B.2021 Custos Por Minuto - Mão Obra

MAPA DE CUSTOS DIRETOS - MÃO DE OBRA												
Cálculo do Custo Médio de cada Categoria Profissional por Centro de Responsabilidade, Serviço e Orgânica, por Minuto												
Média dos Custos Anuais por trabalhador = (Remuneração Ilíquida Anual + Subs. Refeição Anual + Encargos Anual)/nº Trabalhadores												
ID SNC/ Categoria	Código CC_SNC	Descrição do Centro de Custo/Serviço	Código CC_OAD	Categoria Profissional	Afetos ao serviço	Remuneração Ilíquida Mensal	Remuneração Ilíquida Anual	Subs. Refeição Anual	Encargos Anual	TOTAL CUSTOS ANUAIS	MÉDIA CUSTOS ANUAIS/ TRABALHADOR (MCAT)	MCAT / HORA (1560H)
											1 560	60
AO-35	35	Transportes Escolares - EB 1	022110201	Assistente Operacional	2,50	1764,73	24706,22	2754,68	5867,82	33 328,72	13 331,49	8,5458
AO-36	36	Transportes Escolares - EB 2 3	022110202	Assistente Operacional	1,70	1199,84	16797,73	1873,18	3989,52	22 660,44	13 329,67	8,5447
TS-38	38	Complemento Curricular - Ed. Física/JI	022110301	Técnico Superior	0,48	721,22	10097,10	528,90	2398,06	13 024,06	27 133,46	17,3932
DI4-38	38	Complemento Curricular - Ed. Física/JI	022110301	Dirigente Intermédio de 4º grau	0,06	97,97	1371,57	66,11	325,74	1 763,42	29 390,41	18,8400
AO-47	47	Visitas de Estudo - Pré-escolar	022110501	Assistente Operacional	0,40	282,45	3954,24	440,75	939,15	5 334,14	13 335,35	8,5483
AO-48	48	Visitas de Estudo - EB 1	022110502	Assistente Operacional	0,40	282,45	3954,24	440,75	939,15	5 334,14	13 335,35	8,5483
TS-51	51	Boisas de estudo - Ensino Superior	0221201	Técnico Superior	0,30	427,31	5982,40	330,56	1420,82	7 733,78	25 779,25	16,5252
TS-53	53	CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens	0223101	Técnico Superior	0,50	712,19	9970,66	550,94	2368,03	12 889,63	25 779,25	16,5252
TS-54	54	Programa Rede Social	0223401	Técnico Superior	1,30	2060,13	28841,88	1432,43	6849,95	37 124,26	28 557,12	18,3058
TS-56	56	Processos de Atribuição Subsídios de Renda	0223403	Técnico Superior	1,10	1691,88	23686,35	1212,06	5625,47	30 523,87	27 748,97	17,7878
TS-58	58	Diversas atividades de planeamento estratégico	02242399	Técnico Superior	1,00	1215,93	17023,02	1049,40	4042,92	22 115,34	22 115,34	14,1765
DI4-64	64	Projeto Krakes de Rua	022720101	Dirigente Intermédio de 4º grau	0,06	97,97	1371,57	66,11	325,74	1 763,42	29 390,41	18,8400
TS-64	64	Projeto Krakes de Rua	022720101	Técnico Superior	0,60	854,63	11964,79	661,12	2841,64	15 467,55	25 779,25	16,5252
AO-66	66	Outras Atividades Desportivas	022720199	Assistente Operacional	1,00	705,00	9870,00	1049,40	2344,16	13 263,56	13 263,56	8,5023
TS-72	72	Comuns ao Projeto Vida com Ritmo	02272020299	Técnico Superior	0,37	564,54	7903,56	407,69	1877,09	10 188,34	27 536,06	17,6513
DI4-72	72	Comuns ao Projeto Vida com Ritmo	02272020299	Dirigente Intermédio de 4º grau	0,19	310,24	4343,30	209,36	1031,52	5 584,18	29 390,41	18,8400
TS-75	75	Transportes Urbanos	02330401	Técnico Superior	0,30	489,85	6857,84	330,56	1628,72	8 817,12	29 390,41	18,8400
AO-126	126	CF-Cemitério Municipal 16 de Junho	040101101	Assistente Operacional	3,70	2660,51	37247,14	4029,70	8846,29	50 123,13	13 546,79	8,6838
EO-126	126	CF-Cemitério Municipal 16 de Junho	040101101	Encarregado Operacional	0,50	451,64	6322,89	550,94	1501,71	8 375,54	16 751,07	10,7379
CT-126	126	CF-Cemitério Municipal 16 de Junho	040101101	Coordenador Técnico	0,60	698,29	9776,09	661,12	2321,84	12 759,05	21 265,09	13,6315
AO-127	127	CF-Cemitério Municipal Olhão	040101201	Assistente Operacional	3,30	2625,31	36754,34	3630,92	8729,17	49 114,43	14 883,16	9,5405
EO-127	127	CF-Cemitério Municipal Olhão	040101201	Encarregado Operacional	0,50	451,64	6322,89	550,94	1501,71	8 375,54	16 751,07	10,7379
CT-127	127	CF-Cemitério Municipal Olhão	040101201	Coordenador Técnico	0,30	349,15	4888,04	330,56	1160,92	6 379,53	21 265,09	13,6315
AO-128	128	CF-Canil Municipal	04010301	Assistente Operacional	2,00	1410,00	19740,00	2203,74	4688,32	26 632,06	13 316,03	8,5359
TS-128	128	CF-Canil Municipal	04010301	Técnico Superior	0,50	712,19	9970,66	550,94	2368,03	12 889,63	25 779,25	16,5252
EO-129	129	CF-Parque de Estacionamento do Levante	040104101	Encarregado Operacional	0,30	286,61	4012,55	330,56	952,98	5 296,10	17 653,65	11,3164
AO-136	136	CF-EB1 c/ JI nº 1(Largo da Feira)	0404010101	Assistente Operacional	13,00	9178,38	128497,32	14324,31	30518,60	173 340,23	13 333,86	8,5473
AT-136	136	CF-EB1 c/ JI nº 1(Largo da Feira)	0404010101	Assistente Técnico	2,00	1656,80	23195,20	2203,74	5508,86	30 907,80	15 453,90	9,9063
AT-140	140	CF-EB1 c/ JI Moncarapacho	0404010201	Assistente Técnico	6,00	4456,10	62385,40	6611,22	14816,76	83 813,38	13 968,90	8,9544
AO-140	140	CF-EB1 c/ JI Moncarapacho	0404010201	Assistente Operacional	14,00	9926,47	138970,58	15058,89	33005,98	187 035,45	13 359,68	8,5639
AO-142	142	CF-EB1 c/ JI Fuseta	0404010401	Assistente Operacional	5,00	3529,46	49412,44	5351,94	11735,64	66 500,02	13 300,00	8,5256



											1 560	60	
ID SNC/ Categoria	Código CC_SNC	Descrição do Centro de Custo/Serviço	Código CC_OAD	Categoria Profissional	Afetos ao serviço	Remuneração Iliquida Mensal	Remuneração Iliquida Anual	Subs. Refeição Anual	Encargos Anual	TOTAL CUSTOS ANUAIS	MÉDIA CUSTOS ANUAIS/ TRABALHADOR (MCAT)	MCAT / HORA (1560H)	MCAT / MINUTO (60m)
AT-142	142	CF-EB1 c/ JI Fuseta	0404010401	Assistente Técnico	2,00	1414,46	19802,44	2203,74	4703,16	26 709,34	13 354,67	8,5607	0,1427
AO-145	145	CF-EB1 c/ JI nº 6 (B. Pescadores)	0404010501	Assistente Operacional	11,00	7755,00	108570,00	12015,63	25785,76	146 371,39	13 306,49	8,5298	0,1422
AT-145	145	CF-EB1 c/ JI nº 6 (B. Pescadores)	0404010501	Assistente Técnico	2,00	1518,59	21260,26	2203,74	5049,38	28 513,38	14 256,69	9,1389	0,1524
AO-149	149	CF-EB1 nº 1 de Marim	0404010601	Assistente Operacional	2,00	1410,00	19740,00	2203,74	4688,32	26 632,06	13 316,03	8,5359	0,1423
AO-151	151	CF-EB1 c/ JI da Cavalinha	0404010801	Assistente Operacional	8,00	5648,92	79084,88	8814,96	18782,96	106 682,80	13 335,35	8,5483	0,1425
AT-151	151	CF-EB1 c/ JI da Cavalinha	0404010801	Assistente Técnico	4,00	2976,05	41664,70	4407,48	9895,48	55 967,66	13 991,92	8,9692	0,1495
EO-151	151	CF-EB1 c/ JI da Cavalinha	0404010801	Encarregado Operacional	1,00	847,67	11867,38	1101,87	2818,48	15 787,73	15 787,73	10,1203	0,1687
AT-152	152	CF-EB1 c/ JI nº 7 (CHASFA)	0404010901	Assistente Técnico	4,00	3075,72	43060,08	4407,48	10226,86	57 694,42	14 423,61	9,2459	0,1541
AO-152	152	CF-EB1 c/ JI nº 7 (CHASFA)	0404010901	Assistente Operacional	11,00	7759,46	108632,44	12068,10	25800,60	146 501,14	13 318,29	8,5374	0,1423
TS-152	152	CF-EB1 c/ JI nº 7 (CHASFA)	0404010901	Técnico Superior	0,50	607,97	8511,51	550,94	1012,90	10 075,35	20 150,69	12,9171	0,2153
AO-154	154	CF-EB1 Brancanes	0404011001	Assistente Operacional	1,00	705,00	9870,00	1101,87	2344,16	13 316,03	13 316,03	8,5359	0,1423
AT-156	156	CF-EB1 C/JI de Quelfes	0404011101	Assistente Técnico	1,00	709,46	9932,44	1101,87	2359,00	13 393,31	13 393,31	8,5855	0,1431
AO-156	156	CF-EB1 C/JI de Quelfes	0404011101	Assistente Operacional	2,00	1410,00	19740,00	2203,74	4688,32	26 632,06	13 316,03	8,5359	0,1423
AO-158	158	CF-EB1 c/ JI nº 4 de Olhão	0404011201	Assistente Operacional	10,00	7158,59	100220,26	10861,29	23802,66	134 884,21	13 488,42	8,6464	0,1442
AT-158	158	CF-EB1 c/ JI nº 4 de Olhão	0404011201	Assistente Técnico	2,00	1418,92	19864,88	2203,74	4718,00	26 786,62	13 393,31	8,5855	0,1431
AO-162	162	CF-EB1 nº 5 (B. 28 Setembro)	0404011301	Assistente Operacional	8,00	5644,46	79022,44	8657,55	18768,12	106 448,11	13 306,01	8,5295	0,1422
AO-164	164	CF-EB1 nº 1 Pechão	0404011401	Assistente Operacional	1,00	705,00	9870,00	1101,87	2344,16	13 316,03	13 316,03	8,5359	0,1423
AT-164	164	CF-EB1 nº 1 Pechão	0404011401	Assistente Técnico	1,00	709,46	9932,44	1101,87	2359,00	13 393,31	13 393,31	8,5855	0,1431
AT-166	166	CF-JI de Pechão	0404011501	Assistente Técnico	3,00	2266,59	31732,26	3305,61	7536,48	42 574,35	14 191,45	9,0971	0,1517
AO-166	166	CF-JI de Pechão	0404011501	Assistente Operacional	5,00	3525,00	49350,00	5351,94	11720,80	66 422,74	13 284,55	8,5157	0,1420
AO-168	168	CF-Escola 2ºe3º Ciclo Alberto Iria	0404020101	Assistente Operacional	14,00	9948,77	139282,78	15373,71	33080,18	187 736,67	13 409,76	8,5960	0,1433
AT-168	168	CF-Escola 2ºe3º Ciclo Alberto Iria	0404020101	Assistente Técnico	7,00	5782,03	80948,42	7713,09	19225,36	107 886,87	15 412,41	9,8798	0,1647
CT-168	168	CF-Escola 2ºe3º Ciclo Alberto Iria	0404020101	Coordenador Técnico	1,00	1163,82	16293,48	1101,87	3869,74	21 265,09	21 265,09	13,6315	0,2272
TS-168	168	CF-Escola 2ºe3º Ciclo Alberto Iria	0404020101	Técnico Superior	1,00	2049,71	28695,94	1101,87	6815,34	36 613,15	36 613,15	23,4700	0,3912
EO-168	168	CF-Escola 2ºe3º Ciclo Alberto Iria	0404020101	Encarregado Operacional	1,00	847,67	11867,38	1101,87	2818,48	15 787,73	15 787,73	10,1203	0,1687
TS-170	170	CF-Escola 2ºe3º Ciclo Carlos da Maia	0404020201	Técnico Superior	0,50	607,97	8511,51	550,94	1012,90	10 075,35	20 150,69	12,9171	0,2153
AO-170	170	CF-Escola 2ºe3º Ciclo Carlos da Maia	0404020201	Assistente Operacional	17,00	12059,31	168830,34	18574,38	40097,82	227 502,54	13 382,50	8,5785	0,1430
AT-170	170	CF-Escola 2ºe3º Ciclo Carlos da Maia	0404020201	Assistente Técnico	1,00	847,67	11867,38	1101,87	2818,48	15 787,73	15 787,73	10,1203	0,1687
EO-170	170	CF-Escola 2ºe3º Ciclo Carlos da Maia	0404020201	Encarregado Operacional	1,00	847,67	11867,38	1101,87	2818,48	15 787,73	15 787,73	10,1203	0,1687
AT-172	172	CF-Escola 2ºe3º Ciclo João Eusébio	0404020301	Assistente Técnico	5,00	4321,09	60495,26	5509,35	14367,64	80 372,25	16 074,45	10,3041	0,1718
AO-172	172	CF-Escola 2ºe3º Ciclo João Eusébio	0404020301	Assistente Operacional	16,00	11111,19	155556,66	17472,51	36945,30	209 974,47	13 123,40	8,4124	0,1403
EO-173	173	Pavilhão Desportivo Escola 2/3 João Eusébio	0404020302	Encarregado Operacional	1,00	847,67	11867,38	1101,87	2818,48	15 787,73	15 787,73	10,1203	0,1687
AO-174	174	CF-Escola 2ºe3º Ciclo João da Rosa	0404020401	Assistente Operacional	21,00	14818,38	207457,32	22824,45	49271,88	279 553,65	13 312,08	8,5334	0,1423
AT-174	174	CF-Escola 2ºe3º Ciclo João da Rosa	0404020401	Assistente Técnico	5,00	4377,75	61288,50	5509,35	14556,08	81 353,93	16 270,79	10,4300	0,1739
CT-174	174	CF-Escola 2ºe3º Ciclo João da Rosa	0404020401	Coordenador Técnico	1,00	1618,26	22655,64	1101,87	5380,76	29 138,27	29 138,27	18,6784	0,3114
EO-174	174	CF-Escola 2ºe3º Ciclo João da Rosa	0404020401	Encarregado Operacional	1,00	709,46	9932,44	1101,87	2359,00	13 393,31	13 393,31	8,5855	0,1431
CSAE-174	174	CF-Escola 2ºe3º Ciclo João da Rosa	0404020401	Chefe de Serv. de Administração Escolar	1,00	1354,90	18968,60	1101,87	4505,06	24 575,53	24 575,53	15,7535	0,2626
AO-176	176	CF-Escola 2ºe3º Ciclo Paula Nogueira	0404020501	Assistente Operacional	21,00	14831,76	207644,64	22771,98	49316,40	279 733,02	13 320,62	8,5389	0,1424
CT-176	176	CF-Escola 2ºe3º Ciclo Paula Nogueira	0404020501	Coordenador Técnico	1,00	1580,71	22129,94	1101,87	5255,88	28 487,69	28 487,69	18,2613	0,3044



											1 560	60	
ID SNC/ Categoria	Código CC_SNC	Descrição do Centro de Custo/Serviço	Código CC_OAD	Categoria Profissional	Afetos ao serviço	Remuneração Iliquida Mensal	Remuneração Iliquida Anual	Subs. Refeição Anual	Encargos Anual	TOTAL CUSTOS ANUAIS	MÉDIA CUSTOS ANUAIS/ TRABALHADOR (MCAT)	MCAT / HORA (1560H)	MCAT / MINUTO (60m)
AT-176	176	CF-Escola 2ºe3º Ciclo Paula Nogueira	0404020501	Assistente Técnico	8,00	6850,65	95909,10	8814,96	22778,56	127 502,62	15 937,83	10,2166	0,1703
EO-176	176	CF-Escola 2ºe3º Ciclo Paula Nogueira	0404020501	Encarregado Operacional	1,00	847,67	11867,38	1101,87	2818,48	15 787,73	15 787,73	10,1203	0,1687
TS-176	176	CF-Escola 2ºe3º Ciclo Paula Nogueira	0404020501	Técnico Superior	1,00	1632,82	22859,48	1101,87	5429,06	29 390,41	29 390,41	18,8400	0,3141
EO-178	178	CF-Escola 2º e 3º Ciclo João Lúcio	0404020601	Encarregado Operacional	1,00	847,67	11867,38	1101,87	2818,48	15 787,73	15 787,73	10,1203	0,1687
AO-178	178	CF-Escola 2º e 3º Ciclo João Lúcio	0404020601	Assistente Operacional	14,00	9817,91	137450,74	15426,18	32645,06	185 521,98	13 251,57	8,4946	0,1416
AT-178	178	CF-Escola 2º e 3º Ciclo João Lúcio	0404020601	Assistente Técnico	3,00	2654,21	37158,94	3305,61	8825,32	49 289,87	16 429,96	10,5320	0,1756
CT-180	180	CF-Biblioteca Municipal	0405010101	Coordenador Técnico	1,00	1476,49	20670,86	1101,87	4909,38	26 682,11	26 682,11	17,1039	0,2851
AT-180	180	CF-Biblioteca Municipal	0405010101	Assistente Técnico	6,00	4854,78	67966,92	6611,22	16142,28	90 720,42	15 120,07	9,6924	0,1616
AO-180	180	CF-Biblioteca Municipal	0405010101	Assistente Operacional	2,00	1410,00	19740,00	2203,74	4688,32	26 632,06	13 316,03	8,5359	0,1423
TS-180	180	CF-Biblioteca Municipal	0405010101	Técnico Superior	3,00	5628,03	78792,42	3305,61	18713,24	100 811,27	33 603,76	21,5409	0,3591
AO-183	183	CF-Museu Municipal	0405020101	Assistente Operacional	1,00	705,00	9870,00	1101,87	2344,16	13 316,03	13 316,03	8,5359	0,1423
TS-183	183	CF-Museu Municipal	0405020101	Técnico Superior	2,00	2640,31	36964,34	2203,74	8778,98	47 947,06	23 973,53	15,3676	0,2562
DI4-183	183	CF-Museu Municipal	0405020101	Dirigente Intermédio de 4º grau	1,00	1632,82	22859,48	1101,87	5429,06	29 390,41	29 390,41	18,8400	0,3141
AT-183	183	CF-Museu Municipal	0405020101	Assistente Técnico	1,00	809,13	11327,82	1101,87	2690,38	15 120,07	15 120,07	9,6924	0,1616
AT-186	186	CF-Casa da Juventude	04050301	Assistente Técnico	2,00	1855,16	25972,24	2203,74	6168,40	34 344,38	17 172,19	11,0078	0,1835
AT-188	188	CF-Ecoteca	04050401	Assistente Técnico	1,00	809,13	11327,82	1101,87	2690,38	15 120,07	15 120,07	9,6924	0,1616
AO-191	191	CF-Auditório Municipal	040505010101	Assistente Operacional	1,00	757,01	10598,14	1101,87	2517,06	14 217,07	14 217,07	9,1135	0,1519
AT-191	191	CF-Auditório Municipal	040505010101	Assistente Técnico	1,00	709,46	9932,44	1101,87	2359,00	13 393,31	13 393,31	8,5855	0,1431
EO-191	191	CF-Auditório Municipal	040505010101	Encarregado Operacional	0,70	668,76	9362,63	771,31	2223,62	12 357,56	17 653,65	11,3164	0,1887
AT-192	192	CF-Piscinas Municipais	04060101	Assistente Técnico	5,00	4475,38	62655,32	5509,35	14880,74	83 045,41	16 609,08	10,6468	0,1775
AO-192	192	CF-Piscinas Municipais	04060101	Assistente Operacional	4,00	2820,00	39480,00	4355,01	9376,64	53 211,65	13 302,91	8,5275	0,1422
TS-192	192	CF-Piscinas Municipais	04060101	Técnico Superior	2,81	3739,86	52358,09	3096,25	12435,06	67 889,40	24 159,93	15,4871	0,2582
DI4-192	192	CF-Piscinas Municipais	04060101	Dirigente Intermédio de 4º grau	0,32	522,50	7315,03	352,60	1737,30	9 404,93	29 390,41	18,8400	0,3141
AO-193	193	CF-Estádio Municipal	040602101	Assistente Operacional	2,79	1966,95	27537,30	3074,22	6540,21	37 151,72	13 316,03	8,5359	0,1423
AO-194	194	CF-Pavilhão Municipal	040602201	Assistente Operacional	3,21	2271,97	31807,58	3537,00	7554,43	42 899,02	13 364,18	8,5668	0,1428
AO-314	314	Conservação/Manutenção de Espaços Públicos	0411010301	Assistente Operacional	1,00	700,29	9804,06	1101,87	2328,48	13 234,41	13 234,41	8,4836	0,1414
TS-332	332	CF-Mercado Municipal Hortaliça	049902030201	Técnico Superior	0,15	213,66	2991,20	165,28	710,41	3 866,89	25 779,25	16,5252	0,2755
TS-333	333	CF-Mercado Municipal Peixe	049902030301	Técnico Superior	0,15	213,66	2991,20	165,28	710,41	3 866,89	25 779,25	16,5252	0,2755
TS-334	334	CF-Mercado Municipal da Fuseta	049902030401	Técnico Superior	0,10	142,44	1994,13	110,19	473,61	2 577,93	25 779,25	16,5252	0,2755
TS-335	335	CF-Mercado Municipal de Moncarapacho	049902030501	Técnico Superior	0,10	142,44	1994,13	110,19	473,61	2 577,93	25 779,25	16,5252	0,2755
CT-351	351	Assembleia Municipal	051101	Coordenador Técnico	0,35	516,77	7234,80	385,65	1718,28	9 338,74	26 682,11	17,1039	0,2851
AT-351	351	Assembleia Municipal	051101	Assistente Técnico	0,35	352,62	4936,70	385,65	1172,47	6 494,83	18 556,65	11,8953	0,1983
CT-352	352	Câmara Municipal	051102	Coordenador Técnico	0,40	590,60	8268,34	440,75	1963,75	10 672,84	26 682,11	17,1039	0,2851
AT-352	352	Câmara Municipal	051102	Assistente Técnico	0,40	403,00	5641,94	440,75	1339,97	7 422,66	18 556,65	11,8953	0,1983
PC-352	352	Câmara Municipal	051102	Presidente de Câmara	1,00	3301,20	46216,80	1101,87	10976,56	58 295,23	58 295,23	37,3687	0,6229
V-352	352	Câmara Municipal	051102	Vereador	4,00	10563,84	147893,76	4302,54	35124,88	187 321,18	46 830,30	30,0194	0,5004
CG-353	353	Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereação	051201	Chefe de Gabinete	1,00	2502,51	35035,14	1101,87	8320,90	44 457,91	44 457,91	28,4987	0,4750
SV-353	353	Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereação	051201	Secretário da Vereação	2,00	3336,28	46707,92	2203,74	11093,04	60 004,70	30 002,35	19,2323	0,3206
AP-353	353	Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereação	051201	Adjunto da Presidência	1,00	2224,19	31138,66	1101,87	7395,50	39 636,03	39 636,03	25,4077	0,4235



16 de junho de 2023

											1 560	60	
ID SNC/ Categoria	Código CC_SNC	Descrição do Centro de Custo/Serviço	Código CC_OAD	Categoria Profissional	Afetos ao serviço	Remuneração Iliquida Mensal	Remuneração Iliquida Anual	Subs. Refeição Anual	Encargos Anual	TOTAL CUSTOS ANUAIS	MÉDIA CUSTOS ANUAIS/ TRABALHADOR (MCAT)	MCAT / HORA (1560H)	MCAT / MINUTO (60m)
TIG2-354	354	Divisão de Informática	05130101	Técnico Informática Grau 2	1,00	1841,26	25777,64	1101,87	6122,20	33 001,71	33 001,71	21,1549	0,3526
TIG1-354	354	Divisão de Informática	05130101	Técnico Informática Grau 1	3,00	3543,57	49609,98	3305,61	11782,26	64 697,85	21 565,95	13,8243	0,2305
CD-354	354	Divisão de Informática	05130101	Chefe de Divisão	1,00	2645,28	37033,92	1101,87	8795,50	46 931,29	46 931,29	30,0842	0,5015
TIEG-354	354	Divisão de Informática	05130101	Técn.Inform.(Estatq.Grau 1-Niv. 1)	1,00	1007,49	14104,86	1101,87	3349,92	18 556,65	18 556,65	11,8953	0,1983
EI-354	354	Divisão de Informática	05130101	Especialista Informática Grau 1	1,00	1667,55	23345,70	1101,87	5544,56	29 992,13	29 992,13	19,2257	0,3205
CD-357	357	Comuns à Divisão Jurídica	05130299	Chefe de Divisão	1,00	2645,28	37033,92	1101,87	8795,50	46 931,29	46 931,29	30,0842	0,5015
TS-357	357	Comuns à Divisão Jurídica	05130299	Técnico Superior	1,00	1215,93	17023,02	1101,87	4042,92	22 167,81	22 167,81	14,2101	0,2369
CT-361	361	Comuns Divisão Financeira	0513030199	Coordenador Técnico	2,00	2952,98	41341,72	2203,74	9818,76	53 364,22	26 682,11	17,1039	0,2851
TS-361	361	Comuns Divisão Financeira	0513030199	Técnico Superior	6,00	8129,37	113811,18	6558,75	27029,94	147 399,87	24 566,65	15,7478	0,2625
AT-361	361	Comuns Divisão Financeira	0513030199	Assistente Técnico	6,00	5333,11	74663,54	6611,22	17732,54	99 007,30	16 501,22	10,5777	0,1763
CD-361	361	Comuns Divisão Financeira	0513030199	Chefe de Divisão	1,00	2645,28	37033,92	1101,87	8795,50	46 931,29	46 931,29	30,0842	0,5015
AT-365	365	Comuns Divisão Administrativa	0513030299	Assistente Técnico	7,00	5761,62	80662,68	7713,09	19157,60	107 533,37	15 361,91	9,8474	0,1642
TS-365	365	Comuns Divisão Administrativa	0513030299	Técnico Superior	6,00	7920,93	110893,02	6506,28	26336,94	143 736,24	23 956,04	15,3564	0,2560
CT-365	365	Comuns Divisão Administrativa	0513030299	Coordenador Técnico	2,00	2327,64	32586,96	2203,74	7739,48	42 530,18	21 265,09	13,6315	0,2272
CD-365	365	Comuns Divisão Administrativa	0513030299	Chefe de Divisão	1,00	2645,28	37033,92	1101,87	8795,50	46 931,29	46 931,29	30,0842	0,5015
CT-366	366	Comuns ao Departamento de Administração Geral	05130399	Coordenador Técnico	0,25	369,12	5167,72	275,47	1227,35	6 670,53	26 682,11	17,1039	0,2851
AT-366	366	Comuns ao Departamento de Administração Geral	05130399	Assistente Técnico	0,25	251,87	3526,22	275,47	837,48	4 639,16	18 556,65	11,8953	0,1983
DD-366	366	Comuns ao Departamento de Administração Geral	05130399	Director de Departamento	1,00	3023,18	42324,52	1101,87	10052,14	53 478,53	53 478,53	34,2811	0,5714
CT-370	370	Comuns à Divisão de Gestão Urbanística	0513050299	Coordenador Técnico	1,00	1476,49	20670,86	1101,87	4909,38	26 682,11	26 682,11	17,1039	0,2851
CD-370	370	Comuns à Divisão de Gestão Urbanística	0513050299	Chefe de Divisão	1,00	2645,28	37033,92	1101,87	8795,50	46 931,29	46 931,29	30,0842	0,5015
AT-370	370	Comuns à Divisão de Gestão Urbanística	0513050299	Assistente Técnico	5,00	3547,30	49662,20	5509,35	11795,00	66 966,55	13 393,31	8,5855	0,1431
TS-370	370	Comuns à Divisão de Gestão Urbanística	0513050299	Técnico Superior	5,00	6079,65	85115,10	5351,94	20214,60	110 681,64	22 136,33	14,1900	0,2365
TS-373	373	Comuns Dep Obras Municipais e Gestão Urbanística	05130599	Técnico Superior	3,00	4064,69	56905,66	3253,14	13515,04	73 673,84	24 557,95	15,7423	0,2624
AT-373	373	Comuns Dep Obras Municipais e Gestão Urbanística	05130599	Assistente Técnico	1,00	1059,59	14834,26	1101,87	3523,10	19 459,23	19 459,23	12,4739	0,2079
DD-373	373	Comuns Dep Obras Municipais e Gestão Urbanística	05130599	Director de Departamento	1,00	3023,18	42324,52	1101,87	10052,14	53 478,53	53 478,53	34,2811	0,5714
AO-382	382	Comuns ao Gabinete Bombeiros e Proteção Civil	05130699	Assistente Operacional	7,00	5432,06	76048,84	7660,62	18061,68	101 771,14	14 538,73	9,3197	0,1554
CMPC-382	382	Comuns ao Gabinete Bombeiros e Proteção Civil	05130699	Coordenador Municipal de Proteção Civil	1,00	3023,18	42324,52	1101,87	10052,14	53 478,53	53 478,53	34,2811	0,5714
SC-382	382	Comuns ao Gabinete Bombeiros e Proteção Civil	05130699	Subchefe de 2ª Classe	15,00	16006,05	224084,70	16528,05	53220,30	293 833,05	19 588,87	12,5570	0,2093
BS-382	382	Comuns ao Gabinete Bombeiros e Proteção Civil	05130699	Bombeiro Sapador	30,00	28829,40	403611,60	33056,10	95856,60	532 524,30	17 750,81	11,3787	0,1897
AT-382	382	Comuns ao Gabinete Bombeiros e Proteção Civil	05130699	Assistente Técnico	8,00	6267,19	87740,66	8552,61	20838,72	117 131,99	14 641,50	9,3856	0,1565
BATC-382	382	Comuns ao Gabinete Bombeiros e Proteção Civil	05130699	Bombeiros-Adjunto Técn. Comandante	1,00	1851,70	25923,80	1101,87	6156,92	33 182,59	33 182,59	21,2709	0,3546
BC-382	382	Comuns ao Gabinete Bombeiros e Proteção Civil	05130699	Bombeiros-2º Comandante	1,00	2248,49	31478,86	1101,87	7476,28	40 057,01	40 057,01	25,6776	0,4280
TS-382	382	Comuns ao Gabinete Bombeiros e Proteção Civil	05130699	Técnico Superior	2,00	2431,86	34046,04	2151,27	8085,84	44 283,15	22 141,58	14,1933	0,2366
TS-385	385	Dpac-Ação Social	05130801	Técnico Superior	1,10	1858,63	26020,88	1212,06	6179,94	33 412,87	30 375,34	19,4714	0,3246
CD-388	388	Comuns à Divisão Planeamento e Coesão Social	05130899	Chefe de Divisão	1,00	2645,28	37033,92	1101,87	8795,50	46 931,29	46 931,29	30,0842	0,5015
TS-388	388	Comuns à Divisão Planeamento e Coesão Social	05130899	Técnico Superior	2,00	3349,01	46886,18	2188,00	11135,42	60 209,60	30 104,80	19,2979	0,3217



											1 560	60	
ID SNC/ Categoria	Código CC_SNC	Descrição do Centro de Custo/Serviço	Código CC_OAD	Categoria Profissional	Afetos ao serviço	Remuneração Iliquida Mensal	Remuneração Iliquida Anual	Subs. Refeição Anual	Encargos Anual	TOTAL CUSTOS ANUAIS	MÉDIA CUSTOS ANUAIS/ TRABALHADOR (MCAT)	MCAT / HORA (1560H)	MCAT / MINUTO (60m)
CT-388	388	Comuns à Divisão Planeamento e Coesão Social	05130899	Coordenador Técnico	0,10	116,38	1629,35	110,19	386,97	2 126,51	21 265,09	13,6315	0,2272
AT-388	388	Comuns à Divisão Planeamento e Coesão Social	05130899	Assistente Técnico	2,30	1673,22	23425,09	2429,36	5563,54	31 418,00	13 660,00	8,7564	0,1460
AO-388	388	Comuns à Divisão Planeamento e Coesão Social	05130899	Assistente Operacional	1,00	705,00	9870,00	1049,40	2344,16	13 263,56	13 263,56	8,5023	0,1418
AT-389	389	Gabinete Intervenção Médico/Veterinária	05130901	Assistente Técnico	1,00	709,46	9932,44	1049,40	2359,00	13 340,84	13 340,84	8,5518	0,1426
TS-389	389	Gabinete Intervenção Médico/Veterinária	05130901	Técnico Superior	1,00	1215,93	17023,02	1049,40	4042,92	22 115,34	22 115,34	14,1765	0,2363
AO-393	393	CF-Armazéns e Oficinas da Câmara	052201	Assistente Operacional	28,00	21068,59	294960,26	30852,36	70053,62	395 866,24	14 138,08	9,0629	0,1511
EGO-393	393	CF-Armazéns e Oficinas da Câmara	052201	Encarregado Geral Operacional	1,00	1163,82	16293,48	1101,87	3869,74	21 265,09	21 265,09	13,6315	0,2272
AT-393	393	CF-Armazéns e Oficinas da Câmara	052201	Assistente Técnico	2,00	1518,59	21260,26	2203,74	5049,38	28 513,38	14 256,69	9,1389	0,1524
DI3-393	393	CF-Armazéns e Oficinas da Câmara	052201	Dirigente Intermédio de 3.º grau	1,00	2049,71	28695,94	1101,87	6815,34	36 613,15	36 613,15	23,4700	0,3912
EO-393	393	CF-Armazéns e Oficinas da Câmara	052201	Encarregado Operacional	3,00	2543,01	35602,14	3305,61	8455,44	47 363,19	15 787,73	10,1203	0,1687
TS-397	397	CF-Arquivo Municipal	052601	Técnico Superior	2,00	2431,86	34046,04	2203,74	8085,84	44 335,62	22 167,81	14,2101	0,2369
AT-397	397	CF-Arquivo Municipal	052601	Assistente Técnico	1,00	709,46	9932,44	1101,87	2359,00	13 393,31	13 393,31	8,5855	0,1431
DI4-397	397	CF-Arquivo Municipal	052601	Dirigente Intermédio de 4º grau	0,30	489,85	6857,84	330,56	1628,72	8 817,12	29 390,41	18,8400	0,3141
AO-397	397	CF-Arquivo Municipal	052601	Assistente Operacional	1,00	705,00	9870,00	1101,87	2344,16	13 316,03	13 316,03	8,5359	0,1423
TS-403	403	Comuns Habitação Social	04090199	Técnico Superior	1,40	1848,22	25875,04	1505,89	6145,29	33 526,21	23 947,30	15,3508	0,2559
AO-419	419	Comuns Proteção Civil	0513060299	Assistente Operacional	3,00	2119,46	29672,44	3305,61	7047,32	40 025,37	13 341,79	8,5524	0,1426
FSHL-419	419	Comuns Proteção Civil	0513060299	Fiscal Serviço Higiene e Limpeza	1,00	705,00	9870,00	1101,87	2344,16	13 316,03	13 316,03	8,5359	0,1423
AO-422	422	Comuns Transportes Escolares	022110299	Assistente Operacional	1,00	705,00	9870,00	1049,40	2344,16	13 263,56	13 263,56	8,5023	0,1418
AT-434	434	Comuns Cemitérios Municipais	04010199	Assistente Técnico	0,70	593,37	8307,17	771,31	1972,94	11 051,41	15 787,73	10,1203	0,1687
AT-470	470	Comuns Serviço de Atendimento e Gestão Documental	05131299	Assistente Técnico	6,00	4843,83	67813,62	6558,75	16105,88	90 478,25	15 079,71	9,6665	0,1612
AO-470	470	Comuns Serviço de Atendimento e Gestão Documental	05131299	Assistente Operacional	6,00	4302,94	60241,16	6611,22	14307,44	81 159,82	13 526,64	8,6709	0,1446
CT-470	470	Comuns Serviço de Atendimento e Gestão Documental	05131299	Coordenador Técnico	1,00	1320,15	18482,10	1101,87	4389,56	23 973,53	23 973,53	15,3676	0,2562
TS-470	470	Comuns Serviço de Atendimento e Gestão Documental	05131299	Técnico Superior	4,00	4863,72	68092,08	4407,48	16171,68	88 671,24	22 167,81	14,2101	0,2369
CD-470	470	Comuns Serviço de Atendimento e Gestão Documental	05131299	Chefe de Divisão	1,00	2645,28	37033,92	1101,87	8795,50	46 931,29	46 931,29	30,0842	0,5015
DI4-470	470	Comuns Serviço de Atendimento e Gestão Documental	05131299	Dirigente Intermédio de 4º grau	0,70	1142,97	16001,64	771,31	3800,34	20 573,29	29 390,41	18,8400	0,3141
TS-472	472	Gabinete de Apoio ao Empresário	05131001	Técnico Superior	3,00	3439,35	48150,90	3253,14	11435,76	62 839,80	20 946,60	13,4273	0,2238
CD-472	472	Gabinete de Apoio ao Empresário	05131001	Chefe de Divisão	1,00	2645,28	37033,92	1101,87	8795,50	46 931,29	46 931,29	30,0842	0,5015
AT-478	478	Divisão de Obras Municipais e Fiscalização	05130503	Assistente Técnico	2,00	1574,51	22043,14	2098,80	5235,30	29 377,24	14 688,62	9,4158	0,1570
CD-478	478	Divisão de Obras Municipais e Fiscalização	05130503	Chefe de Divisão	1,00	2779,27	38909,78	1101,87	9241,12	49 252,77	49 252,77	31,5723	0,5263
TS-478	478	Divisão de Obras Municipais e Fiscalização	05130503	Técnico Superior	1,00	1632,82	22859,48	1101,87	5429,06	29 390,41	29 390,41	18,8400	0,3141
AO-479	479	Serviço de Manutenção, Oficinas e Armazém	05131101	Assistente Operacional	15,00	10873,72	152232,08	16528,05	36155,56	204 915,69	13 661,05	8,7571	0,1460
AO-480	480	Comuns Divisão de Manutenção, Ambiente e Energia	05131199	Assistente Operacional	24,00	17373,99	243235,86	25710,30	57769,32	326 715,48	13 613,15	8,7264	0,1455
TS-480	480	Comuns Divisão de Manutenção, Ambiente e Energia	05131199	Técnico Superior	7,00	10179,07	142506,98	7660,62	33845,14	184 012,74	26 287,53	16,8510	0,2809
CD-480	480	Comuns Divisão de Manutenção, Ambiente e Energia	05131199	Chefe de Divisão	1,00	2645,28	37033,92	1101,87	8795,50	46 931,29	46 931,29	30,0842	0,5015
AT-480	480	Comuns Divisão de Manutenção, Ambiente e Energia	05131199	Assistente Técnico	4,00	2937,51	41125,14	4302,54	9767,38	55 195,06	13 798,77	8,8454	0,1475



												1 560	60
ID SNC/ Categoria	Código CC_SNC	Descrição do Centro de Custo/Serviço	Código CC_OAD	Categoria Profissional	Afetos ao serviço	Remuneração Iliquida Mensal	Remuneração Iliquida Anual	Subs. Refeição Anual	Encargos Anual	TOTAL CUSTOS ANUAIS	MÉDIA CUSTOS ANUAIS/ TRABALHADOR (MCAT)	MCAT / HORA (1560H)	MCAT / MINUTO (60m)
AT-488	488	Divisão de Comunicação Eventos	05130701	Assistente Técnico	6,00	4356,43	60990,02	6401,34	14485,38	81 876,74	13 646,12	8,7475	0,1458
TS-488	488	Divisão de Comunicação Eventos	05130701	Técnico Superior	1,00	1424,38	19941,32	1101,87	4736,06	25 779,25	25 779,25	16,5252	0,2755
AO-488	488	Divisão de Comunicação Eventos	05130701	Assistente Operacional	1,00	705,00	9870,00	1101,87	2344,16	13 316,03	13 316,03	8,5359	0,1423
AT-490	490	Serviço de Museu	05131301	Assistente Técnico	2,00	1656,80	23195,20	2203,74	5508,86	30 907,80	15 453,90	9,9063	0,1652
TS-490	490	Serviço de Museu	05131301	Técnico Superior	1,00	1424,38	19941,32	1101,87	4736,06	25 779,25	25 779,25	16,5252	0,2755
AT-492	492	Serviço de Biblioteca e Juventude	05131401	Assistente Técnico	2,00	1518,59	21260,26	2203,74	5049,38	28 513,38	14 256,69	9,1389	0,1524
AO-492	492	Serviço de Biblioteca e Juventude	05131401	Assistente Operacional	2,00	1410,00	19740,00	2098,80	4688,32	26 527,12	13 263,56	8,5023	0,1418
DI4-492	492	Serviço de Biblioteca e Juventude	05131401	Dirigente Intermédio de 4º grau	1,00	1632,82	22859,48	1049,40	5429,06	29 337,94	29 337,94	18,8064	0,3135
F-493	493	Divisão de Polícia Municipal	05131501	Fiscal	1,00	1163,82	16293,48	1101,87	3869,74	21 265,09	21 265,09	13,6315	0,2227
CT-493	493	Divisão de Polícia Municipal	05131501	Coordenador Técnico	1,00	1163,82	16293,48	1101,87	3869,74	21 265,09	21 265,09	13,6315	0,2227
AT-493	493	Divisão de Polícia Municipal	05131501	Assistente Técnico	3,00	2228,05	31192,70	3200,67	7408,38	41 801,75	13 933,92	8,9320	0,1489
TS-493	493	Divisão de Polícia Municipal	05131501	Técnico Superior	2,00	2431,86	34046,04	2151,27	8085,84	44 283,15	22 141,58	14,1933	0,2366
DD-493	493	Divisão de Polícia Municipal	05131501	Director de Departamento	1,00	3023,18	42324,52	1101,87	10052,14	53 478,53	53 478,53	34,2811	0,5714
AM-493	493	Divisão de Polícia Municipal	05131501	Agente Municipal de 2ª classe	13,00	9196,18	128746,52	14061,96	30577,68	173 386,16	13 337,40	8,5496	0,1425
DI3-494	494	Serviço de Modernização Administrativa	05130303	Dirigente Intermédio de 3.º grau	1,00	2049,71	28695,94	1101,87	6815,34	36 613,15	36 613,15	23,4700	0,3912
AT-498	498	COVID19-Medidas no âmbito da Saúde Pública	0222201	Assistente Técnico	2,00	1518,59	21260,26	2203,74	5049,38	28 513,38	14 256,69	9,1389	0,1524
TS-498	498	COVID19-Medidas no âmbito da Saúde Pública	0222201	Técnico Superior	1,00	1771,78	24804,92	1101,87	5891,20	31 797,99	31 797,99	20,3833	0,3398
DI4-502	502	Serviço Estabelecimentos e Alimentação Escolar	05130401	Dirigente Intermédio de 4º grau	1,00	1632,82	22859,48	1101,87	5429,06	29 390,41	29 390,41	18,8400	0,3141
TS-502	502	Serviço Estabelecimentos e Alimentação Escolar	05130401	Técnico Superior	1,00	1215,93	17023,02	1101,87	4042,92	22 167,81	22 167,81	14,2101	0,2369
AO-502	502	Serviço Estabelecimentos e Alimentação Escolar	05130401	Assistente Operacional	4,00	2820,00	39480,00	4197,60	9376,64	53 054,24	13 263,56	8,5023	0,1418
AT-502	502	Serviço Estabelecimentos e Alimentação Escolar	05130401	Assistente Técnico	2,00	1418,92	19864,88	2098,80	4718,00	26 681,68	13 340,84	8,5518	0,1426
CT-502	502	Serviço Estabelecimentos e Alimentação Escolar	05130401	Coordenador Técnico	1,00	1163,82	16293,48	1101,87	3869,74	21 265,09	21 265,09	13,6315	0,2227
TS-503	503	Serviço Atividade Desportiva	05130402	Técnico Superior	2,74	4090,40	57265,56	3019,12	13600,57	73 885,25	26 965,42	17,2855	0,2881
DI4-503	503	Serviço Atividade Desportiva	05130402	Dirigente Intermédio de 4º grau	1,72	2808,45	39318,31	1895,22	9337,98	50 551,51	29 390,41	18,8400	0,3141
AT-503	503	Serviço Atividade Desportiva	05130402	Assistente Técnico	1,00	709,46	9932,44	1101,87	2359,00	13 393,31	13 393,31	8,5855	0,1431
AO-503	503	Serviço Atividade Desportiva	05130402	Assistente Operacional	1,00	705,00	9870,00	1049,40	2344,16	13 263,56	13 263,56	8,5023	0,1418
CT-504	504	Serviço Instalações Desportivas e Recreio	05130403	Coordenador Técnico	2,00	2327,64	32586,96	2203,74	7739,48	42 530,18	21 265,09	13,6315	0,2227
DI4-505	505	Serviço Piscinas Municipais	05130404	Dirigente Intermédio de 4º grau	0,65	1061,33	14858,66	716,22	3528,89	19 103,77	29 390,41	18,8400	0,3141
AT-506	506	Serviço de Juventude	05130405	Assistente Técnico	1,00	709,46	9932,44	1101,87	2359,00	13 393,31	13 393,31	8,5855	0,1431
AO-506	506	Serviço de Juventude	05130405	Assistente Operacional	1,00	705,00	9870,00	1101,87	2344,16	13 316,03	13 316,03	8,5359	0,1423
DI4-506	506	Serviço de Juventude	05130405	Dirigente Intermédio de 4º grau	1,00	1730,16	24222,24	1101,87	5752,74	31 076,85	31 076,85	19,9211	0,3321
DD-507	507	Comuns Dep. Educação, Desporto e Juventude	05130499	Director de Departamento	1,00	3023,18	42324,52	1101,87	10052,14	53 478,53	53 478,53	34,2811	0,5714
TS-507	507	Comuns Dep. Educação, Desporto e Juventude	05130499	Técnico Superior	2,00	3719,14	52067,96	2203,74	12366,06	66 637,76	33 318,88	21,3583	0,3560
		Total Geral		663		8 750 316,68	724 663,17	2 076 194,82	11 551 174,67	17 422,59	11,1683	0,1862	



MAPA C.2021 Custos Por Minuto - Máquinas e Viaturas

MAPA DE CUSTOS DIRETOS - MÁQUINAS E VIATURAS															
Cálculo do Custo Médio de cada Máquina e Viatura, por Centro de Responsabilidade e Serviço, por Minuto															
Média dos Custos Anuais por Máquina = (AMORTIZAÇÕES + COMBUSTÍVEIS + MANUTENÇÃO + SEGUROS)															
ID Máq	Código CC_SNC	Descrição do Centro de Custo/Serviço	Código CC_OAD	Código Máquina	Categoria Profissional	Afetos ao serviço	Amortizações	Pneus	Combustíveis	Manutenção	Seguros	TOTAL CUSTOS ANUAIS	MÉDIA CUSTOS ANUAIS/TRABALHADOR (MCAT)	MCAT / HORA (1560H)	MCAT / MINUTO (60m)
M1	352	Câmara Municipal	051102	91234205	AUDI (12-UB-05)	1,00	2337,48		788,04	174,57	448,42	3 748,51	3 748,51	2,4029	0,0401
M2	352	Câmara Municipal	051102	91218854	AUDI (16-BA-79)	1,00			287,60			287,60	287,60	0,1844	0,0031
M4	352	Câmara Municipal	051102	91234206	AUDI (53-UB-49)	1,00	2362,56		370,54	515,08	445,40	3 693,58	3 693,58	2,3677	0,0395
M5	352	Câmara Municipal	051102	91234884	AUDI [02-VG-81]	1,00	2311,20		163,16	27,54	466,48	2 968,38	2 968,38	1,9028	0,0318
M6	352	Câmara Municipal	051102	91234885	AUDI [15-VG-03]	1,00	2298,72		1057,82	13,00	463,46	3 833,00	3 833,00	2,4571	0,0410
M7	325	CF - Ilha da Armona	0499010101	91111179	Barco "S.Marcäl" (D-325-OL)	1,00	981,12				49,97	1 031,09	1 031,09	0,6610	0,0111
M8	382	Comuns ao Gabinete Bombeiros e Proteção Civil	05130699	9119490	Barco Bombard (D-2108-OL)	1,00					79,12	79,12	79,12	0,0507	0,0009
M9	382	Comuns ao Gabinete Bombeiros e Proteção Civil	05130699	9119120002	Bombeiros_Máquinas_Viaturas	1,00			2018,74	3295,83	200,52	5 515,09	5 515,09	3,5353	0,0590
M10	411	Iniciativas de Promoção Turística	0234301	91111812	Caíque "Bom Sucesso" (C-2232-OL)	1,00					1674,21	1 674,21	1 674,21	1,0732	0,0179
M11	480	Comuns Divisão de Manutenção, Ambiente e Energia	05131199	91112239	Cilindro DYNAPAC CA25	1,00					42,14	42,14	42,14	0,0270	0,0005
M12	414	Cuidados Domiciliários "Comunidade Olhar +"	022210102	91222605	CITROEN (10-FB-85)	1,00					144,45	144,45	144,45	0,0926	0,0016
M13	414	Cuidados Domiciliários "Comunidade Olhar +"	022210102	91222606	CITROEN (10-FB-90)	1,00					144,45	144,45	144,45	0,0926	0,0016
M14	354	Divisão de Informática	05130101	91234514	CITROËN (23-OS-90)	1,00	2733,70		198,76	104,64	189,60	3 226,70	3 226,70	2,0684	0,0345
M15	191	CF-Auditório Municipal	040505010101	91223830	CITROEN (25-GR-41)	0,20		1,72	95,32	57,86	28,89	183,80	918,99	0,5891	0,0099
M16	129	CF-Parque de Estacionamento do Levante	040104101	91223830	CITROEN (25-GR-41)	0,80		6,90	381,28	231,46	115,56	735,19	918,99	0,5891	0,0099
M17	480	Comuns Divisão de Manutenção, Ambiente e Energia	05131199	91233728	CITROEN (29-QF-97)	1,00	1693,80		1039,05	310,43	189,60	3 232,88	3 232,88	2,0724	0,0346
M18	480	Comuns Divisão de Manutenção, Ambiente e Energia	05131199	91234883	CITROËN (34-OB-40)	1,00	1212,48	8,62	522,63	423,74	189,60	2 357,07	2 357,07	1,5109	0,0252
M19	479	Serviço de Manutenção, Oficinas e Armazém	05131101	9127950	CITROEN (38-63-VC)	1,00		17,24	491,46	418,01	189,60	1 116,31	1 116,31	0,7156	0,0120
M20	191	CF-Auditório Municipal	040505010101	91223774	CITROEN (56-GN-73)	0,50			145,33	134,07	106,84	386,24	772,47	0,4952	0,0083
M21	480	Comuns Divisão de Manutenção, Ambiente e Energia	05131199	91223774	CITROEN (56-GN-73)	0,50			145,33	134,07	106,84	386,24	772,47	0,4952	0,0083
M22	507	Comuns Dep. Educação, Desporto e Juventude	05130499	91233442	CITROEN (78-JA-44)	1,00	1362,48	156,63	1201,63	556,16	144,45	3 421,35	3 421,35	2,1932	0,0366
M23	480	Comuns Divisão de Manutenção, Ambiente e Energia	05131199	911036146	Citroen 67-16-UO	1,00	750,00		389,43	574,15		1 713,58	1 713,58	1,0984	0,0184
M24	493	Divisão de Polícia Municipal	05131501	912036148	Citroen AB-96-QZ	1,00	5676,12		1776,25			7 452,37	7 452,37	4,7772	0,0797
M25	382	Comuns ao Gabinete Bombeiros e Proteção Civil	05130699	9126966	DAVID BROWN (NF-26-21)	1,00	258,36		573,03	35,67	12,04	879,10	879,10	0,5635	0,0094
M26	480	Comuns Divisão de Manutenção, Ambiente e Energia	05131199	9119120001	DCME_Máquinas_Viaturas	1,00		237,13	36354,51	2512,96	338,35	39 442,95	39 442,95	25,2839	0,4214
M27	480	Comuns Divisão de Manutenção, Ambiente e Energia	05131199	91212233	DUMPER VN-ASTEL (61-OQ-01)	1,00					66,21	66,21	66,21	0,0424	0,0008
M28	314	Conservação/Manutenção de Espaços Públicos	0411010301	9127040	E.F.S. (85-DE-21)	1,00					24,07	24,07	24,07	0,0154	0,0003
M29	507	Comuns Dep. Educação, Desporto e Juventude	05130499	9119120004	Educa/Desporto_Máquinas_Viaturas	1,00			826,37	274,60	29,77	1 130,74	1 130,74	0,7248	0,0121



ID Máq	Código CC_SNC	Descrição do Centro de Custo/Serviço	Código CC_OAD	Código Máquina	Categoria Profissional	Afetos ao serviço	Amortizações	Pneus	Combustíveis	Manutenção	Seguros	TOTAL CUSTOS ANUAIS	MÉDIA CUSTOS ANUAIS/ TRABALHADOR (MCAT)	1 560	60	MCAT / MINUTO (60m)
M30	314	Conservação/Manutenção de Espaços Públicos	0411010301	9127047	FAMEL (60-EP-36)	1,00					24,07	24,07	24,07	0,0154	0,0003	
M31	382	Comuns ao Gabinete Bombeiros e Proteção Civil	05130699	91210060	FERGUSON (24-60-BF)	1,00		872,12	188,59	26,42	12,04	1 099,17	1 099,17	0,7046	0,0118	
M32	480	Comuns Divisão de Manutenção, Ambiente e Energia	05131199	9127028	FIAT (84-20-GF)	1,00			40,48	82,78	210,66	333,92	333,92	0,2141	0,0036	
M33	480	Comuns Divisão de Manutenção, Ambiente e Energia	05131199	91233718	FORD (01-HI-84)	1,00	1055,52	320,13	1751,14	866,48	213,67	4 206,94	4 206,94	2,6968	0,0450	
M34	507	Comuns Dep. Educação, Desporto e Juventude	05130499	91221762	FORD (32-EN-92)	1,00		551,66	2378,31	643,30	553,74	4 127,01	4 127,01	2,6455	0,0441	
M35	314	Conservação/Manutenção de Espaços Públicos	0411010301	91210059	FORD (VB-96-02)	1,00					12,04	12,04	12,04	0,0077	0,0002	
M36	480	Comuns Divisão de Manutenção, Ambiente e Energia	05131199	911036147	Ford 21-GA-72	1,00	500,04		580,95	450,86		1 531,85	1 531,85	0,9820	0,0164	
M37	472	Gabinete de Apoio ao Empresário	05131001	9119120006	GAE_Máquinas_Viaturas	1,00			3562,09			3 562,09	3 562,09	2,2834	0,0381	
M38	353	Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereação	051201	9119120005	GAP_Máquinas_Viaturas	1,00			7655,93			7 655,93	7 655,93	4,9076	0,0818	
M40	382	Comuns ao Gabinete Bombeiros e Proteção Civil	05130699	91232929	IVECO (40-QG-30)	1,00	17262,96		1493,27	382,04	1074,37	20 212,64	20 212,64	12,9568	0,2160	
M41	382	Comuns ao Gabinete Bombeiros e Proteção Civil	05130699	9128790	IVECO (63-25-FE)	1,00		2611,44	441,27	7196,95	162,51	10 412,17	10 412,17	6,6745	0,1113	
M42	314	Conservação/Manutenção de Espaços Públicos	0411010301	9119120003	Jardins_Máquinas_Viaturas	1,00			819,83			819,83	819,83	0,5255	0,0088	
M43	193	CF-Estádio Municipal	040602101	91132665	John Deere (Gator 4x2)	1,00		18,64					18,64	18,64	0,0119	0,0002
M44	480	Comuns Divisão de Manutenção, Ambiente e Energia	05131199	91219235	KINCO (71-CD-32)	1,00					24,07	24,07	24,07	0,0154	0,0003	
M49	382	Comuns ao Gabinete Bombeiros e Proteção Civil	05130699	9127944	Magirus-Deutz (05-45-SB)	1,00					162,51	162,51	162,51	0,1042	0,0018	
M50	382	Comuns ao Gabinete Bombeiros e Proteção Civil	05130699	9127006	Magirus-Deutz (40-14-CV)	1,00	594,96					594,96	594,96	0,3814	0,0064	
M53	422	Comuns Transportes Escolares	022110299	9126990	MAN (24-52-IS)	1,00	4645,32		611,86	1705,41	890,80	7 853,39	7 853,39	5,0342	0,0840	
M54	382	Comuns ao Gabinete Bombeiros e Proteção Civil	05130699	91212082	MAN (66-48-QT)	1,00	5096,16	32,60	947,07	4721,12	162,51	10 959,46	10 959,46	7,0253	0,1171	
M55	382	Comuns ao Gabinete Bombeiros e Proteção Civil	05130699	9128792	MERCEDES (00-38-PA)	1,00			141,12	31,49	427,34	599,95	599,95	0,3846	0,0065	
M56	382	Comuns ao Gabinete Bombeiros e Proteção Civil	05130699	91225990	MERCEDES (01-04-RB)	1,00					427,34	427,34	427,34	0,2739	0,0046	
M58	352	Câmara Municipal	051102	91234515	MERCEDES (19-UZ-85)	1,00	9597,96		1170,64			830,61	11 599,21	11 599,21	7,4354	0,1240
M59	382	Comuns ao Gabinete Bombeiros e Proteção Civil	05130699	9120006	MERCEDES (35-MJ-23)	1,00		2629,00	1117,12	47,12		3 793,24	3 793,24	2,4316	0,0406	
M60	480	Comuns Divisão de Manutenção, Ambiente e Energia	05131199	91233717	MERCEDES (44-21-TO)	1,00	1374,96	336,36	1079,97	1172,99	213,67	4 177,95	4 177,95	2,6782	0,0447	
M61	382	Comuns ao Gabinete Bombeiros e Proteção Civil	05130699	91217935	MERCEDES (45-AJ-24)	1,00			161,51	270,95	427,34	859,80	859,80	0,5512	0,0092	
M62	382	Comuns ao Gabinete Bombeiros e Proteção Civil	05130699	9127011	MERCEDES (54-14-KB)	1,00					424,33	424,33	424,33	0,2720	0,0046	
M63	382	Comuns ao Gabinete Bombeiros e Proteção Civil	05130699	91218860	MERCEDES (69-AU-59)	1,00			93,47	76,58	427,34	597,39	597,39	0,3829	0,0064	
M64	382	Comuns ao Gabinete Bombeiros e Proteção Civil	05130699	91237263	Mercedes-benz (AE-98-IR)	1,00	19795,56		1529,19	78,23	120,58	21 523,56	21 523,56	13,7972	0,2300	
M65	479	Serviço de Manutenção, Oficinas e Armazém	05131101	91134136	Mini-escavadora KUBOTA	1,00					2739,50	84,27	2 823,77	2 823,77	1,8101	0,0302
M66	382	Comuns ao Gabinete Bombeiros e Proteção Civil	05130699	9120007	MITSUBISHI (18-45-IU)	1,00			1658,07	449,19	228,73	2 335,99	2 335,99	1,4974	0,0250	
M67	382	Comuns ao Gabinete Bombeiros e Proteção Civil	05130699	91230764	MITSUBISHI (80-MO-18)	1,00	4530,72	1288,38	1077,35	760,39	213,67	7 870,51	7 870,51	5,0452	0,0841	
M68	382	Comuns ao Gabinete Bombeiros e Proteção Civil	05130699	9122957	MITSUBISHI (98-08-IJ)	1,00			1199,52	63,61	228,73	1 491,86	1 491,86	0,9563	0,0160	
M69	370	Comuns à Divisão de Gestão Urbanística	0513050299	91235668	Mitsubishi 47-78-ZV	1,00	3926,64		691,77	31,49		4 649,90	4 649,90	2,9807	0,0497	
M70	325	CF - Ilha da Armona	0499010101	91235604	Mota de Água - Yamaha 791FZ5	1,00	401,04				124,93	525,97	525,97	0,3372	0,0057	
M71	325	CF - Ilha da Armona	0499010101	9129499	Mota Polaris 6x6	1,00					12,04	12,04	12,04	0,0077	0,0002	
M72	314	Conservação/Manutenção de Espaços Públicos	0411010301	9127044	MOTALLI (85-DE-17)	1,00					656,26	24,07	680,33	0,4361	0,0073	



ID Máq	Código CC_SNC	Descrição do Centro de Custo/Serviço	Código CC_OAD	Código Máquina	Categoria Profissional	Afetos ao serviço	Amortizações	Pneus	Combustíveis	Manutenção	Seguros	TOTAL CUSTOS ANUAIS	MÉDIA CUSTOS ANUAIS/ TRABALHADOR (MCAT)	1 560	60	
M73	314	Conservação/Manutenção de Espaços Públicos	0411010301	91230758	MOTALLI (85-DE-19)	1,00					24,07	24,07	24,07	0,0154	0,0003	
M74	325	CF - Ilha da Armona	0499010101	91135098	Moto Polaris Ranger (90-XX-64)	1,00	2569,82				12,04	2 581,86	2 581,86	1,6550	0,0276	
M75	325	CF - Ilha da Armona	0499010101	91135092	Multiusos Gator John Deere (83-XV-61)	1,00	2861,76				12,04	2 873,80	2 873,80	1,8422	0,0308	
M76	314	Conservação/Manutenção de Espaços Públicos	0411010301	9127020	NISSAN (70-18-FT)	1,00					210,66	210,66	210,66	0,1350	0,0023	
M77	382	Comuns ao Gabinete Bombeiros e Proteção Civil	05130699	91221818	NISSAN (91-CB-65)	1,00		924,13	199,28	453,92	213,67	1 791,00	1 791,00	1,1481	0,0192	
M79	480	Comuns Divisão de Manutenção, Ambiente e Energia	05131199	9127001	OPEL (37-44-HL)	1,00		111,76	475,18	513,11	189,60	1 289,65	1 289,65	0,8267	0,0138	
M80	480	Comuns Divisão de Manutenção, Ambiente e Energia	05131199	9127002	OPEL (37-45-HL)	1,00			558,47	131,47	189,60	879,54	879,54	0,5638	0,0094	
M81	128	CF-Canil Municipal	04010301	91230418	OPEL (37-51-IX)	1,00		135,14	576,96	121,94	189,60	1 023,64	1 023,64	0,6562	0,0110	
M82	480	Comuns Divisão de Manutenção, Ambiente e Energia	05131199	9127005	OPEL (37-95-HL)	1,00			302,86	268,59	144,45	715,90	715,90	0,4589	0,0077	
M83	434	Comuns Cemitérios Municipais	04010199	912037264	Opel AD-36-XD	1,00	3095,52		496,82		234,16	3 826,50	3 826,50	2,4529	0,0409	
M84	488	Divisão de Comunicação Eventos	05130701	912036421	Opel AD-80-BV	1,00	3870,12		832,20			4 702,32	4 702,32	3,0143	0,0503	
M85	488	Divisão de Comunicação Eventos	05130701	912037344	Opel AE-73-QP	1,00	3967,56		566,58		230,66	4 764,80	4 764,80	3,0544	0,0510	
M86	366	Comuns ao Departamento de Administração Geral	05130399	912037345	Opel AE-80-QP	1,00	3967,56		50,59		230,66	4 248,81	4 248,81	2,7236	0,0454	
M87	480	Comuns Divisão de Manutenção, Ambiente e Energia	05131199	91233729	PEUGEOT (66-NG-63)	1,00	1456,20	18,45	1027,93	618,93	189,60	3 311,11	3 311,11	2,1225	0,0354	
M88	314	Conservação/Manutenção de Espaços Públicos	0411010301	91225010	PIAGGIO (20-IB-54)	1,00					24,07	24,07	24,07	0,0154	0,0003	
M90	325	CF - Ilha da Armona	0499010101	91134211	POLARIS (68-TR-63)	1,00	6557,88				699,70		7 257,58	7 257,58	4,6523	0,0776
M91	354	Divisão de Informática	05130101	33446	Reboque com Gerador (AV-53486)	1,00			168,21		9,03	177,24	177,24	0,1136	0,0019	
M92	314	Conservação/Manutenção de Espaços Públicos	0411010301	91112231	Reboque GALUCHO 26 GAC (L-107358)	1,00					9,03	9,03	9,03	0,0058	0,0001	
M93	314	Conservação/Manutenção de Espaços Públicos	0411010301	91125009	Reboque JOPER 4TB (L-190245)	1,00		417,90			9,03	426,93	426,93	0,2737	0,0046	
M94	382	Comuns ao Gabinete Bombeiros e Proteção Civil	05130699	91133987	Reboque JOSICAR - Kit Catástrofes (SE-9630)	1,00					9,03	9,03	9,03	0,0058	0,0001	
M96	382	Comuns ao Gabinete Bombeiros e Proteção Civil	05130699	91133948	Reboque TONIAUTO- P/ Cavalos (SA-353)	1,00					9,03	9,03	9,03	0,0058	0,0001	
M97	382	Comuns ao Gabinete Bombeiros e Proteção Civil	05130699	91121381	Reboque TOP Trailler (AV-43709)	1,00					9,03	9,03	9,03	0,0058	0,0001	
M98	480	Comuns Divisão de Manutenção, Ambiente e Energia	05131199	91218173	RENAULT (89-AB-24)	1,00		8,62	510,53	232,54	144,45	896,14	896,14	0,5744	0,0096	
M99	434	Comuns Cemitérios Municipais	04010199	91233486	RENAULT (10-IA-48)	0,10	173,33		43,84	12,88	14,45	244,49	244,49	2 444,91	1,5673	0,0262
M100	386	DPAC-Planeamento Estratégico	05130802	91233486	RENAULT (10-IA-48)	0,10	173,33		43,84	12,88	14,45	244,49	244,49	2 444,91	1,5673	0,0262
M101	53	CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens	0223101	91233486	RENAULT (10-IA-48)	0,40	693,31		175,36	51,51	57,78	977,96	977,96	2 444,91	1,5673	0,0262
M102	385	DPAC-Ação Social	05130801	91233486	RENAULT (10-IA-48)	0,40	693,31		175,36	51,51	57,78	977,96	977,96	2 444,91	1,5673	0,0262
M103	382	Comuns ao Gabinete Bombeiros e Proteção Civil	05130699	91230761	RENAULT (12-41-UP)	1,00		35,67	934,05	2006,57	144,45	3 120,74	3 120,74	2,0005	0,0334	
M104	478	Divisão de Obras Municipais e Fiscalização	05130503	9126992	RENAULT (29-39-OT)	1,00			458,76	178,36	144,45	781,57	781,57	0,5010	0,0084	
M105	480	Comuns Divisão de Manutenção, Ambiente e Energia	05131199	9126993	RENAULT (30-02-OT)	1,00		11,69	416,79	92,10	144,45	665,03	665,03	0,4263	0,0072	
M106	478	Divisão de Obras Municipais e Fiscalização	05130503	9126994	RENAULT (30-73-OT)	1,00			354,85	498,42	144,45	997,72	997,72	0,6396	0,0107	
M107	478	Divisão de Obras Municipais e Fiscalização	05130503	91214666	RENAULT (31-08-XO)	1,00			1324,15	31,49	144,45	1 500,09	1 500,09	0,9616	0,0161	
M108	507	Comuns Dep. Educação, Desporto e Juventude	05130499	9127008	RENAULT (45-43-OJ)	1,00			841,79	191,34	144,45	1 177,58	1 177,58	0,7549	0,0126	
M109	493	Divisão de Polícia Municipal	05131501	91234207	RENAULT (53-UB-47)	1,00	1831,68	331,71	2185,43	92,31	349,11	4 790,24	4 790,24	3,0707	0,0512	
M110	382	Comuns ao Gabinete Bombeiros e Proteção Civil	05130699	91217901	RENAULT (57-84-RP)	1,00		2288,00		1062,72	532,67	3 883,39	3 883,39	2,4894	0,0415	
M111	353	Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereação	051201	91234969	RENAULT (58-RM-44)	1,00	1981,20		774,82	168,87	397,25	3 322,14	3 322,14	2,1296	0,0355	



														1 560	60	
ID Máq.	Código CC_ SNC	Descrição do Centro de Custo/Serviço	Código CC_OAD	Código Máquina	Categoria Profissional	Afetos ao serviço	Amortizações	Pneus	Combustíveis	Manutenção	Seguros	TOTAL CUSTOS ANUAIS	MÉDIA CUSTOS ANUAIS/ TRABALHADOR (MCAT)	MCAT / HORA (1560H)	MCAT / MINUTO (60m)	
M112	314	Conservação/Manutenção de Espaços Públicos	0411010301	9129937	RENAULT (61-92-RL)	1,00		18,45	1092,21	144,73	189,60	1 444,99	1 444,99	0,9263	0,0155	
M113	366	Comuns ao Departamento de Administração Geral	05130399	91233487	RENAULT (66-MI-76)	1,00	1958,28		150,57	44,49	144,45	2 297,79	2 297,79	1,4729	0,0246	
M114	382	Comuns ao Gabinete Bombeiros e Proteção Civil	05130699	9127018	RENAULT (69-80-EL)	1,00					424,33	424,33	424,33	0,2720	0,0046	
M115	480	Comuns Divisão de Manutenção, Ambiente e Energia	05131199	91218172	RENAULT (89-AB-20)	1,00		147,82	887,00	67,84	144,45	1 247,11	1 247,11	0,7994	0,0134	
M116	382	Comuns ao Gabinete Bombeiros e Proteção Civil	05130699	91230762	RENAULT (93-BM-41)	1,00			1167,54	31,49	228,73	1 427,76	1 427,76	0,9152	0,0153	
M117	382	Comuns ao Gabinete Bombeiros e Proteção Civil	05130699	9126983	RENAULT (ZO-63-10)	1,00			283,89	1116,60	162,51	1 563,00	1 563,00	1,0019	0,0167	
M118	382	Comuns ao Gabinete Bombeiros e Proteção Civil	05130699	9117051	Retroescavadora CASE 580 (32-PB-33)	1,00	2066,88	584,29	271,74	449,55	84,27	3 456,73	3 456,73	2,2159	0,0370	
M119	373	Comuns Dep Obras Municipais e Gestão Urbanística	05130599	91210265	ROVER (92-68-TH)	1,00		18,45	1414,33	385,00	144,45	1 962,23	1 962,23	1,2578	0,0210	
M120	382	Comuns ao Gabinete Bombeiros e Proteção Civil	05130699	91235745	Scania (46-ZV-21)	1,00	11823,36		501,62	912,56		13 237,54	13 237,54	8,4856	0,1415	
M121	382	Comuns ao Gabinete Bombeiros e Proteção Civil	05130699	91235744	Scania (AA 65 NB)	1,00	11208,36	2453,45	1114,73	1539,29		16 315,83	16 315,83	10,4589	0,1744	
M122	382	Comuns ao Gabinete Bombeiros e Proteção Civil	05130699	91132705	Semi Reboque BURG Cisterna (FA-1569)	1,00				1293,47	9,03	1 302,50	1 302,50	0,8349	0,0140	
M123	382	Comuns ao Gabinete Bombeiros e Proteção Civil	05130699	91132706	Semi-Reboque ARB (L-27927)	1,00		1359,39			57,90	9,03	1 426,32	1 426,32	0,9143	0,0153
M124	382	Comuns ao Gabinete Bombeiros e Proteção Civil	05130699	91134210	Semi-Reboque CARSUL - Porta Máquinas (L-166246)	1,00				660,25	12,04	672,29	672,29	0,4310	0,0072	
M125	382	Comuns ao Gabinete Bombeiros e Proteção Civil	05130699	91134301	Semi-Reboque Cisterna P-46916	1,00	2049,96			994,54	9,03	3 053,53	3 053,53	1,9574	0,0327	
M126	382	Comuns ao Gabinete Bombeiros e Proteção Civil	05130699	9127945	TOYOTA (16-33-TT)	1,00			225,45	128,16	1263,99	1 617,60	1 617,60	1,0369	0,0173	
M127	480	Comuns Divisão de Manutenção, Ambiente e Energia	05131199	91234513	TOYOTA (18-HM-83)	1,00		8,62	1450,80	65,42	189,60	1 714,44	1 714,44	1,0990	0,0184	
M128	480	Comuns Divisão de Manutenção, Ambiente e Energia	05131199	91214667	TOYOTA (33-02-XR)	1,00			1303,95	31,49	213,67	1 549,11	1 549,11	0,9930	0,0166	
M129	382	Comuns ao Gabinete Bombeiros e Proteção Civil	05130699	9127946	TOYOTA (84-56-VL)	1,00		396,33	1204,91	994,58	189,60	2 785,42	2 785,42	1,7855	0,0298	
M130	480	Comuns Divisão de Manutenção, Ambiente e Energia	05131199	9127030	TOYOTA (89-90-ON)	1,00			1331,70	154,49	213,67	1 699,86	1 699,86	1,0897	0,0182	
M131	480	Comuns Divisão de Manutenção, Ambiente e Energia	05131199	9127948	TOYOTA (95-35-UU)	1,00		175,26	1849,82	296,62	213,67	2 535,37	2 535,37	1,6252	0,0271	
M132	493	Divisão de Polícia Municipal	05131501	91235747	TOYOTA (AB-28-AG)	1,00	7943,64		1614,56	1123,58		10 681,78	10 681,78	6,8473	0,1142	
M133	382	Comuns ao Gabinete Bombeiros e Proteção Civil	05130699	9126963	TOYOTA (MQ-94-16)	1,00			1437,61	659,70	189,60	2 286,91	2 286,91	1,4660	0,0245	
M135	389	Gabinete Intervenção Médico/Veterinária	05130901	9129936	TOYOTA (RQ-06-93)	1,00			552,38	90,41	427,34	1 070,13	1 070,13	0,6860	0,0115	
M136	314	Conservação/Manutenção de Espaços Públicos	0411010301	91121750	Trator Corta Relva TORO	1,00					12,04	12,04	12,04	0,0077	0,0002	
M137	314	Conservação/Manutenção de Espaços Públicos	0411010301	9112713	Trator Corta Relva VIKING	1,00					12,16	12,16	12,16	0,0078	0,0002	
M138	382	Comuns ao Gabinete Bombeiros e Proteção Civil	05130699	91234300	Trator de Mercadorias 73-77-SA	1,00	3813,00	2473,13	395,47	1028,66	532,67	8 242,93	8 242,93	5,2839	0,0881	
M139	382	Comuns ao Gabinete Bombeiros e Proteção Civil	05130699	91135742	Trator de Rastos 85 Trekker s/ Matrícula	1,00	3385,44					3 385,44	3 385,44	2,1702	0,0362	
M140	382	Comuns ao Gabinete Bombeiros e Proteção Civil	05130699	91234302	Trator Mercadorias 75-BA-14	1,00	2848,60		2736,98	7303,03	532,67	13 421,28	13 421,28	8,6034	0,1434	
M142	493	Divisão de Polícia Municipal	05131501	91135743	Veículo Elétrico - Segway X2 SE	1,00	1407,84					1 407,84	1 407,84	0,9025	0,0151	
M143	493	Divisão de Polícia Municipal	05131501	91237265	Veículo Ligeiro de Mercadorias AD-58-SQ	1,00	9516,42		1484,94			11 001,36	11 001,36	7,0522	0,1176	
M144	382	Comuns ao Gabinete Bombeiros e Proteção Civil	05130699	9120005	VOLKSWAGEN (03-GV-15)	1,00		290,56	5153,84	1035,67	424,33	6 904,40	6 904,40	4,4259	0,0738	
M145	382	Comuns ao Gabinete Bombeiros e Proteção Civil	05130699	91235746	Volkswagen 99-OU-44	1,00	4907,76		113,76	634,19		5 655,71	5 655,71	3,6255	0,0605	
M146	382	Comuns ao Gabinete Bombeiros e Proteção Civil	05130699	9128709	VOLVO (37-61-MS)	1,00	53,64		371,69	290,78	162,51	878,62	878,62	0,5632	0,0094	
M147	422	Comuns Transportes Escolares	022110299	91234516	VOLVO (45-VI-56)	1,00	22121,52		7260,52	4761,70	2248,08	36 391,82	36 391,82	23,3281	0,3889	
M148	422	Comuns Transportes Escolares	022110299	91234517	VOLVO (45-VI-57)	1,00	22121,52		7985,51	5351,06	2248,08	37 706,17	37 706,17	24,1706	0,4029	



														1 560	60	
ID Máq	Código CC_SNC	Descrição do Centro de Custo/Serviço	Código CC_OAD	Código Máquina	Categoria Profissional	Afetos ao serviço	Amortizações	Pneus	Combustíveis	Manutenção	Seguros	TOTAL CUSTOS ANUAIS	MÉDIA CUSTOS ANUAIS/ TRABALHADOR (MCAT)	MCAT / MINUTO (60m)		
M149	480	Comuns Divisão de Manutenção, Ambiente e Energia	05131199	9127009	VOLVO (47-46-DS)	1,00			599,14	1789,32	520,64	2 909,10	2 909,10	1,8648	0,0311	
M150	422	Comuns Transportes Escolares	022110299	91233485	VOLVO (64-RL-38)	1,00	19848,84	2674,57	8728,88	4359,94	1405,42	37 017,65	37 017,65	23,7293	0,3955	
M151	422	Comuns Transportes Escolares	022110299	91233484	VOLVO (64-RL-39)	1,00	19848,84		6891,88	4674,40	1405,42	32 820,54	32 820,54	21,0388	0,3507	
M154	382	Comuns ao Gabinete Bombeiros e Proteção Civil	05130699	9126956	VOLVO (FZ-71-25)	1,00					415,32	415,32	415,32	0,2662	0,0045	
M155	493	Divisão de Polícia Municipal	05131501	91235748	VORTEX (AA10XT)	1,00	457,20		15,22			472,42	472,42	472,42	0,3028	0,0051
M156	480	Comuns Divisão de Manutenção, Ambiente e Energia	05131199	9126999	RENAULT (32-62-BC)	1,00			147,13	11,37	144,45	302,95	302,95	0,1942	0,0033	
M157	480	Comuns Divisão de Manutenção, Ambiente e Energia	05131199	9127019	NISSAN (70-17-FT)	1,00					210,66	210,66	210,66	0,1350	0,0023	
M158	352	Câmara Municipal	051102	9127034	FAMEL (17-DH-35)	1,00					24,07	24,07	24,07	0,0154	0,0003	
					Total Geral	153	274 033,54	23 971,96	152 451,22	82 220,44	32 953,28	565 630,44	3 696,93	2,3698	0,0395	



MAPA D.2021 Custos Por Minuto - Outros Custos Diretos

MAPAS DE OUTROS CUSTOS DIRETOS (FSE + AMORTIZAÇÕES + OUTROS)							
Cálculo do Custo Médio de Outros Custos, por Centro de Responsabilidade e Serviço, por Minuto							
Média dos Custos Anuais por Trabalhador = (Outros Custos + CC_Serviço 390/Restantes serviços com trabalhadores) / N.º trabalhadores							
Código CC_SNC	Descrição do Centro de Custo/Serviço	Código CC_OAD	Trabalhadores	Outros Custos Diretos	Comuns a todos os serviços (imputação)	MÉDIA CUSTOS ANUAIS/TRABALHADOR (MCAT)	MCAT / HORA (1560H)
						1 560	60
1	Divulgação Promocional do Município	02111101		86522,93		86 522,93	55,4634
2	Dia da Cidade_16 de junho	02111201		914,38		914,38	0,5861
3	Semana da Criança e Ambiente	02111202		17,95		17,95	0,0115
4	Natal e Passagem de Ano	02111203		82217,50		82 217,50	52,7035
6	Dia do Pescador	02111205		31,00		31,00	0,0199
9	Outros Eventos e Outras Comemorações Temáticas	02111299		90820,88		90 820,88	58,2185
12	Almoços - EB1 C/JI nº1	02211010101		55296,97		55 296,97	35,4468
13	Almoços - EB1 c/JI Moncarapacho	02211010102		62814,51		62 814,51	40,2657
14	Almoços - EB1 C/JI Fuseta	02211010103		34894,90		34 894,90	22,3685
15	Almoços - EB1 C/JI nº6	02211010104		49447,74		49 447,74	31,6973
16	Almoços - EB1 C/JI Cavalinha	02211010105		36969,21		36 969,21	23,6982
17	Almoços - EB1 C/JI nº7	02211010106		84418,17		84 418,17	54,1142
18	Almoços - EB1 C/JI Quelfes	02211010107		14036,64		14 036,64	8,9978
19	Almoços - EB1 C/JI nº4	02211010108		29391,63		29 391,63	18,8408
20	Almoços - JI Pechão	02211010109		19624,03		19 624,03	12,5795
21	Almoços - EB1 Pechão	02211010110		1462,72		1 462,72	0,9376
22	Almoços - EB1 Nº1 de Marim	02211010111		5755,48		5 755,48	3,6894
23	Almoços - EB1 Brancanes	02211010112		5722,14		5 722,14	3,6680
24	Almoços - EB1 Nº5	02211010113		32429,65		32 429,65	20,7882
25	Merendas - EB1 C/JI Nº1	02211010201		1515,81		1 515,81	0,9717
26	Merendas - EB1 C/JI Moncarapacho	02211010202		5058,92		5 058,92	3,2429
28	Merendas - EB1 C/JI Nº6	02211010204		2350,22		2 350,22	1,5066
29	Merendas - EB1 C/JI Cavalinha	02211010205		2205,60		2 205,60	1,4138
30	Merendas - EB1 C/JI Nº7	02211010206		3327,19		3 327,19	2,1328
31	Merendas - EB1 C/JI Quelfes	02211010207		1018,43		1 018,43	0,6528
32	Merendas - EB1 C/JI nº4	02211010208		1853,09		1 853,09	1,1879
33	Merendas - JI Pechão	02211010209		1711,99		1 711,99	1,0974
35	Transportes Escolares - EB 1	022110201	2,50	140,56	2615,86	1 102,57	0,7068
36	Transportes Escolares - EB 2 3	022110202	1,70	19300,33	1778,78	12 399,48	7,9484
37	Transportes Escolares - Secundário	022110203		6639,52		6 639,52	4,2561
38	Complemento Curricular - Ed. Física/JI	022110301	0,54		565,03	1 046,34	0,6707
44	Outras Atividades Enriquecimento Curricular	022110399		2976,00		2 976,00	1,9077
47	Visitas de Estudo - Pré-escolar	022110501	0,40		418,54	1 046,34	0,6707
48	Visitas de Estudo - EB 1	022110502	0,40		418,54	1 046,34	0,6707
51	Bolsas de estudo - Ensino Superior	0221201	0,30	33300,00	313,90	112 046,34	71,8246
52	Apoio Social - Serviços Médicos de Oftalmologia	022210101		40300,91		40 300,91	25,8339
53	CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens	0223101	0,50	2153,56	523,17	5 353,46	3,4317
54	Programa Rede Social	0223401	1,30		1360,25	1 046,34	0,6707
56	Processos de Atribuição Subsídios de Renda	0223403	1,10		1150,98	1 046,34	0,6707
58	Diversas atividades de planeamento estratégico	02242399	1,00	417,52	1046,34	1 463,86	0,9384
59	Coordenação e cooperação DECO	022501		4920,00		4 920,00	3,1538
61	Atividades Culturais Diversas	02271199		2476,00		2 476,00	1,5872
64	Projeto Krakes de Rua	022720101	0,66		690,59	1 046,34	0,6707



							1 560	60
Código CC_SNC	Descrição do Centro de Custo/Serviço	Código CC_OAD	Trabalhadores	Outros Custos Diretos	Comuns a todos os serviços (imputação)	MÉDIA CUSTOS ANUAIS/TRABALHADOR (MCAT)	MCAT / HORA (1560H)	MCAT / MINUTO (60m)
66	Outras Atividades Desportivas	022720199	1,00	196,80	1046,34	1 243,14	0,7969	0,0133
72	Comuns ao Projeto Vida com Ritmo	02272020299	0,56		585,95	1 046,34	0,6707	0,0112
75	Transportes Urbanos	02330401	0,30	276305,33	313,90	922 064,11	591,0667	9,8512
76	Fiscalização de Sistemas de Elevação Particulares	02410101		11638,26		11 638,26	7,4604	0,1244
77	Apoios p/ Bombeiros e Proteção Civil	0311		36749,25		36 749,25	23,5572	0,3927
80	Apoios p/ Pré-Escolar, 1º, 2º e 3º Ciclos	032111		137440,40		137 440,40	88,1028	1,4684
82	Apoios p/ Serviços Individuais de Saúde	032211		2209,50		2 209,50	1,4163	0,0237
83	Apoio Social p/ Infância e Juventude	032311		57084,00		57 084,00	36,5923	0,6099
87	Apoio Associações Cult., Recreativas e Desportivas	03251		397442,95		397 442,95	254,7711	4,2462
88	Apoio Associações/Grupos de Caráter Religioso	03252		16500,00		16 500,00	10,5769	0,1763
89	Apoios âmbito Agricultura, Pecuária, Caça e Pesca	03311		5000,00		5 000,00	3,2051	0,0535
90	Apoios no âmbito de Mercados e Feiras	03321		3286,41		3 286,41	2,1067	0,0352
92	Subsídio de Renda	03231301		44575,19		44 575,19	28,5738	0,4763
93	Apoios no âmbito de outras Funções Económicas	03323		51500,00		51 500,00	33,0128	0,5503
94	Transferências p/ Freguesias	03411		437998,52		437 998,52	280,7683	4,6795
95	Transferências p/ Associações Municipais	03422		92743,08		92 743,08	59,4507	0,9909
96	Transferências p/ Empresas Municipais	03423		2799723,64		2 799 723,64	1 794,6946	29,9116
97	Diversas Transferências não Especificadas	03432		4250,00		4 250,00	2,7244	0,0455
125	Transferência para Particulares	03431		1000,00		1 000,00	0,6410	0,0107
126	CF-Cemitério Municipal 16 de Junho	040101101	4,80	18424,69	5022,44	4 884,82	3,1313	0,0522
127	CF-Cemitério Municipal Olhão	040101201	4,10	85120,11	4290,00	21 807,35	13,9791	0,2330
128	CF-Canil Municipal	04010301	2,50	33152,79	2615,86	14 307,46	9,1714	0,1529
129	CF-Parque de Estacionamento do Levante	040104101	0,30	211704,05	313,90	706 726,51	453,0298	7,5505
130	Iluminação Pública	04020101		680852,05		680 852,05	436,4436	7,2741
133	Infraestruturas Rodoviárias	0403010501		1194254,28		1 194 254,28	765,5476	12,7592
134	Man/reposição de sinal de Trânsito	0403020101		25672,50		25 672,50	16,4567	0,2743
136	CF-EB1 c/ JI nº 1(Largo da Feira)	0404010101	15,00	70649,47	15695,14	5 756,31	3,6899	0,0615
137	Polidesportivo EB1 nº 1(Largo da Feira)	0404010102		337,21		337,21	0,2162	0,0037
138	Parque Infantil EB1 nº 1(Largo da Feira)	0404010103		1391,28		1 391,28	0,8918	0,0149
140	CF-EB1 c/ JI Moncarapacho	0404010201	20,00	79101,90	20926,85	5 001,44	3,2060	0,0535
142	CF-EB1 c/ JI Fuseta	0404010401	7,00	36655,58	7324,40	6 282,85	4,0275	0,0672
143	Polidesportivo EB1 da Fuseta	0404010402		192,84		192,84	0,1236	0,0021
144	Parque Infantil EB1 da Fuseta	0404010403		683,74		683,74	0,4383	0,0074
145	CF-EB1 c/ JI nº 6 (B. Pescadores)	0404010501	13,00	89145,72	13602,45	7 903,71	5,0665	0,0845
146	Polidesportivo EB1 nº 6 (B. Pescadores)	0404010502		1336,08		1 336,08	0,8565	0,0143
149	CF-EB1 nº 1 de Marim	0404010601	2,00	14202,20	2092,69	8 147,44	5,2227	0,0871
150	Polidesportivo EB1 nº 1 de Marim	0404010602		217,85		217,85	0,1396	0,0024
151	CF-EB1 c/ JI da Cavalinhas	0404010801	13,00	82419,70	13602,45	7 386,32	4,7348	0,0790
152	CF-EB1 c/ JI nº 7 (CHASFA)	0404010901	15,50	138743,70	16218,31	9 997,55	6,4087	0,1069
153	Parque Infantil EB1 c/ JI n.º 7 (CHASFA)	0404010902		411,26		411,26	0,2636	0,0044
154	CF-EB1 Brancanes	0404011001	1,00	10875,55	1046,34	11 921,89	7,6422	0,1274
155	Polidesportivo EB1 Brancanes	0404011002		125,10		125,10	0,0802	0,0014
156	CF-EB1 C/JI de Quelfes	0404011101	3,00	11263,38	3139,03	4 800,80	3,0774	0,0513
158	CF-EB1 c/ JI nº 4 de Olhão	0404011201	12,00	91061,52	12556,11	8 634,80	5,5351	0,0923
159	Polidesportivo EB1 nº 4 de Olhão	0404011202		275,02		275,02	0,1763	0,0030
162	CF-EB1 nº 5 (B. 28 Setembro)	0404011301	8,00	155684,25	8370,74	20 506,87	13,1454	0,2191
164	CF-EB1 nº 1 Pechão	0404011401	2,00	29551,07	2092,69	15 821,88	10,1422	0,1691
165	Polidesportivo EB1 nº 1 Pechão	0404011402		144,38		144,38	0,0926	0,0016
166	CF-JI de Pechão	0404011501	8,00	12486,91	8370,74	2 607,21	1,6713	0,0279
168	CF-Escola 2ºe3º Ciclo Alberto Iria	0404020101	24,00	21152,86	25112,22	1 927,71	1,2357	0,0206



Código CC_SNC	Descrição do Centro de Custo/Serviço	Código CC_OAD	Trabalhadores	Outros Custos Diretos	Comuns a todos os serviços (imputação)	MÉDIA CUSTOS ANUAIS/TRABALHADOR (MCAT)	MCAT / HORA (1560H)	MCAT / MINUTO (60m)
170	CF-Escola 2ºe3º Ciclo Carlos da Maia	0404020201	19,50	4659,54	20403,68	1 285,29	0,8239	0,0138
172	CF-Escola 2ºe3º Ciclo João Eusébio	0404020301	21,00	3249,85	21973,20	1 201,10	0,7699	0,0129
173	Pavilhão Desportivo Escola 2/3 João Eusébio	0404020302	1,00		1046,34	1 046,34	0,6707	0,0112
174	CF-Escola 2ºe3º Ciclo João da Rosa	0404020401	29,00	7194,75	30343,94	1 294,44	0,8298	0,0139
176	CF-Escola 2ºe3º Ciclo Paula Nogueira	0404020501	32,00	2133,72	33482,96	1 113,02	0,7135	0,0119
178	CF-Escola 2º e 3º Ciclo João Lúcio	0404020601	18,00	2717,78	18834,17	1 197,33	0,7675	0,0128
179	Pavilhão Desportivo Escola 2/3 João Lúcio	0404020602		7630,22		7 630,22	4,8912	0,0816
180	CF-Biblioteca Municipal	0405010101	12,00	161778,06	12556,11	14 527,85	9,3127	0,1553
182	Outras Atividades da Biblioteca Municipal	040501010299		9107,25		9 107,25	5,8380	0,0973
183	CF-Museu Municipal	0405020101	5,00	22047,20	5231,71	5 455,78	3,4973	0,0583
184	Exposições Museu Municipal	040502010201		7543,10		7 543,10	4,8353	0,0806
185	Outras Atividades do Museu Municipal	040502010299		430,50		430,50	0,2760	0,0046
186	CF-Casa da Juventude	04050301	2,00	12143,60	2092,69	7 118,14	4,5629	0,0761
188	CF-Ecoteca	04050401	1,00	31,68	1046,34	1 078,02	0,6910	0,0116
191	CF-Auditório Municipal	040505010101	2,70	185762,36	2825,13	69 847,22	44,7739	0,7463
192	CF-Piscinas Municipais	04060101	12,13	335104,60	12692,14	28 672,44	18,3798	0,3064
193	CF-Estádio Municipal	040602101	2,79	74449,93	2919,30	27 730,91	17,7762	0,2963
194	CF-Pavilhão Municipal	040602201	3,21	91999,03	3358,76	29 706,48	19,0426	0,3174
195	CF-Complexo Desportivo de Pechão	04060301		4328,51		4 328,51	2,7747	0,0463
196	CF-Polidesportivo Horta Cavalhina	04060401		16492,34		16 492,34	10,5720	0,1763
197	CF-Polidesportivo da Fuseta	040604201		3088,53		3 088,53	1,9798	0,0330
198	CF-Polidesportivo Quelfes	040604301		2396,07		2 396,07	1,5359	0,0256
199	CF-Polidesportivo Associação 18 Maio	040604401		96,41		96,41	0,0618	0,0011
200	CF-Polidesportivo do Cassiano	040604501		12802,26		12 802,26	8,2066	0,1368
201	CF-Polidesportivo Bairro F. Fomento	040604601		48,46		48,46	0,0311	0,0006
202	CF-Ginásios "Ar Livre"	04060501		1952,04		1 952,04	1,2513	0,0209
203	Bº Fuseta-Largo do Carmo Casa nº1	040901010101		78,20		78,20	0,0501	0,0009
204	Bº Fuseta-Largo do Carmo Casa nº 2	040901010102		92,87		92,87	0,0595	0,0010
205	Bº Fuseta-Largo do Carmo Casa nº 3	040901010103		107,53		107,53	0,0689	0,0012
206	Bº Fuseta-Largo do Carmo Casa nº 4	040901010104		78,20		78,20	0,0501	0,0009
207	Murtais (Rua das Olarias)-Bl D/Lt 1	040901010201		4529,10		4 529,10	2,9033	0,0484
208	Murtais (Rua das Olarias)-Bl C/Lt 2	040901010202		4662,49		4 662,49	2,9888	0,0499
209	Murtais (Rua das Olarias)-Bl B/Lt 3	040901010203		3803,43		3 803,43	2,4381	0,0407
210	Murtais (Rua das Olarias)-Bl A/Lt 4	040901010204		4971,65		4 971,65	3,1870	0,0532
211	Rua Nª Sª Carmo-Bl 4/Lt 1	040901010301		5083,80		5 083,80	3,2588	0,0544
212	Rua Nª Sª Carmo-Bl 3/Lt 2	040901010302		5083,80		5 083,80	3,2588	0,0544
213	Rua Nª Sª Carmo-Bl 2/Lt 3	040901010303		5083,80		5 083,80	3,2588	0,0544
214	Rua Nª Sª Carmo-Bl 1/Lt 4	040901010304		7204,20		7 204,20	4,6181	0,0770
215	Lot Mun Atalaia-Bl 11	040901010401		5390,01		5 390,01	3,4551	0,0576
216	Lot Mun Atalaia-Bl 12	040901010402		5390,01		5 390,01	3,4551	0,0576
217	Lot Mun Atalaia-Bl 13	040901010403		5390,01		5 390,01	3,4551	0,0576
218	Lot Mun Murtais-Bl 7	040901010501		5390,01		5 390,01	3,4551	0,0576
219	Lot Mun Murtais-Bl 8	040901010502		5390,01		5 390,01	3,4551	0,0576
220	Lot Mun Murtais-Bl 9	040901010503		5390,01		5 390,01	3,4551	0,0576
221	Sítio Igreja-Bl 2/Lt 4	040901020101		5497,59		5 497,59	3,5241	0,0588
222	Sítio Igreja-Bl 1/Lt 5	040901020102		4927,55		4 927,55	3,1587	0,0527
223	Imp à R. João Miranda Trigueiros-Bl 1	040901030101		3085,39		3 085,39	1,9778	0,0330
224	Imp à R. João Miranda Trigueiros-Bl 2	040901030102		1979,03		1 979,03	1,2686	0,0212
225	Imp à R. João Miranda Trigueiros-Bl 3	040901030103		608,59		608,59	0,3901	0,0066
226	Imp à R. João Miranda Trigueiros-Bl 4	040901030104		2650,75		2 650,75	1,6992	0,0284



Código CC_SNC	Descrição do Centro de Custo/Serviço	Código CC_OAD	Trabalhadores	Outros Custos Diretos	Comuns a todos os serviços (imputação)	MÉDIA CUSTOS ANUAIS/TRABALHADOR (MCAT)	MCAT / HORA (1560H)	MCAT / MINUTO (60m)
227	Imp à R. João Miranda Trigueiros-BI 5	040901030105		1704,07		1 704,07	1,0924	0,0183
228	Imp à R. João Miranda Trigueiros-BI 6	040901030106		2331,15		2 331,15	1,4943	0,0250
229	Imp à R. João Miranda Trigueiros-BI 7	040901030107		1704,07		1 704,07	1,0924	0,0183
230	Imp à R. João Miranda Trigueiros-BI 8	040901030108		2331,15		2 331,15	1,4943	0,0250
231	Imp à R. João Miranda Trigueiros-BI 9	040901030109		1032,36		1 032,36	0,6618	0,0111
232	Imp à R. João Miranda Trigueiros-BI 10	040901030110		2064,71		2 064,71	1,3235	0,0221
233	Imp à R. João Miranda Trigueiros-BI 11	040901030111		1314,37		1 314,37	0,8425	0,0141
234	Imp à R. João Miranda Trigueiros-BI 12	040901030112		7971,11		7 971,11	5,1097	0,0852
235	Imp à R. João Miranda Trigueiros-BI 13	040901030113		1032,36		1 032,36	0,6618	0,0111
236	Imp à R. João Miranda Trigueiros-BI 14	040901030114		2738,28		2 738,28	1,7553	0,0293
237	Imp à R. João Miranda Trigueiros-BI 15	040901030115		2345,83		2 345,83	1,5037	0,0251
238	Imp à R. João Miranda Trigueiros-BI 16	040901030116		2657,43		2 657,43	1,7035	0,0284
239	Imp à R. João Miranda Trigueiros-BI 17	040901030117		2701,11		2 701,11	1,7315	0,0289
240	Imp à R. João Miranda Trigueiros-BI 18	040901030118		2364,24		2 364,24	1,5155	0,0253
241	Imp à R. João Miranda Trigueiros-BI 20	040901030120		2754,20		2 754,20	1,7655	0,0295
242	Imp à R. João Miranda Trigueiros-BI 21	040901030121		3025,57		3 025,57	1,9395	0,0324
243	Imp à R. João Miranda Trigueiros-BI 22	040901030122		3062,93		3 062,93	1,9634	0,0328
244	Br 8 de Outubro-BI E1	040901030201		1847,96		1 847,96	1,1846	0,0198
245	Br 8 de Outubro-BI E2	040901030202		1498,26		1 498,26	0,9604	0,0161
246	Br 8 de Outubro-BI E3	040901030203		2742,28		2 742,28	1,7579	0,0293
247	Br 8 de Outubro-BI E4	040901030204		776,57		776,57	0,4978	0,0083
248	Br 8 de Outubro-BI E5	040901030205		2004,95		2 004,95	1,2852	0,0215
249	Br 8 de Outubro-BI E6	040901030206		1855,81		1 855,81	1,1896	0,0199
250	Br 8 de Outubro-BI E7	040901030207		1791,70		1 791,70	1,1485	0,0192
251	Br Horta Cavalinha-BI 6	040901030301		4066,03		4 066,03	2,6064	0,0435
252	Br Horta Cavalinha-BI 7	040901030302		10072,75		10 072,75	6,4569	0,1077
253	Br Horta Cavalinha-BI 8	040901030303		136,88		136,88	0,0877	0,0015
254	Br Horta Cavalinha-BI 9	040901030304		11133,73		11 133,73	7,1370	0,1190
255	Br Horta Cavalinha-BI 10	040901030305		6073,25		6 073,25	3,8931	0,0649
256	Br Horta Cavalinha-BI 11	040901030306		6073,25		6 073,25	3,8931	0,0649
257	Br Horta Cavalinha-BI 12	040901030307		122,21		122,21	0,0783	0,0014
258	Br Horta Cavalinha-BI 13	040901030308		6053,71		6 053,71	3,8806	0,0647
259	Br Horta Cavalinha-BI 14	040901030309		6073,25		6 073,25	3,8931	0,0649
260	Br Horta Cavalinha-BI 15	040901030310		6092,83		6 092,83	3,9057	0,0651
261	Br Horta Cavalinha-BI 16	040901030311		7120,13		7 120,13	4,5642	0,0761
262	Br Horta Dr. Pádua-BI 2/Lt 32	040901030402		6392,02		6 392,02	4,0974	0,0683
263	Br Horta Dr. Pádua-BI 3/Lt 33	040901030403		6570,11		6 570,11	4,2116	0,0702
264	Br Horta Dr. Pádua-BI 5/Lt 35	040901030405		6261,79		6 261,79	4,0140	0,0669
265	Br Horta Dr. Pádua-BI 6/Lt 36	040901030406		5461,37		5 461,37	3,5009	0,0584
266	Br Horta Dr. Pádua-BI 7/Lt 37	040901030407		6242,21		6 242,21	4,0014	0,0667
267	Br Horta Dr. Pádua-BI 8/Lt 38	040901030408		5546,84		5 546,84	3,5557	0,0593
268	Br Horta Dr. Pádua-BI 9/Lt 39	040901030409		5825,96		5 825,96	3,7346	0,0623
269	Br Horta Dr. Pádua-BI 10/Lt 40	040901030410		4016,84		4 016,84	2,5749	0,0430
270	Br Horta Dr. Pádua-BI 11/Lt 41	040901030411		5517,52		5 517,52	3,5369	0,0590
271	Br Horta Dr. Pádua-BI 12/Lt 42	040901030412		5402,71		5 402,71	3,4633	0,0578
272	Br Horta Dr. Pádua-BI 13/Lt 43	040901030413		6266,68		6 266,68	4,0171	0,0670
273	Marim (Rua da Armona)-Ed 1-BI 1	040901030501		11582,11		11 582,11	7,4244	0,1238
274	Marim (Rua da Armona)-Ed 1-BI 2	040901030502		7798,60		7 798,60	4,9991	0,0834
275	Marim (Rua da Armona)-Ed 1-BI 3	040901030503		7818,14		7 818,14	5,0116	0,0836
276	Marim (Rua da Armona)-Ed 1-BI 4	040901030504		10682,41		10 682,41	6,8477	0,1142



							1 560	60
Código CC_SNC	Descrição do Centro de Custo/Serviço	Código CC_OAD	Trabalhadores	Outros Custos Diretos	Comuns a todos os serviços (imputação)	MÉDIA CUSTOS ANUAIS/TRABALHADOR (MCAT)	MCAT / HORA (1560H)	MCAT / MINUTO (60m)
277	Marim (Rua da Armona)-Ed 1-BI 5	040901030505		7769,24		7 769,24	4,9803	0,0831
278	Marim (Rua da Armona)-Ed 1-BI 6	040901030506		10551,56		10 551,56	6,7638	0,1128
279	Marim (Rua da Armona)-Ed 1-BI 7	040901030507		7798,60		7 798,60	4,9991	0,0834
280	Marim (Rua da Armona)-Ed 1-BI 8	040901030508		7798,60		7 798,60	4,9991	0,0834
281	Marim (Rua da Armona)-Ed 1-BI 9	040901030509		10243,57		10 243,57	6,5664	0,1095
282	Marim (Rua da Armona)-Ed 1-BI 10	040901030510		7923,73		7 923,73	5,0793	0,0847
283	Marim (Rua da Armona)-Ed 2-BI 1	040901030601		7825,48		7 825,48	5,0163	0,0837
284	Marim (Rua da Armona)-Ed 2-BI 2	040901030602		7720,84		7 720,84	4,9493	0,0825
285	Marim (Rua da Armona)-Ed 2-BI 3	040901030603		7799,08		7 799,08	4,9994	0,0834
286	Marim (Rua da Armona)-Ed 2-BI 4	040901030604		10934,47		10 934,47	7,0093	0,1169
287	Marim (Rua da Armona)-Ed 2-BI 5	040901030605		13629,45		13 629,45	8,7368	0,1457
288	Marim (Rua da Armona)-Ed 2-BI 6	040901030606		7799,08		7 799,08	4,9994	0,0834
289	Marim (Rua da Armona)-Ed 2-BI 7	040901030607		7799,08		7 799,08	4,9994	0,0834
290	Marim (Rua da Armona)-Ed 2-BI 8	040901030608		7825,48		7 825,48	5,0163	0,0837
291	Lg da Feira-BI 2	040901040102		3889,16		3 889,16	2,4931	0,0416
292	Lg da Feira-BI 3	040901040103		4670,60		4 670,60	2,9940	0,0499
293	Lg da Feira-BI 4	040901040104		6147,67		6 147,67	3,9408	0,0657
294	Lg da Feira-BI 5	040901040105		2134,02		2 134,02	1,3680	0,0228
295	Lg da Feira-BI 6	040901040106		3895,16		3 895,16	2,4969	0,0417
296	Lg da Feira-BI 7	040901040107		5182,69		5 182,69	3,3222	0,0554
297	Lg da Feira-BI 8	040901040108		5192,45		5 192,45	3,3285	0,0555
298	Lg da Feira-BI 9	040901040109		3928,52		3 928,52	2,5183	0,0420
299	Lg da Feira-BI 10	040901040110		5444,03		5 444,03	3,4898	0,0582
300	Lg da Feira-BI 11	040901040111		5481,41		5 481,41	3,5137	0,0586
301	Lg da Feira-BI 12	040901040112		3907,35		3 907,35	2,5047	0,0418
302	Lg da Feira-BI 13	040901040113		7678,68		7 678,68	4,9222	0,0821
303	Br Horta da Cavalinha-BI A (Rua Manuel Oliveira)	040901040201		2747,80		2 747,80	1,7614	0,0294
304	Br Horta da Cavalinha-BI B (Rua Manuel Oliveira)	040901040202		2325,03		2 325,03	1,4904	0,0249
305	Br Horta da Cavalinha-BI C (Rua Manuel Oliveira)	040901040203		626,35		626,35	0,4015	0,0067
306	Br Horta da Cavalinha-BI D (Rua Manuel Oliveira)	040901040204		1387,93		1 387,93	0,8897	0,0149
307	Br Horta da Cavalinha-BI E (Rua Manuel Oliveira)	040901040205		1967,41		1 967,41	1,2612	0,0211
308	Br Horta da Cavalinha-BI F (Rua Manuel Oliveira)	040901040206		1106,97		1 106,97	0,7096	0,0119
311	Parque Infantil - Outros	0411010199		45358,99		45 358,99	29,0763	0,4847
312	Parque Municipal de Lazer de Pinheiros de Marim	0411010201		37977,66		37 977,66	24,3447	0,4058
313	Outros Parques de Merendas e Lazer	0411010299		18862,82		18 862,82	12,0916	0,2016
314	Conservação/Manutenção de Espaços Públicos	0411010301	1,00	634615,93	1046,34	635 662,27	407,4758	6,7913
315	CF-Fontes Municipais	04110201		28237,31		28 237,31	18,1008	0,3017
318	Imp à R. João Miranda Trigueiros-BI 19	040901030119		3826,44		3 826,44	2,4528	0,0409
319	Br Horta Dr. Pádua-BI 1/Lt 31	040901030401		6240,48		6 240,48	4,0003	0,0667
320	Br Horta Dr. Pádua-BI 4/Lt 34	040901030404		6120,00		6 120,00	3,9231	0,0654
321	Lg da Feira-BI 1	040901040101		4816,56		4 816,56	3,0875	0,0515
322	Rua José Lopes de Sousa nº 10	040901040301		245,73		245,73	0,1575	0,0027
323	CF-Sanitários Públicos	04110301		3490,38		3 490,38	2,2374	0,0373
324	CF-Ecocentro	04110701		29622,69		29 622,69	18,9889	0,3165
325	CF - Ilha da Armona	0499010101		133946,81		133 946,81	85,8633	1,4311
326	Iluminação Pública Ilha da Armona	0499010102		6698,18		6 698,18	4,2937	0,0716
327	CF - Ilha da Fuseta Mar/Ria	0499010201		4617,41		4 617,41	2,9599	0,0494
328	Galardão da bandeira	0499010301		33,30		33,30	0,0213	0,0004
329	Outros custos comuns às Ilhas Armona/Fuseta	0499010399		21730,58		21 730,58	13,9299	0,2322
330	CF-Junta de freguesia Moncarapacho	0499020101		1069,81		1 069,81	0,6858	0,0115



							1 560	60
Código CC_SNC	Descrição do Centro de Custo/Serviço	Código CC_OAD	Trabalhadores	Outros Custos Diretos	Comuns a todos os serviços (imputação)	MÉDIA CUSTOS ANUAIS/TRABALHADOR (MCAT)	MCAT / HORA (1560H)	MCAT / MINUTO (60m)
331	CF-Junta de Freguesia Quelfes	0499020201		5271,29		5 271,29	3,3790	0,0564
332	CF-Mercado Municipal Hortalica	049902030201	0,15	32125,06	156,95	215 213,41	137,9573	2,2993
333	CF-Mercado Municipal Peixe	049902030301	0,15	34908,48	156,95	233 769,54	149,8523	2,4976
334	CF-Mercado Municipal da Fuseta	049902030401	0,10	7615,54	104,63	77 201,74	49,4883	0,8249
335	CF-Mercado Municipal de Moncarapacho	049902030501	0,10	44747,76	104,63	448 523,94	287,5153	4,7920
336	CF-Edifício Lar de 3ª Idade de Olhão	0499020401		15128,73		15 128,73	9,6979	0,1617
337	CF-Edifício Lar de 3ª Idade da Fuzeta	0499020501		13082,03		13 082,03	8,3859	0,1398
338	CF-Edifício Centro Comunitário de Olhão	0499020601		8325,80		8 325,80	5,3371	0,0890
339	CF-Edifício Centro Comunitário da Fuzeta	0499020701		9122,57		9 122,57	5,8478	0,0975
340	CF-Casa Patrão Joaquim Lopes	0499020801		2908,14		2 908,14	1,8642	0,0311
343	CF-Edifício Centro Comunitário B. 28 de Setembro	0499021101		14272,94		14 272,94	9,1493	0,1525
344	CF-Edifício EB1 N.º 1 Alecrineira	0499021201		501,78		501,78	0,3217	0,0054
345	CF-Edifício EB1 N.º 1 Pereiro e Cisterna	0499021301		9,78		9,78	0,0063	0,0002
346	CF-Edifício EB1 N.º 1 Estiramentés	0499021401		9,78		9,78	0,0063	0,0002
347	CF-Edifício EB1 N.º 1 Maragota	0499021501		2524,99		2 524,99	1,6186	0,0270
348	CF-Edifício EB1 de Bias	0499021601		92,88		92,88	0,0595	0,0010
349	CF-Edifício EB1 N.º 2 - Marim	0499021701		805,68		805,68	0,5165	0,0087
350	CF-Outros Edifícios/Infraestruturas	04999901		101290,65		101 290,65	64,9299	1,0822
351	Assembleia Municipal	051101	0,70	2096,40	732,44	4 041,20	2,5905	0,0432
352	Câmara Municipal	051102	5,80	893703,34	6068,79	155 133,13	99,4443	1,6575
353	Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereação	051201	4,00	10752,48	4185,37	3 734,46	2,3939	0,0399
354	Divisão de Informática	05130101	7,00	205515,13	7324,40	30 405,65	19,4908	0,3249
355	Rua José Afonso-BI 2-1.º Dto. (Antiga Casa GNR)	040901040401		685,68		685,68	0,4395	0,0074
357	Comuns à Divisão Jurídica	05130299	2,00	18952,86	2092,69	10 522,77	6,7454	0,1125
361	Comuns Divisão Financeira	0513030199	15,00	35493,18	15695,14	3 412,55	2,1875	0,0365
365	Comuns Divisão Administrativa	0513030299	16,00	38045,28	16741,48	3 424,17	2,1950	0,0366
366	Comuns ao Departamento de Administração Geral	05130399	1,50	404,97	1569,51	1 316,32	0,8438	0,0141
367	Divisão de Educação e Desporto			6030,80		6 030,80	3,8659	0,0645
370	Comuns à Divisão de Gestão Urbanística	0513050299	12,00	16141,49	12556,11	2 391,47	1,5330	0,0256
373	Comuns Dep Obras Municipais e Gestão Urbanística	05130599	5,00	19493,85	5231,71	4 945,11	3,1699	0,0529
375	CB-Area de Pessoal, Instrução e Formação	0513060102		691,68		691,68	0,4434	0,0074
377	CB-Area de Logística e Meios Especiais	0513060104		10006,50		10 006,50	6,4144	0,1070
382	Comuns ao Gabinete Bombeiros e Proteção Civil	05130699	65,00	126978,70	68012,27	2 999,86	1,9230	0,0321
385	DPAC-Ação Social	05130801	1,10	476,69	1150,98	1 479,70	0,9485	0,0159
388	Comuns à Divisão Planeamento e Coesão Social	05130899	6,40	16359,68	6696,59	3 602,54	2,3093	0,0385
389	Gabinete Intervenção Médico/Veterinária	05130901	2,00	47108,58	2092,69	24 600,63	15,7696	0,2629
390	Comuns a Todos os Serviços	051399		693725,16		693 725,16	444,6956	7,4116
392	CF-Edifício dos Paços do Concelho	052101		140299,20		140 299,20	89,9354	1,4990
393	CF-Armazéns e Oficinas da Câmara	052201	35,00	150803,21	36621,99	5 355,01	3,4327	0,0573
394	CF-Quartel dos Bombeiros	052301		73538,49		73 538,49	47,1401	0,7857
395	CF-Edifício Serviços de Ação Social	052401		21982,16		21 982,16	14,0911	0,2349
396	CF-Viveiros Municipais	052501		2130,14		2 130,14	1,3655	0,0228
397	CF-Arquivo Municipal	052601	4,30	40714,44	4499,27	10 514,82	6,7403	0,1124
398	CF-Edifício Gabinete do Empresário	052701		24542,23		24 542,23	15,7322	0,2623
403	Comuns Habitação Social	04090199	1,40	5774,00	1464,88	5 170,63	3,3145	0,0553
410	Plano Municipal Redução Consumo de Energia	02321201		9298,80		9 298,80	5,9608	0,0994
411	Iniciativas de Promoção Turística	0234301		12792,00		12 792,00	8,2000	0,1367
415	Diversas Atividades Ensino Não Superior	022119999		626,88		626,88	0,4018	0,0067
416	CF-Auditório da Praça Agadir	0499021801		1936,83		1 936,83	1,2416	0,0207
417	CF-Edifício do CCD	0499021901		41467,88		41 467,88	26,5820	0,4431



							1 560	60
Código CC_SNC	Descrição do Centro de Custo/Serviço	Código CC_OAD	Trabalhadores	Outros Custos Diretos	Comuns a todos os serviços (imputação)	MÉDIA CUSTOS ANUAIS/TRABALHADOR (MCAT)	MCAT / HORA (1560H)	MCAT / MINUTO (60m)
419	Comuns Proteção Civil	0513060299	4,00	3429,00	4185,37	1 903,59	1,2203	0,0204
420	Dinamização/Animação em Espaços Públicos	0227110101		20172,00		20 172,00	12,9308	0,2156
422	Comuns Transportes Escolares	022110299	1,00	30859,11	1046,34	31 905,45	20,4522	0,3409
428	Promoção do Acesso à Educação	022119901		119238,56		119 238,56	76,4350	1,2740
432	Requalificação Passagem Desnivелada	02330402		60971,07		60 971,07	39,0840	0,6515
434	Comuns Cemitérios Municipais	04010199	0,70	1012,69	732,44	2 493,04	1,5981	0,0267
436	Projeto "Fruta Escolar" - EB1	02211010301		19836,71		19 836,71	12,7158	0,2120
438	Medicina no Trabalho	022210103		45287,15		45 287,15	29,0302	0,4839
441	Skate Park	04060502		4952,26		4 952,26	3,1745	0,0530
442	Projeto "Mostra-te"	0227901		10100,00		10 100,00	6,4744	0,1080
452	Poesia a Sul	0227110103		24563,20		24 563,20	15,7456	0,2625
455	Complemento Curricular - Música/JI	022110307		26867,62		26 867,62	17,2228	0,2871
460	CF-Diversos Parques de Estacionamento			19800,50		19 800,50	12,6926	0,2116
470	Comuns Serviço de Atendimento e Gestão Documental	05131299	18,70	5796,30	19566,61	1 356,31	0,8694	0,0145
472	Gabinete de Apoio ao Empresário	05131001	4,00	13544,54	4185,37	4 432,48	2,8413	0,0474
478	Divisão de Obras Municipais e Fiscalização	05130503	4,00	6421,92	4185,37	2 651,82	1,6999	0,0284
479	Serviço de Manutenção, Oficinas e Armazém	05131101	15,00	6255,03	15695,14	1 463,34	0,9380	0,0157
480	Comuns Divisão da Manutenção, Ambiente e Energia	05131199	36,00	94941,95	37668,33	3 683,62	2,3613	0,0394
481	CF-Edifício "Bela Olhão"	052801		212318,91		212 318,91	136,1019	2,2684
486	Projeto "Aqui tão Perto"	0227120201		1762,22		1 762,22	1,1296	0,0189
488	Divisão de Comunicação Eventos	05130701	8,00	6067,36	8370,74	1 804,76	1,1569	0,0193
489	Serviço de Arquivo Municipal	0513120201		294,12		294,12	0,1885	0,0032
490	Serviço de Museu	05131301	3,00	1625,12	3139,03	1 588,05	1,0180	0,0170
491	Polícia Municipal	0212201		40567,17		40 567,17	26,0046	0,4335
492	Serviço de Biblioteca e Juventude	05131401	5,00	6875,57	5231,71	2 421,46	1,5522	0,0259
493	Divisão de Polícia Municipal	05131501	21,00	36383,25	21973,20	2 778,88	1,7813	0,0297
494	Serviço de Modernização Administrativa	05130303	1,00	29901,29	1046,34	30 947,63	19,8382	0,3307
495	CF-Edifício Comunicação e Eventos	052901		5536,36		5 536,36	3,5489	0,0592
497	Diversas iniciativas de conservação ambiental	02245599		51885,91		51 885,91	33,2602	0,5544
498	COVID19-Medidas no âmbito da Saúde Pública	0222201	3,00	316383,51	3139,03	106 507,51	68,2740	1,1380
499	COVID19-Medidas no âmbito Social	0223404		301162,91		301 162,91	193,0531	3,2176
500	COVID19-Apoios à Saúde Pública	032221		3,60		3,60	0,0023	0,0001
502	Serviço Estabelecimentos e Alimentação Escolar	05130401	9,00	5861,03	9417,08	1 697,57	1,0882	0,0182
503	Serviço Atividade Desportiva	05130402	6,46	1882,77	6759,37	1 337,79	0,8576	0,0143
504	Serviço Instalações Desportivas e Recreio	05130403	2,00	2136,96	2092,69	2 114,82	1,3557	0,0226
505	Serviço Piscinas Municipais	05130404	0,65	19212,28	680,12	30 603,70	19,6178	0,3270
506	Serviço de Juventude	05130405	3,00		3139,03	1 046,34	0,6707	0,0112
507	Comuns Dep. Educação, Desporto e Juventude	05130499	3,00	32684,06	3139,03	11 941,03	7,6545	0,1276
508	Outros custos com energia	04321299		17483,22		17 483,22	11,2072	0,1868
509	Bezaranha - Há ventos que vem por bem!	0227110104		29624,63		29 624,63	18,9901	0,3166
		Total Geral	663	15 352 155,09	693 725,16	23 155,59	14,8433	0,2474



MAPA E.2021 Custos Por Minuto - Custos Indiretos a Bens e Serviços

MAPA DE CUSTOS INDIRETOS A BENS E SERVIÇOS ou DIRETOS A FUNÇÕES								
Cálculo do Custo Médio de Custos Indiretos a Bens e Serviços por Centro de Responsabilidade e Serviço, por Minuto								
Média dos Custos Anuais por Trabalhador = (Custos Indiretos a Bens e Serviços + CC_Serviço 390/Restantes serviços com trabalhadores)/ N.º trabalhadores								
Código CC_SNC	Descrição do Centro de Custo/Serviço	Código CC_OAD	Trabalhadores	Outros Indiretos a B. Serviços	Comuns a todos os serviços (imputação)	MÉDIA CUSTOS ANUAIS/TRABALHADOR (MCAT)	MCAT / HORA (1560H)	MCAT / MINUTO (60m)
1	Divulgação Promocional do Município	02111101		6872,96		6 872,96	4,4057	0,0735
4	Natal e Passagem de Ano	02111203		31,67		31,67	0,0203	0,0004
9	Outros Eventos e Outras Comemorações Temáticas	02111299		5073,31		5 073,31	3,2521	0,0543
12	Almoços - EB1 C/JI nº1	02211010101		61,09		61,09	0,0392	0,0007
13	Almoços - EB1 c/JI Moncarapacho	02211010102		72,82		72,82	0,0467	0,0008
14	Almoços - EB1 C/JI Fuseta	02211010103		40,07		40,07	0,0257	0,0005
15	Almoços - EB1 C/JI nº6	02211010104		56,41		56,41	0,0362	0,0007
16	Almoços - EB1 C/JI Cavalinha	02211010105		40,72		40,72	0,0261	0,0005
17	Almoços - EB1 C/JI nº7	02211010106		97,44		97,44	0,0625	0,0011
18	Almoços - EB1 C/JI Quelfes	02211010107		15,92		15,92	0,0102	0,0002
19	Almoços - EB1 C/JI nº4	02211010108		31,68		31,68	0,0203	0,0004
20	Almoços - JI Pechão	02211010109		21,87		21,87	0,0140	0,0003
21	Almoços - EB1 Pechão	02211010110		1,67		1,67	0,0011	0,0001
22	Almoços - EB1 Nº1 de Marim	02211010111		6,59		6,59	0,0042	0,0001
23	Almoços - EB1 Brancanes	02211010112		6,55		6,55	0,0042	0,0001
24	Almoços - EB1 Nº5	02211010113		36,52		36,52	0,0234	0,0004
25	Merendas - EB1 C/JI Nº1	02211010201		1,78		1,78	0,0011	0,0001
26	Merendas - EB1 C/JI Moncarapacho	02211010202		5,68		5,68	0,0036	0,0001
28	Merendas - EB1 C/JI Nº6	02211010204		2,76		2,76	0,0018	0,0001
29	Merendas - EB1 C/JI Cavalinha	02211010205		2,47		2,47	0,0016	0,0001
30	Merendas - EB1 C/JI Nº7	02211010206		3,92		3,92	0,0025	0,0001
31	Merendas - EB1 C/JI Quelfes	02211010207		1,19		1,19	0,0008	0,0001
32	Merendas - EB1 C/JI nº4	02211010208		1,97		1,97	0,0013	0,0001
33	Merendas - JI Pechão	02211010209		1,93		1,93	0,0012	0,0001
35	Transportes Escolares - EB 1	022110201	2,50	2858,73	1257,93	1 646,66	1,0556	0,0176
36	Transportes Escolares - EB 2 3	022110202	1,70	2806,17	855,39	2 153,86	1,3807	0,0231
37	Transportes Escolares - Secundário	022110203		169,16		169,16	0,1084	0,0019
38	Complemento Curricular - Ed. Física/JI	022110301	0,54	33,71	271,71	565,60	0,3626	0,0061
44	Outras Atividades Enriquecimento Curricular	022110399		1,43		1,43	0,0009	0,0001
47	Visitas de Estudo - Pré-escolar	022110501	0,40	476,21	201,27	1 693,70	1,0857	0,0181
48	Visitas de Estudo - EB 1	022110502	0,40	476,21	201,27	1 693,70	1,0857	0,0181
51	Bolsas de estudo - Ensino Superior	0221201	0,30		150,95	503,17	0,3225	0,0054
52	Apoio Social - Serviços Médicos de Oftalmologia	022210101		47654,06		47 654,06	30,5475	0,5092
53	CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens	0223101	0,50		251,59	503,17	0,3225	0,0054
54	Programa Rede Social	0223401	1,30		654,12	503,17	0,3225	0,0054
56	Processos de Atribuição Subsídios de Renda	0223403	1,10		553,49	503,17	0,3225	0,0054
58	Diversas atividades de planeamento estratégico	02242399	1,00	57737,68	503,17	58 240,85	37,3339	0,6223
59	Coordenação e cooperação DECO	022501		320,50		320,50	0,2054	0,0035
64	Projeto Krakes de Rua	022720101	0,66		332,09	503,17	0,3225	0,0054
66	Outras Atividades Desportivas	022720199	1,00		503,17	503,17	0,3225	0,0054
72	Comuns ao Projeto Vida com Ritmo	02272020299	0,56		281,78	503,17	0,3225	0,0054
75	Transportes Urbanos	02330401	0,30		150,95	503,17	0,3225	0,0054
76	Fiscalização de Sistemas de Elevação Particulares	02410101		655,76		655,76	0,4204	0,0071
77	Apoios p/ Bombeiros e Proteção Civil	0311		1620,08		1 620,08	1,0385	0,0174



							1 560	60
Código CC_SNC	Descrição do Centro de Custo/Serviço	Código CC_OAD	Trabalhadores	Outros Indiretos a B. Serviços	Comuns a todos os serviços (imputação)	MÉDIA CUSTOS ANUAIS/TRABALHADOR (MCAT)	MCAT / HORA (1560H)	MCAT / MINUTO (60m)
80	Apoios p/ Pré-Escolar, 1º, 2º e 3º Ciclos	032111		167,74		167,74	0,1075	0,0018
82	Apoios p/ Serviços Individuais de Saúde	032211		2614,86		2 614,86	1,6762	0,0280
97	Diversas Transferências não Especificadas	03432		167,60		167,60	0,1074	0,0018
126	CF-Cemitério Municipal 16 de Junho	040101101	4,80		2415,23	503,17	0,3225	0,0054
127	CF-Cemitério Municipal Olhão	040101201	4,10		2063,01	503,17	0,3225	0,0054
128	CF-Canil Municipal	04010301	2,50		1257,93	503,17	0,3225	0,0054
129	CF-Parque de Estacionamento do Levante	040104101	0,30		150,95	503,17	0,3225	0,0054
136	CF-EB1 c/ JI nº 1(Largo da Feira)	0404010101	15,00	386,32	7547,59	528,93	0,3391	0,0057
137	Polidesportivo EB1 nº 1(Largo da Feira)	0404010102		4,48		4,48	0,0029	0,0001
138	Parque Infantil EB1 nº 1(Largo da Feira)	0404010103		100,51		100,51	0,0644	0,0011
140	CF-EB1 c/ JI Moncarapacho	0404010201	20,00	487,28	10063,45	527,54	0,3382	0,0057
142	CF-EB1 c/ JI Fuseta	0404010401	7,00	185,68	3522,21	529,70	0,3396	0,0057
143	Polidesportivo EB1 da Fuseta	0404010402		2,56		2,56	0,0016	0,0001
144	Parque Infantil EB1 da Fuseta	0404010403		35,61		35,61	0,0228	0,0004
145	CF-EB1 c/ JI nº 6 (B. Pescadores)	0404010501	13,00	381,04	6541,24	532,48	0,3413	0,0057
146	Polidesportivo EB1 nº 6 (B. Pescadores)	0404010502		27,84		27,84	0,0178	0,0003
149	CF-EB1 nº 1 de Marim	0404010601	2,00	58,18	1006,34	532,26	0,3412	0,0057
150	Polidesportivo EB1 nº 1 de Marim	0404010602		10,05		10,05	0,0064	0,0002
151	CF-EB1 c/ JI da Cavalinha	0404010801	13,00	372,25	6541,24	531,81	0,3409	0,0057
152	CF-EBI c/ JI nº 7 (CHASFA)	0404010901	15,50	526,40	7799,17	537,13	0,3443	0,0058
153	Parque Infantil EB1 c/ JI nº 7 (CHASFA)	0404010902		0,26		0,26	0,0002	0,0001
154	CF-EB1 Brancane	0404011001	1,00	33,50	503,17	536,67	0,3440	0,0058
155	Polidesportivo EB1 Brancane	0404011002		1,66		1,66	0,0011	0,0001
156	CF-EBI C/JI de Quelfes	0404011101	3,00	73,00	1509,52	527,51	0,3381	0,0057
158	CF-EB1 c/ JI nº 4 de Olhão	0404011201	12,00	329,24	6038,07	530,61	0,3401	0,0057
159	Polidesportivo EB1 nº 4 de Olhão	0404011202		8,18		8,18	0,0052	0,0001
162	CF-EB1 nº 5 (B. 28 Setembro)	0404011301	8,00	373,92	4025,38	549,91	0,3525	0,0059
164	CF-EB1 nº1 Pechão	0404011401	2,00	80,56	1006,34	543,45	0,3484	0,0059
165	Polidesportivo EB1 nº1 Pechão	0404011402		1,92		1,92	0,0012	0,0001
166	CF-JI de Pechão	0404011501	8,00	159,73	4025,38	523,14	0,3353	0,0056
168	CF-Escola 2ºe3º Ciclo Alberto Iria	0404020101	24,00	613,37	12076,14	528,73	0,3389	0,0057
170	CF-Escola 2ºe3º Ciclo Carlos da Maia	0404020201	19,50	379,14	9811,86	522,62	0,3350	0,0056
172	CF-Escola 2ºe3º Ciclo João Eusébio	0404020301	21,00	431,27	10566,62	523,71	0,3357	0,0056
173	Pavilhão Desportivo Escola 2/3 João Eusébio	0404020302	1,00	1218,76	503,17	1 721,93	1,1038	0,0184
174	CF-Escola 2ºe3º Ciclo João da Rosa	0404020401	29,00	604,72	14592,00	524,02	0,3359	0,0056
176	CF-Escola 2ºe3º Ciclo Paula Nogueira	0404020501	32,00	701,68	16101,52	525,10	0,3366	0,0057
178	CF-Escola 2º e 3º Ciclo João Lúcio	0404020601	18,00	369,91	9057,10	523,72	0,3357	0,0056
179	Pavilhão Desportivo Escola 2/3 João Lúcio	0404020602		219,28		219,28	0,1406	0,0024
180	CF-Biblioteca Municipal	0405010101	12,00		6038,07	503,17	0,3225	0,0054
183	CF-Museu Municipal	0405020101	5,00		2515,86	503,17	0,3225	0,0054
186	CF-Casa da Juventude	04050301	2,00		1006,34	503,17	0,3225	0,0054
188	CF-Ecoteca	04050401	1,00		503,17	503,17	0,3225	0,0054
191	CF-Auditório Municipal	040505010101	2,70		1358,57	503,17	0,3225	0,0054
192	CF-Piscinas Municipais	04060101	12,13		6103,48	503,17	0,3225	0,0054
193	CF-Estádio Municipal	040602101	2,79		1403,85	503,17	0,3225	0,0054
194	CF-Pavilhão Municipal	040602201	3,21		1615,18	503,17	0,3225	0,0054
203	Bº Fuseta-Largo do Carmo Casa nº 1	040901010101		3,14		3,14	0,0020	0,0001
204	Bº Fuseta-Largo do Carmo Casa nº 2	040901010102		3,73		3,73	0,0024	0,0001
205	Bº Fuseta-Largo do Carmo Casa nº 3	040901010103		4,34		4,34	0,0028	0,0001
206	Bº Fuseta-Largo do Carmo Casa nº 4	040901010104		3,14		3,14	0,0020	0,0001



							1 560	60
Código CC_SNC	Descrição do Centro de Custo/Serviço	Código CC_OAD	Trabalhadores	Outros Indiretos a B. Serviços	Comuns a todos os serviços (imputação)	MÉDIA CUSTOS ANUAIS/TRABALHADOR (MCAT)	MCAT / HORA (1560H)	MCAT / MINUTO (60m)
207	Murtais (Rua das Olarias)-Bl D/ Lt 1	040901010201		177,18		177,18	0,1136	0,0019
208	Murtais (Rua das Olarias)-Bl C/ Lt 2	040901010202		180,08		180,08	0,1154	0,0020
209	Murtais (Rua das Olarias)-Bl B/ Lt 3	040901010203		146,90		146,90	0,0942	0,0016
210	Murtais (Rua das Olarias)-Bl A/ Lt 4	040901010204		192,03		192,03	0,1231	0,0021
211	Rua N.º S.º Carmo-Bl 4/Lt 1	040901010301		196,24		196,24	0,1258	0,0021
212	Rua N.º S.º Carmo-Bl 3/Lt 2	040901010302		196,24		196,24	0,1258	0,0021
213	Rua N.º S.º Carmo-Bl 2/Lt 3	040901010303		196,24		196,24	0,1258	0,0021
214	Rua N.º S.º Carmo-Bl 1/Lt 4	040901010304		277,68		277,68	0,1780	0,0030
215	Lot Mun Atalaia-Bl 11	040901010401		208,38		208,38	0,1336	0,0023
216	Lot Mun Atalaia-Bl 12	040901010402		208,38		208,38	0,1336	0,0023
217	Lot Mun Atalaia-Bl 13	040901010403		208,38		208,38	0,1336	0,0023
218	Lot Mun Murtais-Bl 7	040901010501		208,38		208,38	0,1336	0,0023
219	Lot Mun Murtais-Bl 8	040901010502		208,38		208,38	0,1336	0,0023
220	Lot Mun Murtais-Bl 9	040901010503		208,38		208,38	0,1336	0,0023
221	Sítio Igreja-Bl 2/Lt 4	040901020101		212,31		212,31	0,1361	0,0023
222	Sítio Igreja-Bl 1/Lt 5	040901020102		190,31		190,31	0,1220	0,0021
223	Imp à R. João Miranda Trigueiros-Bl 1	040901030101		119,26		119,26	0,0764	0,0013
224	Imp à R. João Miranda Trigueiros-Bl 2	040901030102		76,51		76,51	0,0490	0,0009
225	Imp à R. João Miranda Trigueiros-Bl 3	040901030103		23,51		23,51	0,0151	0,0003
226	Imp à R. João Miranda Trigueiros-Bl 4	040901030104		102,48		102,48	0,0657	0,0011
227	Imp à R. João Miranda Trigueiros-Bl 5	040901030105		65,87		65,87	0,0422	0,0008
228	Imp à R. João Miranda Trigueiros-Bl 6	040901030106		90,11		90,11	0,0578	0,0010
229	Imp à R. João Miranda Trigueiros-Bl 7	040901030107		65,87		65,87	0,0422	0,0008
230	Imp à R. João Miranda Trigueiros-Bl 8	040901030108		90,11		90,11	0,0578	0,0010
231	Imp à R. João Miranda Trigueiros-Bl 9	040901030109		39,90		39,90	0,0256	0,0005
232	Imp à R. João Miranda Trigueiros-Bl 10	040901030110		79,82		79,82	0,0512	0,0009
233	Imp à R. João Miranda Trigueiros-Bl 11	040901030111		50,83		50,83	0,0326	0,0006
234	Imp à R. João Miranda Trigueiros-Bl 12	040901030112		307,75		307,75	0,1973	0,0033
235	Imp à R. João Miranda Trigueiros-Bl 13	040901030113		39,90		39,90	0,0256	0,0005
236	Imp à R. João Miranda Trigueiros-Bl 14	040901030114		105,85		105,85	0,0679	0,0012
237	Imp à R. João Miranda Trigueiros-Bl 15	040901030115		90,71		90,71	0,0581	0,0010
238	Imp à R. João Miranda Trigueiros-Bl 16	040901030116		102,70		102,70	0,0658	0,0011
239	Imp à R. João Miranda Trigueiros-Bl 17	040901030117		104,39		104,39	0,0669	0,0012
240	Imp à R. João Miranda Trigueiros-Bl 18	040901030118		91,40		91,40	0,0586	0,0010
241	Imp à R. João Miranda Trigueiros-Bl 20	040901030120		106,53		106,53	0,0683	0,0012
242	Imp à R. João Miranda Trigueiros-Bl 21	040901030121		116,95		116,95	0,0750	0,0013
243	Imp à R. João Miranda Trigueiros-Bl 22	040901030122		118,43		118,43	0,0759	0,0013
244	Br 8 de Outubro-Bl E1	040901030201		71,56		71,56	0,0459	0,0008
245	Br 8 de Outubro-Bl E2	040901030202		57,91		57,91	0,0371	0,0007
246	Br 8 de Outubro-Bl E3	040901030203		105,96		105,96	0,0679	0,0012
247	Br 8 de Outubro-Bl E4	040901030204		30,04		30,04	0,0193	0,0004
248	Br 8 de Outubro-Bl E5	040901030205		77,50		77,50	0,0497	0,0009
249	Br 8 de Outubro-Bl E6	040901030206		71,75		71,75	0,0460	0,0008
250	Br 8 de Outubro-Bl E7	040901030207		69,23		69,23	0,0444	0,0008
251	Br Horta Cavalinha-Bl 6	040901030301		157,10		157,10	0,1007	0,0017
252	Br Horta Cavalinha-Bl 7	040901030302		388,90		388,90	0,2493	0,0042
253	Br Horta Cavalinha-Bl 8	040901030303		5,52		5,52	0,0035	0,0001
254	Br Horta Cavalinha-Bl 9	040901030304		430,08		430,08	0,2757	0,0046
255	Br Horta Cavalinha-Bl 10	040901030305		234,60		234,60	0,1504	0,0026
256	Br Horta Cavalinha-Bl 11	040901030306		234,60		234,60	0,1504	0,0026



							1 560	60
Código CC_SNC	Descrição do Centro de Custo/Serviço	Código CC_OAD	Trabalhadores	Outros Indiretos a B. Serviços	Comuns a todos os serviços (imputação)	MÉDIA CUSTOS ANUAIS/TRABALHADOR (MCAT)	MCAT / HORA (1560H)	MCAT / MINUTO (60m)
257	Br Horta Cavalinha-BI 12	040901030307		4,92		4,92	0,0032	0,0001
258	Br Horta Cavalinha-BI 13	040901030308		233,81		233,81	0,1499	0,0025
259	Br Horta Cavalinha-BI 14	040901030309		234,60		234,60	0,1504	0,0026
260	Br Horta Cavalinha-BI 15	040901030310		235,39		235,39	0,1509	0,0026
261	Br Horta Cavalinha-BI 16	040901030311		274,98		274,98	0,1763	0,0030
262	Br Horta Dr. Pádua-BI 2/Lt 32	040901030402		246,95		246,95	0,1583	0,0027
263	Br Horta Dr. Pádua-BI 3/Lt 33	040901030403		254,00		254,00	0,1628	0,0028
264	Br Horta Dr. Pádua-BI 5/Lt 35	040901030405		241,89		241,89	0,1551	0,0026
265	Br Horta Dr. Pádua-BI 6/Lt 36	040901030406		211,03		211,03	0,1353	0,0023
266	Br Horta Dr. Pádua-BI 7/Lt 37	040901030407		241,10		241,10	0,1546	0,0026
267	Br Horta Dr. Pádua-BI 8/Lt 38	040901030408		214,31		214,31	0,1374	0,0023
268	Br Horta Dr. Pádua-BI 9/Lt 39	040901030409		225,06		225,06	0,1443	0,0025
269	Br Horta Dr. Pádua-BI 10/Lt 40	040901030410		155,25		155,25	0,0995	0,0017
270	Br Horta Dr. Pádua-BI 11/Lt 41	040901030411		213,13		213,13	0,1366	0,0023
271	Br Horta Dr. Pádua-BI 12/Lt 42	040901030412		208,66		208,66	0,1338	0,0023
272	Br Horta Dr. Pádua-BI 13/Lt 43	040901030413		242,09		242,09	0,1552	0,0026
273	Marim (Rua da Armona)-Ed 1-BI 1	040901030501		447,74		447,74	0,2870	0,0048
274	Marim (Rua da Armona)-Ed 1-BI 2	040901030502		301,50		301,50	0,1933	0,0033
275	Marim (Rua da Armona)-Ed 1-BI 3	040901030503		302,28		302,28	0,1938	0,0033
276	Marim (Rua da Armona)-Ed 1-BI 4	040901030504		412,95		412,95	0,2647	0,0045
277	Marim (Rua da Armona)-Ed 1-BI 5	040901030505		300,30		300,30	0,1925	0,0033
278	Marim (Rua da Armona)-Ed 1-BI 6	040901030506		407,90		407,90	0,2615	0,0044
279	Marim (Rua da Armona)-Ed 1-BI 7	040901030507		301,50		301,50	0,1933	0,0033
280	Marim (Rua da Armona)-Ed 1-BI 8	040901030508		301,50		301,50	0,1933	0,0033
281	Marim (Rua da Armona)-Ed 1-BI 9	040901030509		395,51		395,51	0,2535	0,0043
282	Marim (Rua da Armona)-Ed 1-BI 10	040901030510		306,51		306,51	0,1965	0,0033
283	Marim (Rua da Armona)-Ed 2-BI 1	040901030601		302,55		302,55	0,1939	0,0033
284	Marim (Rua da Armona)-Ed 2-BI 2	040901030602		298,36		298,36	0,1913	0,0032
285	Marim (Rua da Armona)-Ed 2-BI 3	040901030603		301,51		301,51	0,1933	0,0033
286	Marim (Rua da Armona)-Ed 2-BI 4	040901030604		422,59		422,59	0,2709	0,0046
287	Marim (Rua da Armona)-Ed 2-BI 5	040901030605		526,88		526,88	0,3377	0,0057
288	Marim (Rua da Armona)-Ed 2-BI 6	040901030606		301,51		301,51	0,1933	0,0033
289	Marim (Rua da Armona)-Ed 2-BI 7	040901030607		301,51		301,51	0,1933	0,0033
290	Marim (Rua da Armona)-Ed 2-BI 8	040901030608		302,55		302,55	0,1939	0,0033
291	Lg da Feira-BI 2	040901040102		150,21		150,21	0,0963	0,0017
292	Lg da Feira-BI 3	040901040103		180,38		180,38	0,1156	0,0020
293	Lg da Feira-BI 4	040901040104		237,52		237,52	0,1523	0,0026
294	Lg da Feira-BI 5	040901040105		82,46		82,46	0,0529	0,0009
295	Lg da Feira-BI 6	040901040106		150,47		150,47	0,0965	0,0017
296	Lg da Feira-BI 7	040901040107		200,20		200,20	0,1283	0,0022
297	Lg da Feira-BI 8	040901040108		200,59		200,59	0,1286	0,0022
298	Lg da Feira-BI 9	040901040109		151,75		151,75	0,0973	0,0017
299	Lg da Feira-BI 10	040901040110		210,35		210,35	0,1348	0,0023
300	Lg da Feira-BI 11	040901040111		211,73		211,73	0,1357	0,0023
301	Lg da Feira-BI 12	040901040112		150,95		150,95	0,0968	0,0017
302	Lg da Feira-BI 13	040901040113		296,62		296,62	0,1901	0,0032
303	Br Horta da Cavalinha-BI A (Rua Manuel Oliveira)	040901040201		106,23		106,23	0,0681	0,0012
304	Br Horta da Cavalinha-BI B (Rua Manuel Oliveira)	040901040202		89,89		89,89	0,0576	0,0010
305	Br Horta da Cavalinha-BI C (Rua Manuel Oliveira)	040901040203		24,22		24,22	0,0155	0,0003
306	Br Horta da Cavalinha-BI D (Rua Manuel Oliveira)	040901040204		53,66		53,66	0,0344	0,0006



Código CC_SNC	Descrição do Centro de Custo/Serviço	Código CC_OAD	Trabalhadores	Outros Indiretos a B. Serviços	Comuns a todos os serviços (imputação)	MÉDIA CUSTOS ANUAIS/TRABALHADOR (MCAT)	MCAT / HORA (1560H)	MCAT / MINUTO (60m)
307	Br Horta da Cavalinha-BI E (Rua Manuel Oliveira)	040901040205		76,07		76,07	0,0488	0,0009
308	Br Horta da Cavalinha-BI F (Rua Manuel Oliveira)	040901040206		42,79		42,79	0,0274	0,0005
311	Parque Infantil - Outros	0411010199		2428,78		2 428,78	1,5569	0,0260
314	Conservação/Manutenção de Espaços Públicos	0411010301	1,00		503,17	503,17	0,3225	0,0054
318	Imp à R. João Miranda Trigueiros-BI 19	040901030119		147,68		147,68	0,0947	0,0016
319	Br Horta Dr. Pádua-BI 1/Lt 31	040901030401		240,85		240,85	0,1544	0,0026
320	Br Horta Dr. Pádua-BI 4/Lt 34	040901030404		236,19		236,19	0,1514	0,0026
321	Lg da Feira-BI 1	040901040101		185,89		185,89	0,1192	0,0020
322	Rua José Lopes de Sousa nº 10	040901040301		9,51		9,51	0,0061	0,0002
323	CF-Sanitários Públicos	04110301		189,87		189,87	0,1217	0,0021
325	CF - Ilha da Armona	0499010101		8672,61		8 672,61	5,5594	0,0927
326	Iluminação Pública Ilha da Armona	0499010102		177,25		177,25	0,1136	0,0019
327	CF - Ilha da Fuseta Mar/Ria	0499010201		253,65		253,65	0,1626	0,0028
330	CF-Junta de freguesia Moncarapacho	0499020101		62,64		62,64	0,0402	0,0007
331	CF-Junta de Freguesia Quelfes	0499020201		304,75		304,75	0,1954	0,0033
332	CF-Mercado Municipal Hortalica	049902030201	0,15		75,48	503,17	0,3225	0,0054
333	CF-Mercado Municipal Peixe	049902030301	0,15		75,48	503,17	0,3225	0,0054
334	CF-Mercado Municipal da Fuseta	049902030401	0,10		50,32	503,17	0,3225	0,0054
335	CF-Mercado Municipal de Moncarapacho	049902030501	0,10		50,32	503,17	0,3225	0,0054
336	CF-Edifício Lar de 3ª Idade de Olhão	0499020401		881,63		881,63	0,5651	0,0095
337	CF-Edifício Lar de 3ª Idade da Fuzeta	0499020501		762,00		762,00	0,4885	0,0082
338	CF-Edifício Centro Comunitário de Olhão	0499020601		484,78		484,78	0,3108	0,0052
339	CF-Edifício Centro Comunitário da Fuzeta	0499020701		467,85		467,85	0,2999	0,0050
340	CF-Casa Patrão Joaquim Lopes	0499020801		165,16		165,16	0,1059	0,0018
343	CF-Edifício Centro Comunitário B. 28 de Setembro	0499021101		834,76		834,76	0,5351	0,0090
344	CF-Edifício EB1 Nº 1 Alecrineira	0499021201		28,80		28,80	0,0185	0,0004
345	CF-Edifício EB1 Nº 1 Pereiro e Cisterna	0499021301		0,91		0,91	0,0006	0,0001
346	CF-Edifício EB1 Nº 1 Estiramentés	0499021401		0,91		0,91	0,0006	0,0001
347	CF-Edifício EB1 Nº 1 Maragota	0499021501		144,91		144,91	0,0929	0,0016
348	CF-Edifício EB1 de Bias	0499021601		8,74		8,74	0,0056	0,0001
350	CF-Outros Edifícios/ Infraestruturas	04999901		4771,07		4 771,07	3,0584	0,0510
351	Assembleia Municipal	051101	0,70	0,13	352,22	503,36	0,3227	0,0054
352	Câmara Municipal	051102	5,80	3,01	2918,40	503,69	0,3229	0,0054
353	Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereação	051201	4,00	9925,56	2012,69	2 984,56	1,9132	0,0319
354	Divisão de Informática	05130101	7,00	2,53	3522,21	503,53	0,3228	0,0054
355	Rua José Afonso-BI 2-1.º Dto. (Antiga Casa GNR)	040901040401		26,48		26,48	0,0170	0,0003
357	Comuns à Divisão Jurídica	05130299	2,00	0,67	1006,34	503,51	0,3228	0,0054
361	Comuns Divisão Financeira	0513030199	15,00	2,59	7547,59	503,35	0,3227	0,0054
365	Comuns Divisão Administrativa	0513030299	16,00	2,37	8050,76	503,32	0,3226	0,0054
366	Comuns ao Departamento de Administração Geral	05130399	1,50	0,48	754,76	503,49	0,3228	0,0054
370	Comuns à Divisão de Gestão Urbanística	0513050299	12,00	16632,87	6038,07	1 889,24	1,2111	0,0202
373	Comuns Dep Obras Municipais e Gestão Urbanística	05130599	5,00	9563,18	2515,86	2 415,81	1,5486	0,0259
375	CB-Area de Pessoal, Instrução e Formação	0513060102		16,77		16,77	0,0108	0,0002
377	CB-Area de Logística e Meios Especiais	0513060104		251,60		251,60	0,1613	0,0027
382	Comuns ao Gabinete Bombeiros e Proteção Civil	05130699	65,00	38802,83	32706,20	1 100,14	0,7052	0,0118
385	DPAC-Ação Social	05130801	1,10		553,49	503,17	0,3225	0,0054
386	DPAC-Planeamento Estratégico	05130802		699,50		699,50	0,4484	0,0075
388	Comuns à Divisão Planeamento e Coesão Social	05130899	6,40	7027,64	3220,30	1 601,24	1,0264	0,0172
389	Gabinete Intervenção Médico/Veterinária	05130901	2,00	156294,57	1006,34	78 650,46	50,4170	0,8403
390	Comuns a Todos os Serviços	051399		333603,29		333 603,29	213,8483	3,5642



							1 560	60
Código CC_SNC	Descrição do Centro de Custo/Serviço	Código CC_OAD	Trabalhadores	Outros Indiretos a B. Serviços	Comuns a todos os serviços (imputação)	MÉDIA CUSTOS ANUAIS/TRABALHADOR (MCAT)	MCAT / HORA (1560H)	MCAT / MINUTO (60m)
392	CF-Edifício dos Paços do Concelho	052101		7670,85		7 670,85	4,9172	0,0820
393	CF-Armazéns e Oficinas da Câmara	052201	35,00	41026,29	17611,03	1 675,35	1,0739	0,0179
394	CF-Quartel dos Bombeiros	052301		1903,72		1 903,72	1,2203	0,0204
397	CF-Arquivo Municipal	052601	4,30	0,82	2163,64	503,36	0,3227	0,0054
398	CF-Edifício Gabinete do Empresário	052701		1211,52		1 211,52	0,7766	0,0130
403	Comuns Habitação Social	04090199	1,40	1087,05	704,44	1 279,64	0,8203	0,0137
411	Iniciativas de Promoção Turística	0234301		606,16		606,16	0,3886	0,0065
414	Cuidados Domiciliários "Comunidade Olhar +"	022210102		1012,99		1 012,99	0,6494	0,0109
415	Diversas Atividades Ensino Não Superior	022119999		0,91		0,91	0,0006	0,0001
416	CF-Auditório da Praça Agadir	0499021801		93,96		93,96	0,0602	0,0011
417	CF-Edifício do CCD	0499021901		2281,82		2 281,82	1,4627	0,0244
418	Comuns Corpo de Bombeiros	0513060199		21,30		21,30	0,0137	0,0003
419	Comuns Proteção Civil	0513060299	4,00	248,70	2012,69	565,35	0,3624	0,0061
422	Comuns Transportes Escolares	022110299	1,00	11971,25	503,17	12 474,42	7,9964	0,1333
428	Promoção do Acesso à Educação	022119901		80,87		80,87	0,0518	0,0009
434	Comuns Cemitérios Municipais	04010199	0,70		352,22	503,17	0,3225	0,0054
436	Projeto "Fruta Escolar" - EB1	02211010301		21,66		21,66	0,0139	0,0003
438	Medicina no Trabalho	022210103		75115,39		75 115,39	48,1509	0,8026
442	Projeto "Mostra-te"	0227901		675,85		675,85	0,4332	0,0073
455	Complemento Curricular - Música/JI	022110307		26,69		26,69	0,0171	0,0003
470	Comuns Serviço de Atendimento e Gestão Documental	05131299	18,70	21467,07	9409,32	1 651,14	1,0584	0,0177
472	Gabinete de Apoio ao Empresário	05131001	4,00		2012,69	503,17	0,3225	0,0054
478	Divisão de Obras Municipais e Fiscalização	05130503	4,00	6526,16	2012,69	2 134,71	1,3684	0,0229
479	Serviço de Manutenção, Oficinas e Armazém	05131101	15,00	10305,10	7547,59	1 190,18	0,7629	0,0128
480	Comuns Divisão de Manutenção, Ambiente e Energia	05131199	36,00	36160,83	18114,21	1 507,64	0,9664	0,0162
481	CF-Edifício "BelaOlhão"	052801		1,36		1,36	0,0009	0,0001
488	Divisão de Comunicação Eventos	05130701	8,00		4025,38	503,17	0,3225	0,0054
490	Serviço de Museu	05131301	3,00		1509,52	503,17	0,3225	0,0054
491	Polícia Municipal	0212201		22,86		22,86	0,0147	0,0003
492	Serviço de Biblioteca e Juventude	05131401	5,00		2515,86	503,17	0,3225	0,0054
493	Divisão de Polícia Municipal	05131501	21,00	589,14	10566,62	531,23	0,3405	0,0057
494	Serviço de Modernização Administrativa	05130303	1,00	0,22	503,17	503,39	0,3227	0,0054
495	CF-Edifício Comunicação e Eventos	052901		310,93		310,93	0,1993	0,0034
498	COVID19-Medidas no âmbito da Saúde Pública	0222201	3,00	14389,82	1509,52	5 299,78	3,3973	0,0567
502	Serviço Estabelecimentos e Alimentação Escolar	05130401	9,00	187,55	4528,55	524,01	0,3359	0,0056
503	Serviço Atividade Desportiva	05130402	6,46		3250,49	503,17	0,3225	0,0054
504	Serviço Instalações Desportivas e Recreio	05130403	2,00		1006,34	503,17	0,3225	0,0054
505	Serviço Piscinas Municipais	05130404	0,65		327,06	503,17	0,3225	0,0054
506	Serviço de Juventude	05130405	3,00		1509,52	503,17	0,3225	0,0054
507	Comuns Dep. Educação, Desporto e Juventude	05130499	3,00	7003,24	1509,52	2 837,59	1,8190	0,0304
508	Outros custos com energia	04321299		626,90		626,90	0,4019	0,0067
		Total Geral	663	994 835,31	333 603,29	1 500,51	0,9619	0,0161



MAPA F.2021 Custos Por Minuto - Custos Indiretos a Funções

MAPA DE CUSTOS INDIRETOS A FUNÇÕES							
Cálculo do Custo Médio de Custos Indiretos a Funções por Centro de Responsabilidade e Serviço, por Minuto							
Média dos Custos Anuais por Trabalhador = (Custos Indiretos a Funções + CC_Serviço 390/Restantes serviços com trabalhadores) / N.º trabalhadores							
Código CC_SNC	Descrição do Centro de Custo/Serviço	Código CC_OAD	Trabalhadores	Custos Indiretos a Funções	Comuns a todos os serviços (imputação)	MÉDIA CUSTOS ANUAIS/ TRABALHADOR (MCAT)	1 560 MCAT / HORA (1560H) 60 MCAT / MINUTO (60m)
1	Divulgação Promocional do Município	02111101		0,17		0,17	0,0001 0,0001
9	Outros Eventos e Outras Comemorações Temáticas	02111299		0,14		0,14	0,0001 0,0001
35	Transportes Escolares - EB 1	022110201	2,50	0,28	0,00	0,11	0,0001 0,0001
36	Transportes Escolares - EB 2 3	022110202	1,70	0,43	0,00	0,25	0,0002 0,0001
37	Transportes Escolares - Secundário	022110203		0,05		0,05	0,0000 0,0001
38	Completo Curricular – Ed. Física/JI	022110301	0,54	0,16	0,00	0,30	0,0002 0,0001
47	Visitas de Estudo - Pré-escolar	022110501	0,40	0,05	0,00	0,13	0,0001 0,0001
48	Visitas de Estudo - EB 1	022110502	0,40	0,05	0,00	0,13	0,0001 0,0001
51	Bolsas de estudo - Ensino Superior	0221201	0,30	0,08	0,00	0,27	0,0002 0,0001
53	CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens	0223101	0,50	0,11	0,00	0,22	0,0001 0,0001
54	Programa Rede Social	0223401	1,30	0,24	0,00	0,18	0,0001 0,0001
56	Processos de Atribuição Subsídios de Renda	0223403	1,10	0,21	0,00	0,19	0,0001 0,0001
58	Diversas atividades de planeamento estratégico	02242399	1,00		0,00	0,00	0,0000 0,0001
64	Projeto Krakes de Rua	022720101	0,66	0,13	0,00	0,20	0,0001 0,0001
66	Outras Atividades Desportivas	022720199	1,00		0,00	0,00	0,0000 0,0001
72	Comuns ao Projeto Vida com Ritmo	02272020299	0,56	0,20	0,00	0,36	0,0002 0,0001
75	Transportes Urbanos	02330401	0,30	0,05	0,00	0,17	0,0001 0,0001
77	Apoios p/ Bombeiros e Proteção Civil	0311		0,01		0,01	0,0000 0,0001
92	Subsídio de Renda	03231301		0,34		0,34	0,0002 0,0001
93	Apoios no âmbito de outras Funções Económicas	03323		0,29		0,29	0,0002 0,0001
94	Transferências p/ Freguesias	03411		1,79		1,79	0,0011 0,0001
126	CF-Cemitério Municipal 16 de Junho	040101101	4,80	0,52	0,00	0,11	0,0001 0,0001
127	CF-Cemitério Municipal Olhão	040101201	4,10	0,85	0,00	0,21	0,0001 0,0001
128	CF-Canil Municipal	04010301	2,50	0,32	0,00	0,13	0,0001 0,0001
129	CF-Parque de Estacionamento do Levante	040104101	0,30	0,81	0,00	2,70	0,0017 0,0001
130	Iluminação Pública	04020101		0,62		0,62	0,0004 0,0001
131	Reparação de Vias, Bermas e Valetas	0403010201		0,55		0,55	0,0004 0,0001
133	Infraestruturas Rodoviárias	0403010501		8,07		8,07	0,0052 0,0001
136	CF-EB1 c/ JI nº 1(Largo da Feira)	0404010101	15,00	1,73	0,00	0,12	0,0001 0,0001
138	Parque Infantil EB1 nº 1(Largo da Feira)	0404010103		0,01		0,01	0,0000 0,0001
140	CF-EB1 c/ JI Moncarapacho	0404010201	20,00	2,15	0,01	0,11	0,0001 0,0001
142	CF-EB1 c/ JI Fuseta	0404010401	7,00	0,76	0,00	0,11	0,0001 0,0001
145	CF-EB1 c/ JI nº 6 (B. Pescadores)	0404010501	13,00	1,65	0,00	0,13	0,0001 0,0001
149	CF-EB1 nº 1 de Marim	0404010601	2,00	0,26	0,00	0,13	0,0001 0,0001
151	CF-EB1 c/ JI da Cavalinhã	0404010801	13,00	1,62	0,00	0,12	0,0001 0,0001
152	CF-EB1 c/ JI nº 7 (CHASFA)	0404010901	15,50	2,34	0,00	0,15	0,0001 0,0001
154	CF-EB1 Brancanes	0404011001	1,00	0,14	0,00	0,14	0,0001 0,0001
156	CF-EB1 C/JI de Quelfes	0404011101	3,00	0,31	0,00	0,10	0,0001 0,0001
158	CF-EB1 c/ JI nº 4 de Olhão	0404011201	12,00	1,26	0,00	0,11	0,0001 0,0001
162	CF-EB1 nº 5 (B. 28 Setembro)	0404011301	8,00	1,40	0,00	0,18	0,0001 0,0001
164	CF-EB1 nº 1 Pechão	0404011401	2,00	0,35	0,00	0,18	0,0001 0,0001
166	CF-JI de Pechão	0404011501	8,00	0,71	0,00	0,09	0,0001 0,0001
168	CF-Escola 2ºe3º Ciclo Alberto Iria	0404020101	24,00	2,90	0,01	0,12	0,0001 0,0001
170	CF-Escola 2ºe3º Ciclo Carlos da Maia	0404020201	19,50	1,77	0,01	0,09	0,0001 0,0001



							1 560	60
Código CC_SNC	Descrição do Centro de Custo/Serviço	Código CC_OAD	Trabalhadores	Custos Indiretos a Funções	Comuns a todos os serviços (imputação)	MÉDIA CUSTOS ANUAIS / TRABALHADOR (MCAT)	MCAT / HORA (1560H)	MCAT / MINUTO (60m)
172	CF-Escola 2ºe3º Ciclo João Eusébio	0404020301	21,00	2,10	0,01	0,10	0,0001	0,0001
173	Pavilhão Desportivo Escola 2/3 João Eusébio	0404020302	1,00	0,12	0,00	0,12	0,0001	0,0001
174	CF-Escola 2ºe3º Ciclo João da Rosa	0404020401	29,00	2,88	0,01	0,10	0,0001	0,0001
176	CF-Escola 2ºe3º Ciclo Paula Nogueira	0404020501	32,00	3,19	0,01	0,10	0,0001	0,0001
178	CF-Escola 2º e 3º Ciclo João Lúcio	0404020601	18,00	1,76	0,00	0,10	0,0001	0,0001
180	CF-Biblioteca Municipal	0405010101	12,00	2,44	0,00	0,20	0,0001	0,0001
183	CF-Museu Municipal	0405020101	5,00	0,82	0,00	0,16	0,0001	0,0001
186	CF-Casa da Juventude	04050301	2,00	0,49	0,00	0,25	0,0002	0,0001
188	CF-Ecoteca	04050401	1,00	0,11	0,00	0,11	0,0001	0,0001
191	CF-Auditório Municipal	040505010101	2,70	1,33	0,00	0,49	0,0003	0,0001
192	CF-Piscinas Municipais	04060101	12,13	2,33	0,00	0,19	0,0001	0,0001
193	CF-Estádio Municipal	040602101	2,79	0,50	0,00	0,18	0,0001	0,0001
194	CF-Pavilhão Municipal	040602201	3,21	0,83	0,00	0,26	0,0002	0,0001
195	CF-Complexo Desportivo de Pechão	04060301		0,02		0,02	0,0000	0,0001
198	CF-Polidesportivo Quelfes	040604301		0,01		0,01	0,0000	0,0001
202	CF-Ginásios "Ar Livre"	04060501		0,01		0,01	0,0000	0,0001
207	Murtais (Rua das Olarias)-Bl D/Lt 1	040901010201		0,03		0,03	0,0000	0,0001
208	Murtais (Rua das Olarias)-Bl C/Lt 2	040901010202		0,03		0,03	0,0000	0,0001
209	Murtais (Rua das Olarias)-Bl B/Lt 3	040901010203		0,03		0,03	0,0000	0,0001
210	Murtais (Rua das Olarias)-Bl A/Lt 4	040901010204		0,04		0,04	0,0000	0,0001
211	Rua Nª Sª Carmo-Bl 4/Lt 1	040901010301		0,04		0,04	0,0000	0,0001
212	Rua Nª Sª Carmo-Bl 3/Lt 2	040901010302		0,04		0,04	0,0000	0,0001
213	Rua Nª Sª Carmo-Bl 2/Lt 3	040901010303		0,04		0,04	0,0000	0,0001
214	Rua Nª Sª Carmo-Bl 1/Lt 4	040901010304		0,05		0,05	0,0000	0,0001
215	Lot Mun Atalaia-Bl 11	040901010401		0,04		0,04	0,0000	0,0001
216	Lot Mun Atalaia-Bl 12	040901010402		0,04		0,04	0,0000	0,0001
217	Lot Mun Atalaia-Bl 13	040901010403		0,04		0,04	0,0000	0,0001
218	Lot Mun Murtais-Bl 7	040901010501		0,04		0,04	0,0000	0,0001
219	Lot Mun Murtais-Bl 8	040901010502		0,04		0,04	0,0000	0,0001
220	Lot Mun Murtais-Bl 9	040901010503		0,04		0,04	0,0000	0,0001
221	Sítio Igreja-Bl 2/Lt 4	040901020101		0,04		0,04	0,0000	0,0001
222	Sítio Igreja-Bl 1/Lt 5	040901020102		0,03		0,03	0,0000	0,0001
223	Imp à R. João Miranda Trigueiros-Bl 1	040901030101		0,02		0,02	0,0000	0,0001
224	Imp à R. João Miranda Trigueiros-Bl 2	040901030102		0,01		0,01	0,0000	0,0001
226	Imp à R. João Miranda Trigueiros-Bl 4	040901030104		0,02		0,02	0,0000	0,0001
227	Imp à R. João Miranda Trigueiros-Bl 5	040901030105		0,01		0,01	0,0000	0,0001
228	Imp à R. João Miranda Trigueiros-Bl 6	040901030106		0,02		0,02	0,0000	0,0001
229	Imp à R. João Miranda Trigueiros-Bl 7	040901030107		0,01		0,01	0,0000	0,0001
230	Imp à R. João Miranda Trigueiros-Bl 8	040901030108		0,02		0,02	0,0000	0,0001
231	Imp à R. João Miranda Trigueiros-Bl 9	040901030109		0,01		0,01	0,0000	0,0001
232	Imp à R. João Miranda Trigueiros-Bl 10	040901030110		0,01		0,01	0,0000	0,0001
233	Imp à R. João Miranda Trigueiros-Bl 11	040901030111		0,01		0,01	0,0000	0,0001
234	Imp à R. João Miranda Trigueiros-Bl 12	040901030112		0,06		0,06	0,0000	0,0001
235	Imp à R. João Miranda Trigueiros-Bl 13	040901030113		0,01		0,01	0,0000	0,0001
236	Imp à R. João Miranda Trigueiros-Bl 14	040901030114		0,02		0,02	0,0000	0,0001
237	Imp à R. João Miranda Trigueiros-Bl 15	040901030115		0,02		0,02	0,0000	0,0001
238	Imp à R. João Miranda Trigueiros-Bl 16	040901030116		0,02		0,02	0,0000	0,0001
239	Imp à R. João Miranda Trigueiros-Bl 17	040901030117		0,02		0,02	0,0000	0,0001
240	Imp à R. João Miranda Trigueiros-Bl 18	040901030118		0,02		0,02	0,0000	0,0001
241	Imp à R. João Miranda Trigueiros-Bl 20	040901030120		0,02		0,02	0,0000	0,0001



Código CC_SNC	Descrição do Centro de Custo/Serviço	Código CC_OAD	Trabalhadores	Custos Indiretos a Funções	Comuns a todos os serviços (imputação)	MÉDIA CUSTOS ANUAIS/ TRABALHADOR (MCAT)	MCAT / HORA (1560H)	MCAT / MINUTO (60m)
242	Imp à R. João Miranda Trigueiros-BI 21	040901030121		0,02		0,02	0,0000	0,0001
243	Imp à R. João Miranda Trigueiros-BI 22	040901030122		0,02		0,02	0,0000	0,0001
244	Br 8 de Outubro-BI E1	040901030201		0,01		0,01	0,0000	0,0001
245	Br 8 de Outubro-BI E2	040901030202		0,01		0,01	0,0000	0,0001
246	Br 8 de Outubro-BI E3	040901030203		0,02		0,02	0,0000	0,0001
247	Br 8 de Outubro-BI E4	040901030204		0,01		0,01	0,0000	0,0001
248	Br 8 de Outubro-BI E5	040901030205		0,01		0,01	0,0000	0,0001
249	Br 8 de Outubro-BI E6	040901030206		0,01		0,01	0,0000	0,0001
250	Br 8 de Outubro-BI E7	040901030207		0,01		0,01	0,0000	0,0001
251	Br Horta Cavalinha-BI 6	040901030301		0,03		0,03	0,0000	0,0001
252	Br Horta Cavalinha-BI 7	040901030302		0,07		0,07	0,0000	0,0001
254	Br Horta Cavalinha-BI 9	040901030304		0,08		0,08	0,0001	0,0001
255	Br Horta Cavalinha-BI 10	040901030305		0,04		0,04	0,0000	0,0001
256	Br Horta Cavalinha-BI 11	040901030306		0,04		0,04	0,0000	0,0001
258	Br Horta Cavalinha-BI 13	040901030308		0,04		0,04	0,0000	0,0001
259	Br Horta Cavalinha-BI 14	040901030309		0,04		0,04	0,0000	0,0001
260	Br Horta Cavalinha-BI 15	040901030310		0,04		0,04	0,0000	0,0001
261	Br Horta Cavalinha-BI 16	040901030311		0,05		0,05	0,0000	0,0001
262	Br Horta Dr. Pádua-BI 2/Lt 32	040901030402		0,04		0,04	0,0000	0,0001
263	Br Horta Dr. Pádua-BI 3/Lt 33	040901030403		0,05		0,05	0,0000	0,0001
264	Br Horta Dr. Pádua-BI 5/Lt 35	040901030405		0,04		0,04	0,0000	0,0001
265	Br Horta Dr. Pádua-BI 6/Lt 36	040901030406		0,04		0,04	0,0000	0,0001
266	Br Horta Dr. Pádua-BI 7/Lt 37	040901030407		0,04		0,04	0,0000	0,0001
267	Br Horta Dr. Pádua-BI 8/Lt 38	040901030408		0,04		0,04	0,0000	0,0001
268	Br Horta Dr. Pádua-BI 9/Lt 39	040901030409		0,04		0,04	0,0000	0,0001
269	Br Horta Dr. Pádua-BI 10/Lt 40	040901030410		0,03		0,03	0,0000	0,0001
270	Br Horta Dr. Pádua-BI 11/Lt 41	040901030411		0,04		0,04	0,0000	0,0001
271	Br Horta Dr. Pádua-BI 12/Lt 42	040901030412		0,04		0,04	0,0000	0,0001
272	Br Horta Dr. Pádua-BI 13/Lt 43	040901030413		0,04		0,04	0,0000	0,0001
273	Marim (Rua da Armona)-Ed 1- BI 1	040901030501		0,08		0,08	0,0001	0,0001
274	Marim (Rua da Armona)-Ed 1- BI 2	040901030502		0,05		0,05	0,0000	0,0001
275	Marim (Rua da Armona)-Ed 1- BI 3	040901030503		0,05		0,05	0,0000	0,0001
276	Marim (Rua da Armona)-Ed 1- BI 4	040901030504		0,07		0,07	0,0000	0,0001
277	Marim (Rua da Armona)-Ed 1- BI 5	040901030505		0,05		0,05	0,0000	0,0001
278	Marim (Rua da Armona)-Ed 1- BI 6	040901030506		0,07		0,07	0,0000	0,0001
279	Marim (Rua da Armona)-Ed 1- BI 7	040901030507		0,05		0,05	0,0000	0,0001
280	Marim (Rua da Armona)-Ed 1- BI 8	040901030508		0,05		0,05	0,0000	0,0001
281	Marim (Rua da Armona)-Ed 1- BI 9	040901030509		0,07		0,07	0,0000	0,0001
282	Marim (Rua da Armona)-Ed 1- BI 10	040901030510		0,05		0,05	0,0000	0,0001
283	Marim (Rua da Armona)-Ed 2- BI 1	040901030601		0,05		0,05	0,0000	0,0001
284	Marim (Rua da Armona)-Ed 2- BI 2	040901030602		0,05		0,05	0,0000	0,0001
285	Marim (Rua da Armona)-Ed 2- BI 3	040901030603		0,05		0,05	0,0000	0,0001
286	Marim (Rua da Armona)-Ed 2- BI 4	040901030604		0,08		0,08	0,0001	0,0001
287	Marim (Rua da Armona)-Ed 2- BI 5	040901030605		0,09		0,09	0,0001	0,0001
288	Marim (Rua da Armona)-Ed 2- BI 6	040901030606		0,05		0,05	0,0000	0,0001
289	Marim (Rua da Armona)-Ed 2- BI 7	040901030607		0,05		0,05	0,0000	0,0001
290	Marim (Rua da Armona)-Ed 2- BI 8	040901030608		0,05		0,05	0,0000	0,0001
291	Lg da Feira-BI 2	040901040102		0,03		0,03	0,0000	0,0001
292	Lg da Feira-BI 3	040901040103		0,03		0,03	0,0000	0,0001
293	Lg da Feira-BI 4	040901040104		0,04		0,04	0,0000	0,0001



Código CC_SNC	Descrição do Centro de Custo/Serviço	Código CC_OAD	Trabalhadores	Custos Indiretos a Funções	Comuns a todos os serviços (imputação)	MÉDIA CUSTOS ANUAIS/ TRABALHADOR (MCAT)	MCAT / HORA (1560H)	MCAT / MINUTO (60m)
294	Lg da Feira-BI 5	040901040105		0,01		0,01	0,0000	0,0001
295	Lg da Feira-BI 6	040901040106		0,03		0,03	0,0000	0,0001
296	Lg da Feira-BI 7	040901040107		0,04		0,04	0,0000	0,0001
297	Lg da Feira-BI 8	040901040108		0,04		0,04	0,0000	0,0001
298	Lg da Feira-BI 9	040901040109		0,03		0,03	0,0000	0,0001
299	Lg da Feira-BI 10	040901040110		0,04		0,04	0,0000	0,0001
300	Lg da Feira-BI 11	040901040111		0,04		0,04	0,0000	0,0001
301	Lg da Feira-BI 12	040901040112		0,03		0,03	0,0000	0,0001
302	Lg da Feira-BI 13	040901040113		0,05		0,05	0,0000	0,0001
303	Br Horta da Cavalinhã-BI A (Rua Manuel Oliveira)	040901040201		0,02		0,02	0,0000	0,0001
304	Br Horta da Cavalinhã-BI B (Rua Manuel Oliveira)	040901040202		0,02		0,02	0,0000	0,0001
306	Br Horta da Cavalinhã-BI D (Rua Manuel Oliveira)	040901040204		0,01		0,01	0,0000	0,0001
307	Br Horta da Cavalinhã-BI E (Rua Manuel Oliveira)	040901040205		0,01		0,01	0,0000	0,0001
308	Br Horta da Cavalinhã-BI F (Rua Manuel Oliveira)	040901040206		0,01		0,01	0,0000	0,0001
311	Parque Infantil - Outros	0411010199		0,23		0,23	0,0001	0,0001
312	Parque Municipal de Lazer de Pinheiros de Marim	0411010201		0,23		0,23	0,0001	0,0001
313	Outros Parques de Merendas e Lazer	0411010299		0,05		0,05	0,0000	0,0001
314	Conservação/Manutenção de Espaços Públicos	0411010301	1,00	1,50	0,00	1,50	0,0010	0,0001
318	Imp à R. João Miranda Trigueiros-BI 19	040901030119		0,03		0,03	0,0000	0,0001
319	Br Horta Dr. Pádua-BI 1/Lt 31	040901030401		0,04		0,04	0,0000	0,0001
320	Br Horta Dr. Pádua-BI 4/Lt 34	040901030404		0,04		0,04	0,0000	0,0001
321	Lg da Feira-BI 1	040901040101		0,03		0,03	0,0000	0,0001
323	CF-Sanitários Públicos	04110301		0,02		0,02	0,0000	0,0001
324	CF-Ecocentro	04110701		0,20		0,20	0,0001	0,0001
325	CF - Ilha da Armona	0499010101		1,13		1,13	0,0007	0,0001
327	CF - Ilha da Fuseta Mar/Ria	0499010201		0,03		0,03	0,0000	0,0001
329	Outros custos comuns às Ilhas Armona/Fuseta	0499010399		0,08		0,08	0,0001	0,0001
330	CF-Junta de freguesia Moncarapacho	0499020101		0,01		0,01	0,0000	0,0001
331	CF-Junta de Freguesia Quelfes	0499020201		0,04		0,04	0,0000	0,0001
332	CF-Mercado Municipal Hortalica	049902030201	0,15	0,21	0,00	1,40	0,0009	0,0001
333	CF-Mercado Municipal Peixe	049902030301	0,15	0,21	0,00	1,40	0,0009	0,0001
334	CF-Mercado Municipal da Fuseta	049902030401	0,10	0,06	0,00	0,60	0,0004	0,0001
335	CF-Mercado Municipal de Moncarapacho	049902030501	0,10	0,04	0,00	0,40	0,0003	0,0001
336	CF-Edifício Lar de 3ª Idade de Olhão	0499020401		0,10		0,10	0,0001	0,0001
337	CF-Edifício Lar de 3ª Idade da Fuzeta	0499020501		0,09		0,09	0,0001	0,0001
338	CF-Edifício Centro Comunitário do Olhão	0499020601		0,06		0,06	0,0000	0,0001
339	CF-Edifício Centro Comunitário da Fuzeta	0499020701		0,06		0,06	0,0000	0,0001
340	CF-Casa Patrão Joaquim Lopes	0499020801		0,02		0,02	0,0000	0,0001
343	CF-Edifício Centro Comunitário B. 28 de Setembro	0499021101		0,10		0,10	0,0001	0,0001
347	CF-Edifício EB1 Nº 1 Maragota	0499021501		0,02		0,02	0,0000	0,0001
349	CF-Edifício EB1 N.º 2 - Marim	0499021701		0,01		0,01	0,0000	0,0001
350	CF-Outros Edifícios/ Infraestruturas	04999901		0,39		0,39	0,0003	0,0001
351	Assembleia Municipal	051101	0,70		0,00	0,00	0,0000	0,0001
352	Câmara Municipal	051102	5,80		0,00	0,00	0,0000	0,0001
353	Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereação	051201	4,00	1,15	0,00	0,29	0,0002	0,0001
354	Divisão de Informática	05130101	7,00		0,00	0,00	0,0000	0,0001
357	Comuns à Divisão Jurídica	05130299	2,00		0,00	0,00	0,0000	0,0001
361	Comuns Divisão Financeira	0513030199	15,00		0,00	0,00	0,0000	0,0001
365	Comuns Divisão Administrativa	0513030299	16,00		0,00	0,00	0,0000	0,0001
366	Comuns ao Departamento de Administração Geral	05130399	1,50		0,00	0,00	0,0000	0,0001



Código CC_SNC	Descrição do Centro de Custo/Serviço	Código CC_OAD	Trabalhadores	Custos Indiretos a Funções	Comuns a todos os serviços (imputação)	MÉDIA CUSTOS ANUAIS/ TRABALHADOR (MCAT)	MCAT / HORA (1560H)	MCAT / MINUTO (60m)
367	Divisão de Educação e Desporto			0,05		0,05	0,0000	0,0001
370	Comuns à Divisão de Gestão Urbanística	0513050299	12,00	2,11	0,00	0,18	0,0001	0,0001
373	Comuns Dep Obras Municipais e Gestão Urbanística	05130599	5,00	1,09	0,00	0,22	0,0001	0,0001
377	CB-Área de Logística e Meios Especiais	0513060104		0,07		0,07	0,0000	0,0001
382	Comuns ao Gabinete Bombeiros e Proteção Civil	05130699	65,00	9,63	0,02	0,15	0,0001	0,0001
385	DPAC-Ação Social	05130801	1,10	0,66	0,00	0,60	0,0004	0,0001
386	DPAC-Planeamento Estratégico	05130802		0,22		0,22	0,0001	0,0001
388	Comuns à Divisão Planeamento e Coesão Social	05130899	6,40	0,53	0,00	0,08	0,0001	0,0001
389	Gabinete Intervenção Médico/Veterinária	05130901	2,00	1,60	0,00	0,80	0,0005	0,0001
390	Comuns a Todos os Serviços	051399		0,17		0,17	0,0001	0,0001
392	CF-Edifício dos Paços do Concelho	052101		0,39		0,39	0,0003	0,0001
393	CF-Armazéns e Oficinas da Câmara	052201	35,00	5,14	0,01	0,15	0,0001	0,0001
394	CF-Quartel dos Bombeiros	052301		0,26		0,26	0,0002	0,0001
395	CF-Edifício Serviços de Ação Social	052401		0,12		0,12	0,0001	0,0001
396	CF-Viveiros Municipais	052501		0,01		0,01	0,0000	0,0001
397	CF-Arquivo Municipal	052601	4,30		0,00	0,00	0,0000	0,0001
398	CF-Edifício Gabinete do Empresário	052701		0,12		0,12	0,0001	0,0001
403	Comuns Habitação Social	04090199	1,40	0,06	0,00	0,04	0,0000	0,0001
411	Iniciativas de Promoção Turística	0234301		0,02		0,02	0,0000	0,0001
414	Cuidados Domiciliários "Comunidade Olhar + "	022210102		0,03		0,03	0,0000	0,0001
416	CF-Auditório da Praça Agadir	0499021801		0,01		0,01	0,0000	0,0001
417	CF-Edifício do CCD	0499021901		0,25		0,25	0,0002	0,0001
418	Comuns Corpo de Bombeiros	0513060199		0,10		0,10	0,0001	0,0001
419	Comuns Proteção Civil	0513060299	4,00	0,08	0,00	0,02	0,0000	0,0001
422	Comuns Transportes Escolares	022110299	1,00	0,48	0,00	0,48	0,0003	0,0001
434	Comuns Cemitérios Municipais	04010199	0,70	0,20	0,00	0,29	0,0002	0,0001
441	Skate Park	04060502		0,02		0,02	0,0000	0,0001
460	CF-Diversos Parques de Estacionamento			0,10		0,10	0,0001	0,0001
470	Comuns Serviço de Atendimento e Gestão Documental	05131299	18,70	2,64	0,00	0,14	0,0001	0,0001
472	Gabinete de Apoio ao Empresário	05131001	4,00	0,67	0,00	0,17	0,0001	0,0001
478	Divisão de Obras Municipais e Fiscalização	05130503	4,00	0,78	0,00	0,20	0,0001	0,0001
479	Serviço de Manutenção, Oficinas e Armazém	05131101	15,00	0,95	0,00	0,06	0,0000	0,0001
480	Comuns Divisão de Manutenção, Ambiente e Energia	05131199	36,00	4,07	0,01	0,11	0,0001	0,0001
488	Divisão de Comunicação Eventos	05130701	8,00	1,20	0,00	0,15	0,0001	0,0001
490	Serviço de Museu	05131301	3,00	0,51	0,00	0,17	0,0001	0,0001
492	Serviço de Biblioteca e Juventude	05131401	5,00	0,53	0,00	0,11	0,0001	0,0001
493	Divisão de Polícia Municipal	05131501	21,00	2,34	0,01	0,11	0,0001	0,0001
494	Serviço de Modernização Administrativa	05130303	1,00		0,00	0,00	0,0000	0,0001
495	CF-Edifício Comunicação e Eventos	052901		0,03		0,03	0,0000	0,0001
498	COVID19-Medidas no âmbito da Saúde Pública	0222201	3,00	0,03	0,00	0,01	0,0000	0,0001
499	COVID19-Medidas no âmbito Social	0223404		0,03		0,03	0,0000	0,0001
502	Serviço Estabelecimentos e Alimentação Escolar	05130401	9,00	0,76	0,00	0,08	0,0001	0,0001
503	Serviço Atividade Desportiva	05130402	6,46	1,03	0,00	0,16	0,0001	0,0001
504	Serviço Instalações Desportivas e Recreio	05130403	2,00	0,31	0,00	0,16	0,0001	0,0001
505	Serviço Piscinas Municipais	05130404	0,65	0,14	0,00	0,22	0,0001	0,0001
506	Serviço de Juventude	05130405	3,00	0,42	0,00	0,14	0,0001	0,0001
507	Comuns Dep. Educação, Desporto e Juventude	05130499	3,00	0,71	0,00	0,24	0,0002	0,0001
	Total Geral	663	105,14		0,17		0,16	0,0001



MAPAS G.2021 Custos Por Minuto - Assuntos por Reunião

Reunião da Assembleia Municipal

MAPA DE CUSTOS DE UMA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL - Órgão Deliberativo								
Cálculo do Custo Médio por Assunto do Custo de Uma Reunião do Órgão Executivo								
Média do Custo de Um Assunto = Resultado da Soma de todas as Médias de todos os Custos Anuais, por Minuto X Total do N.º trabalhadores X Minutos Por Reunião								
Considerandos:								
Inclui o custo que um processo demora em média a ser analisado numa Reunião de Assembleia Municipal por minuto, tendo em consideração:								
- Uma média 10 Reuniões Anuais e em média uma reunião dura cerca de 2 horas;								
- Em cada reunião são tratados cerca de 15 assuntos;								
- Existem 2 trabalhadores afetos à reunião de Câmara, nomeadamente, uma Coordenadora Técnica do Apoio Administrativo e um Chefe da Divisão Jurídica:								
. Na elaboração da ordem de trabalhos, a Coordenadora Técnica demora 14 horas;								
. Na comunicação das deliberações, a Coordenadora Técnica demora 7 horas e o Chefe de Divisão 7 horas;								
. Na elaboração da ata, a Coordenadora Técnica demora 14 horas e o Chefe de Divisão 14 horas;								
. Quem secretaria a Reunião de Câmara é o Chefe de Divisão, que demora cerca de 2 horas.								
- O custo por minuto da mão-de-obra direta dos Membros da Assembleia Municipal foram calculado com o valor das respetivas senhas de presença (103,02€; 85,85€; 68,68€) dividido pelos 120 minutos da reunião.								
CENTRO DE RESPONSABILIDADE	Código CC_OAD	Código CC_SCA	Descrição do Custos Diretos ou Indiretos a Funções	N.º Trabalhadores	Média do Custo por Minuto	Minutos Por Reunião	MÉDIA CUSTO/REUNIÃO	MÉDIA CUSTO/ASSUNTO
			Mão-de-Obra					
Câmara Municipal	051102	352	Presidente	1	0,6229	120	74,7480	4,9832
Câmara Municipal	051102	352	Vereador/a(s)	4	0,5004	120	240,1920	16,0128
Comuns à Divisão Jurídica	05130299	357	Chefe de Divisão	1	0,5015	141	70,7115	4,7141
Assembleia Municipal	051101	351	Coordenadora Técnica	1	0,2851	35	9,9785	0,6653
			Presidente (Senhas de presença)	1	0,8585	120	103,0200	6,8680
			Secretários (Senhas de presença)	2	0,7154	120	171,7000	11,4467
			Membros (Senhas de presença)	23	0,5723	120	1 579,6400	105,3094
			Total de Mão-de-Obra					149,9995
			Materiais					
Câmara Municipal	051102	352	Presidente e Vereador/a(s)	5	0,0002	120	0,1200	0,0080
Comuns à Divisão Jurídica	05130299	357	Chefe de Divisão	1	0,0009	141	0,1269	0,0085
Assembleia Municipal	051101	351	Coordenadora Técnica	1	0,0006	35	0,0210	0,0014
			Total de Materiais					0,0179
			Outros Custos Diretos					
Câmara Municipal	051102	352	Presidente e Vereador/a(s)	5	1,6575	120	994,5000	66,3000
Comuns à Divisão Jurídica	05130299	357	Chefe de Divisão	1	0,1125	141	15,8625	1,0575
Assembleia Municipal	051101	351	Coordenadora Técnica	1	0,0432	35	1,5120	0,1008
			Total de Outros Custos Diretos					67,4583
			Custos Indiretos a Bens e Serviços					
Câmara Municipal	051102	352	Presidente e Vereador/a(s)	5	0,0054	120	3,2400	0,2160
Comuns à Divisão Jurídica	05130299	357	Chefe de Divisão	1	0,0054	141	0,7614	0,0508
Assembleia Municipal	051101	351	Coordenadora Técnica	1	0,0054	35	0,1890	0,0126
			Total de Custos Indiretos a Bens e Serviços					0,2795
			Custos Indiretos a Funções					
Câmara Municipal	051102	352	Presidente e Vereador/a(s)	5	0,0001	120	0,0600	0,0040
Comuns à Divisão Jurídica	05130299	357	Chefe de Divisão	1	0,0001	141	0,0141	0,0010
Assembleia Municipal	051101	351	Coordenadora Técnica	1	0,0001	35	0,0035	0,0003
			Total de Custos Indiretos a Funções					0,0053
			Total				5,8876	3 266,4004
CUSTO TOTAL MÉDIO POR ASSUNTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL								217,7604
CUSTO TOTAL MÉDIO DE UMA REUNIÃO DE ASSEMBLEIA MUNICIPAL								217,76
								3 266,41



Reunião de Câmara Municipal

CUSTO DE UMA REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL - Órgão Executivo								
Cálculo do Custo Médio por Assunto do Custo de Uma Reunião do Órgão Executivo								
Média do Custo de Um Assunto = Resultado da Soma de todas as Médias de todos os Custos Anuais, por Minuto X Total do N.º trabalhadores X Minutos Por Reunião								
Considerandos:								
Inclui o custo que um processo demora em média a ser analisado numa Reunião de Câmara por minuto, tendo em consideração:								
- Reuniões quinzenais e em média uma reunião dura cerca de 2 horas;								
- Em cada reunião são tratados cerca de 15 assuntos;								
- Existem 2 trabalhadores afetos à reunião de Câmara, nomeadamente, uma Coordenadora Técnica do Apoio Administrativo e um Chefe da Divisão Jurídica:								
. Na elaboração da ordem de trabalhos, a Coordenadora Técnica demora 14 horas;								
. Na comunicação das deliberações, a Coordenadora Técnica demora 7 horas e o Chefe de Divisão 7 horas;								
. Na elaboração da ata, a Coordenadora Técnica demora 14 horas e o Chefe de Divisão 14 horas;								
. Quem secretaria a Reunião de Câmara é o Chefe de Divisão, que demora cerca de 2 horas.								
- O custo por minuto da mão-de-obra direta dos vereadores da oposição foi calculado com o valor da senha de presença (68,68€) dividido pelos 120 minutos da reunião.								
CENTRO DE RESPONSABILIDADE	Código CC_OAD	Código CC_SCA	Descrição do Custos Diretos ou Indiretos a Funções	N.º Trabalhadores	Média do Custo por Minuto	Minutos Por Reunião	MÉDIA CUSTO/REUNIÃO	MÉDIA CUSTO/ASSUNTO
Mão-de-Obra								
Câmara Municipal	051102	352	Presidente	1	0,6229	120	74,7480	4,9832
Câmara Municipal	051102	352	Vereador/a(s)	4	0,5004	120	240,1920	16,0128
Comuns à Divisão Jurídica	05130299	357	Chefe de Divisão	1	0,5015	141	70,7115	4,7141
Assembleia Municipal	051101	351	Coordenadora Técnica	1	0,2851	35	9,9785	0,6653
			Vereadores da Oposição (Senhas de presença)	2	0,6229	120	74,7480	4,9832
			Total de Mão-de-Obra					35,5328
Materiais								
Câmara Municipal	051102	352	Presidente e Vereador/a(s)	5	0,0002	120	0,1200	0,0080
Comuns à Divisão Jurídica	05130299	357	Chefe de Divisão	1	0,0009	141	0,1269	0,0085
Assembleia Municipal	051101	351	Coordenadora Técnica	1	0,0006	35	0,0210	0,0014
			Total de Materiais					0,0179
Outros Custos Diretos								
Câmara Municipal	051102	352	Presidente e Vereador/a(s)	5	1,6575	120	994,5000	66,3000
Comuns à Divisão Jurídica	05130299	357	Chefe de Divisão	1	0,1125	141	15,8625	1,0575
Assembleia Municipal	051101	351	Coordenadora Técnica	1	0,0432	35	1,5120	0,1008
			Total de Outros Custos Diretos					67,4583
Custos Indiretos a Bens e Serviços								
Câmara Municipal	051102	352	Presidente e Vereador/a(s)	5	0,0054	120	3,2400	0,2160
Comuns à Divisão Jurídica	05130299	357	Chefe de Divisão	1	0,0054	141	0,7614	0,0508
Assembleia Municipal	051101	351	Coordenadora Técnica	1	0,0054	35	0,1890	0,0126
			Total de Custos Indiretos a Bens e Serviços					0,2794
Custos Indiretos a Funções								
Câmara Municipal	051102	352	Presidente e Vereador/a(s)	5	0,0001	120	0,0600	0,0040
Comuns à Divisão Jurídica	05130299	357	Chefe de Divisão	1	0,0001	141	0,0141	0,0010
Assembleia Municipal	051101	351	Coordenadora Técnica	1	0,0001	35	0,0035	0,0003
			Total de Custos Indiretos a Funções					0,0053
		Total			4,3136		1 549,4004	103,2937
CUSTO TOTAL MÉDIO POR ASSUNTO DA REUNIÃO DE CÂMARA								
CUSTO TOTAL MÉDIO DE UMA REUNIÃO DE CÂMARA								
								1 549,41

ANEXO II - IMÓVEIS DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIAS (TMU)

01 - [...] ⁽⁴⁾02 - [...] ⁽⁴⁾



03 - [...]⁽⁴⁾

(4) Sem alterações a estes Anexos.

ANEXO III - APURAMENTO DOS CUSTOS TOTAIS POR ANOS E POR ÁREA DE NEGÓCIO

➤ **Ano de 2017⁽⁴⁾**

- 01-T18 - Ficha_Recolha-Equip.Serviço-Capítulo_I-Arquivo_Municipal**
- 02-T18 - Ficha_Recolha-Equip.Serviço-Capítulo_II-Biblioteca_Municipal**
- 03-T18 - Ficha_Recolha-Equip.Serviço-Capítulo_III-Bombeiros**
- 04-T18- (Revogado)05-T18 - Ficha_Recolha-Equip.Serviço-Capítulo_V-Cidadania**
- 06-T18 - Ficha_Recolha-Equip.Serviço-Capítulo_VI-Desporto**
- 07-T18 - Ficha_Recolha-Equip.Serviço-Capítulo_VII-GEP-Ocupação_Publicidade**
- 08-T18 - Ficha_Recolha-Equip.Serviço-Capítulo_VIII-GU-Obras_Particulares**
- 09-T18 - Ficha_Recolha-Equip.Serviço-Capítulo_XI-Veterinário**
- 10-T18 - Ficha_Recolha-Equip.Serviço-Capítulo XII-MTT**
- 11-T18 - (Revogado)**
- 12-T18 - Ficha_Recolha-Equip.Serviço-Capítulo XV-Auditórios**
- 13-T18 - Ficha_Recolha-Equip.Serviço-Capítulo XVI-Mercados_Feiras**

(4) Sem alterações a estes Anexos.

➤ **Ano de 2021**

04-T21 - Ficha_Recolha-Equip.Serviço-Capítulo_IV-Cemitérios

		CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO/EQUIPAMENTO - CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS		126-CF-Cemitério Municipal. 16 de Junho	127-CF-Cemitério Municipal Olhão
N.º ORDEM	DESCRIPÇÃO	TOTAL CUSTOS ANUAIS	MÉDIA DO CUSTO/ MINUTO	TOTAL CUSTOS ANUAIS	MÉDIA DO CUSTO/ MINUTO
A	CUSTOS DIRETOS MATERIAIS	628,10	0,0012	275,11	0,0005
B	CUSTOS DIRETOS MÃO-DE-OBRA DIRETA	71 257,72	0,1356	63 869,49	0,1215
C	CUSTOS DIRETOS MÁQUIN. E VIATURAS (Amort+Comb+Manut+Seg)	0,00	0,0000	0,00	0,0000
D	OUTROS CUSTOS DIRETOS (FSE+Amortizações+Outros)	23 447,13	0,0446	89 410,11	0,1701
E	CUSTOS INDIRETOS A BENS E SERVIÇOS	2 415,23	0,0046	2 063,01	0,0039
F	CUSTOS INDIRETOS A FUNÇÕES	0,52	0,0000	0,85	0,0000
TOTAL DOS CUSTOS DE FUNCIONAMENTO		97 748,70	0,1860	155 618,57	0,2961

Cemitério de Quelfes – 16 de Junho

Cemitério_16Jun-Número de serviços prestados em 2021								
Inumações				Exumação		Trasladações	Depósito Transitório de caixões	Utilização Capela
Sepulturas Temporárias Adultos	Sepulturas Temporárias Crianças	Jazigos Particulares	Jazigos Municipais	Ossários				
81	0	5	5	5	5	5	5	5

Designação	Áreas totais de ocupação (m ²)	Capacidade máxima de ocupação	Número de serviços prestados em 2017	Valor de cada infraestrutura (na concessão com carácter perpétuo)	Área média por Jazigo
Sepulturas Adultos	1 243,20	888,00	81,00	138,51	1,40
Sepulturas Crianças	48,00	80,00	0,00	59,36	0,60
Jazigos Particulares	612,00	68,00	187,00	890,45	9,00

Estimativa do custo do terreno do cemitério (aplicando a simulação do valor patrimonial tributário do site das Finanças)	Considerando que o valor da avaliação das Finanças corresponde em média a 80% do valor de mercado	Valor do terreno/m ²
1 155 610,00	1 444 512,50	98,94



126 - CEMITÉRIO MUNICIPAL 16 DE JUNHO								CAPACIDADE MÁXIMA							
ÁREA TOTAL DO CEMITÉRIO MUNICIPAL (M2)	ÁREAS (m2)							Inumações			Ossários				
	Sepulturas Temporárias Adultos (M2)	Sepulturas Temporárias Crianças (M2)	Jazigos Particulares (M2)	Jazigos Municipais (M2)	Ossários Municipais (M2)	Depósito Transitório de caixões(M2)	Depósito Capela (M2)	Sepulturas Temporárias Adultos	Sepulturas Temporárias Crianças	Jazigos Municipais	Jazigos				
14 600	1 243	48	612	9 744	115	40	20	888	80	68	5 568	288			
Número de funcionários do cemitério							4,80								
Número de minutos anuais de trabalho							449 280								
Média de minutos ocupados:				MÉDIA DE MINUTOS /TAREFA		MÉDIA ANUAL DE MINUTOS OCUPADOS									
Por inumação em Sepulturas Crianças				180		0									
Por inumação em Sepulturas Adultos				600		81									
Por inumação em Sep. Particulares				0		0									
Por inumação em Jazigos Municipais				480		182									
Por inumação em Jazigos Particulares				300		5									
Por inumação em Ossários				40		38									
Por Exumações				300		58									
Por Trasladações				120		0									
Por Depósito Transitório de caixões				240		0									
Por utilização da capela				60		0									
Total de ocupação anual				364		156 380									
Número de minutos anuais de trabalho dos funcionários afetos à manutenção das infraestruturas do cemitério				292 900		0,65									
Designação do equipamento	Áreas totais de ocupação (m2)	% Face à capacidade máxima de ocupação	Imputação dos custos funcionamento em % do total ocupado	Capacidade máxima	Custo unitário anual										
Sepulturas - adultos	1 291,20	10,98%	6 995,37	968,00	7,23										
Jazigos Municipais	9 744,00	82,84%	52 790,36	5 568,00	9,48										
Jazigos Particulares	612,00	5,20%	3 315,65	68,00	48,76										
Ossários	115,20	0,98%	624,12	288,00	2,17										
TOTAL	11 762	100,00%	63 725,51	6 892	9,25										
30 Anos - Sepulturas Adultos	Custo unitário anual de manutenção da infraestrutura	30 Anos - Jazigos Municipais	Custo unitário anual de manutenção da infraestrutura	30 Anos - Jazigos Particulares	Custo unitário anual de manutenção da infraestrutura	30 Anos - Ossários	Custo unitário anual de manutenção da infraestrutura								
1	7,2266	1	9,4810	1	48,7596	1	2,1671								
2	7,2722	2	9,5408	2	49,0668	2	2,1807								
3	7,3180	3	9,6009	3	49,3759	3	2,1945								
4	7,3641	4	9,6613	4	49,6869	4	2,2083								
5	7,4105	5	9,7222	5	50,0000	5	2,2222								
6	7,4571	6	9,7835	6	50,3150	6	2,2362								
7	7,5041	7	9,8451	7	50,6320	7	2,2503								
8	7,5514	8	9,9071	8	50,9509	8	2,2645								
9	7,5990	9	9,9695	9	51,2719	9	2,2788								
10	7,6469	10	10,0323	10	51,5949	10	2,2931								
11	7,6950	11	10,0956	11	51,9200	11	2,3076								
12	7,7435	12	10,1592	12	52,2471	12	2,3221								
13	7,7923	13	10,2232	13	52,5762	13	2,3367								
14	7,8414	14	10,2876	14	52,9075	14	2,3514								
15	7,8908	15	10,3524	15	53,2408	15	2,3663								
16	7,9405	16	10,4176	16	53,5762	16	2,3812								
17	7,9905	17	10,4832	17	53,9137	17	2,3962								
18	8,0409	18	10,5493	18	54,2534	18	2,4113								
19	8,0915	19	10,6157	19	54,5952	19	2,4265								



30 Anos - Sepulturas Adultos	Custo unitário anual de manutenção da infraestrutura	30 Anos - Jazigos Municipais	Custo unitário anual de manutenção da infraestrutura	30 Anos - Jazigos Particulares	Custo unitário anual de manutenção da infraestrutura	30 Anos - Ossários	Custo unitário anual de manutenção da infraestrutura
20	8,1425	20	10,6826	20	54,9391	20	2,4417
21	8,1938	21	10,7499	21	55,2853	21	2,4571
22	8,2454	22	10,8176	22	55,6336	22	2,4726
23	8,2974	23	10,8858	23	55,9840	23	2,4882
24	8,3496	24	10,9544	24	56,3367	24	2,5039
25	8,4022	25	11,0234	25	56,6917	25	2,5196
26	8,4552	26	11,0928	26	57,0488	26	2,5355
27	8,5084	27	11,1627	27	57,4082	27	2,5515
28	8,5620	28	11,2330	28	57,7699	28	2,5676
29	8,6160	29	11,3038	29	58,1339	29	2,5837
30	8,6703	30	11,3750	30	58,5001	30	2,6000
TOTAL	237,82	TOTAL	312,01	TOTAL	1 604,62	TOTAL	71,32

Cemitério de Olhão

Cemitério Municipal-Número de serviços prestados em 2021													
Inumações							Exumações	Trasladações	Depósito Transitório de caixões	Utilização Capela			
Sepulturas Temporárias Adultos	Sepulturas Temporárias Crianças	Jazigos Particulares Gavetão	Jazigos Particulares Capela	Jazigos Municipais	Ossários								
0	0	6	7	14	8	35	4	0	13				
127 - CEMITÉRIO OLHÃO													
ÁREAS (M2)							CAPACIDADE MÁXIMA						
ÁREA TOTAL DO CEMITÉRIO MUNICIPAL (M2)	Sepulturas Temporárias Adultos (M2)	Sepulturas Temporárias Crianças (M2)	Jazigos Particulares Gavetão (M2)	Jazigos Particulares Capela (M2)	Jazigos Municipais (M2)	Ossários Municipais (M2)	Depósito Transitório de caixões (M2)	Sepulturas Temporárias Adultos	Sepulturas Temporárias Crianças	Jazigos Particulares Gavetão	Jazigos Particulares Capela	Jazigos Municipais	Ossários
9 559	1 227	21	1 349	1044	4 316	270	40	848	26	771	143	4 932	674
Designação	Áreas totais de ocupação (m2)	Capacidade máxima de ocupação	Número de serviços prestados em 2017	Valor de cada infraestrutura (na concessão com caráter perpétuo)	Área média por Jazigo								
Sepulturas Adultos	1 227,00	848,00	0,00	143,16	1,45								
Sepulturas Crianças	21,00	26,00	0,00	79,91	0,81								
Jazigos Particulares	2 393,16	913,50	13,00	259,20	2,62								
Número de funcionários do cemitério	4,10												
Número de minutos anuais de trabalho	383 760												
Média de minutos ocupados:	MÉDIA DE MINUTOS /TAREFA	MÉDIA ANUAL DE MINUTOS OCUPADOS											
Por inumação em sepulturas Crianças	180	0	0										
Por inumação em sepulturas Adultos	600	0	0										
Por inumação em Sep. Particulares	0	0	0										
Por inumação em Jazigos Municipais	480	14	6 720										
Por inumação em Jazigos Particulares	300	6	1 800										
Por inumação em Jazigos capela		7	840										
Por inumação em Ossários	40	8	320										
Por Exumações	300	35	10 500										
Por Trasladações	120	4	480										
Por Depósito Transitório de caixões	240	0	0										
Por utilização da capela	60	13	780										
Total de ocupação anual		87	21 440										
Número de minutos anuais de trabalho dos funcionários afetos à manutenção das infraestruturas do cemitério	362 320	0,94											



Designação do equipamento	Áreas totais de ocupação (m ²)	% Face à capacidade máxima de ocupação	Imputação dos custos funcionamento em % do total ocupado	Capacidade máxima	Custo unitário anual
Sepulturas adultos	1 248,00	15,17%	22 289,8009	874,00	25,5032
Jazigos Municipais	4 315,50	52,46%	77 076,6311	4 932,00	15,6279
Jazigos Particulares	1 349,25	16,40%	24 098,1681	771,00	31,2557
Jazigos Particulares Capela	1 043,91	12,69%	18 644,6683	142,50	130,8398
Ossários	269,60	3,28%	4 815,1685	674,00	7,1442
TOTAL	8 226	100,00%	146 924,4368	7 394	19,8721

30 anos - Sepulturas Adultos	Custo unitário anual de manutenção da infraestrutura	30 anos - Jazigos Municipais	Custo unitário anual de manutenção da infraestrutura	30 anos - Jazigos Particulares	Custo unitário anual de manutenção da infraestrutura	30 anos - Jazigos Capelas	Custo unitário anual de manutenção da infraestrutura	30 anos - Ossários	Custo unitário anual de manutenção da infraestrutura
1	25,5032	1	15,6279	1	31,2557	1	130,8398	1	7,1442
2	25,6639	2	15,7263	2	31,4526	2	131,6641	2	7,1892
3	25,8256	3	15,8254	3	31,6508	3	132,4936	3	7,2345
4	25,9883	4	15,9251	4	31,8502	4	133,3283	4	7,2800
5	26,1520	5	16,0254	5	32,0508	5	134,1682	5	7,3259
6	26,3167	6	16,1264	6	32,2528	6	135,0135	6	7,3721
7	26,4825	7	16,2280	7	32,4560	7	135,8641	7	7,4185
8	26,6494	8	16,3302	8	32,6604	8	136,7200	8	7,4652
9	26,8173	9	16,4331	9	32,8662	9	137,5814	9	7,5123
10	26,9862	10	16,5366	10	33,0733	10	138,4481	10	7,5596
11	27,1562	11	16,6408	11	33,2816	11	139,3203	11	7,6072
12	27,3273	12	16,7456	12	33,4913	12	140,1981	12	7,6552
13	27,4995	13	16,8511	13	33,7023	13	141,0813	13	7,7034
14	27,6727	14	16,9573	14	33,9146	14	141,9701	14	7,7519
15	27,8471	15	17,0641	15	34,1283	15	142,8645	15	7,8007
16	28,0225	16	17,1716	16	34,3433	16	143,7646	16	7,8499
17	28,1990	17	17,2798	17	34,5596	17	144,6703	17	7,8993
18	28,3767	18	17,3887	18	34,7774	18	145,5817	18	7,9491
19	28,5555	19	17,4982	19	34,9965	19	146,4989	19	7,9992
20	28,7354	20	17,6085	20	35,2169	20	147,4218	20	8,0496
21	28,9164	21	17,7194	21	35,4388	21	148,3506	21	8,1003
22	29,0986	22	17,8310	22	35,6621	22	149,2852	22	8,1513
23	29,2819	23	17,9434	23	35,8867	23	150,2257	23	8,2027
24	29,4664	24	18,0564	24	36,1128	24	151,1721	24	8,2544
25	29,6520	25	18,1702	25	36,3403	25	152,1245	25	8,3064
26	29,8388	26	18,2846	26	36,5693	26	153,0829	26	8,3587
27	30,0268	27	18,3998	27	36,7997	27	154,0473	27	8,4114
28	30,2160	28	18,5158	28	37,0315	28	155,0178	28	8,4643
29	30,4063	29	18,6324	29	37,2648	29	155,9944	29	8,5177
30	30,5979	30	18,7498	30	37,4996	30	156,9772	30	8,5713
TOTAL	839,28	TOTAL	514,29	TOTAL	1 028,59	TOTAL	4 305,77	TOTAL	235,11

**08-T21 - Ficha_Recolha-Equip.Serviço-Capítulo_VIII-GU-Obras_Particulares**

CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO/EQUIPAMENTO - CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS					
N.º ORDEM	DESCRIPÇÃO	370 - Comuns à Divisão de Gestão Urbanística	373 - Comuns ao Departamento Obras Municipais e Gestão Urbanística		
		TOTAL CUSTOS ANUAIS	MÉDIA DO CUSTO/ MINUTO	TOTAL CUSTOS ANUAIS	MÉDIA DO CUSTO/ MINUTO
A	CUSTOS DIRETOS MATERIAIS	1 350,71	0,0013	220,76	0,0005
B	CUSTOS DIRETOS MÃO-DE-OBRA DIRETA	251 261,59	2,6844	146 611,60	1,5664
C	CUSTOS DIRETOS MÁQUIN. E VIATURAS (Amort+Comb+Manut+Seg)	4 649,90	0,0497	1 962,23	0,0210
D	OUTROS CUSTOS DIRETOS (FSE+Amortizações+Outros)	28 697,60	0,0256	24 725,56	0,0529
E	CUSTOS INDIRETOS A BENS E SERVIÇOS	22 670,94	0,0202	12 079,04	0,0259
F	CUSTOS INDIRETOS A FUNÇÕES	2,11	0,0001	1,09	0,0001
TOTAL DOS CUSTOS DE FUNCIONAMENTO		308 632,85	2,7813	185 600,29	1,6668

Publicação em jornal	
1/4 de página	300,00
1/2 de página	500,00
Página inteira	800,00

10-T21 - Ficha_Recolha-Equip.Serviço-Capítulo_XII-MTT**Mobilidade – Estacionamentos**

ÁREAS DE ZONA DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA		QUANTIDADE DE LUGARES EM ZONA DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA				
ÁREA TOTAL (M2)	EQUIPAMENTO 1 (M2) - Um Lugar	NÚMERO TOTAL-EQUIPAMENTO 1 (M2) - Um Lugar	NÚMERO TOTAL DE EQUIPAMENTO 2 - Parquímetros			
7 750,00	12,50	620	38			

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO - Nº DE HORAS COM TAXA						
HORÁRIO (Encerra Domingos e Feriados)	N.º Horas Por Dia	N.º Dias Anuais	N.º Horas Totais Anuais	N.º Horas Anuais por Lugar	N.º Horas Anuais SEM COBRANÇA	N.º Horas Totais Anuais Efetivas
2.ª a 6.ª Feira - 9h às 19h	10	247	2 470	1 531 400	284 730	1 246 670
Sábado - 9h às 13h	4	50	200	124000	22 972	101028
TOTAL	14	297	2 670	1 655 400	307 702	1 347 698

TOTAL DE LUGARES (HORAS) SEM COBRANÇA DE TAXA									
		1 de Maio a 30 de Setembro (5 MESES)	1 a 20 de AGOSTO	1 DE OUTUBRO A 30 DE ABRIL (7 MESES)	ANUALMENTE (12 MESES)		TOTAL		
HORÁRIO (Encerra Domingos e Feriados)	NÚMERO DE LUGARES	NÚMERO DE HORAS	NÚMERO DE LUGARES	NÚMERO DE HORAS	NÚMERO DE LUGARES	TOTAL DE HORAS	NÚMERO DE LUGARES	TOTAL DE HORAS	
2.ª a 6.ª Feira - 9h às 19h	6	6000	121	15 730	109	152 600	46	110 400	282
Sábado - 9h às 13h	6	480	121	1 452	109	12 208	46	8 832	282
TOTAL	12	6 480	242	17 182	218	164 808	92	119 232	564
									307 702

TOTAL DE DESPESAS DE FUNCIONAMENTO ZONA DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA POR HORA/ LUGAR	0,1520
POR FRAÇÃO DE 30 MIN/LUGAR	0,0760
POR FRAÇÃO DE 15 MIN/LUGAR	0,0380

N.º Ordem	Descrição	Custo Anual 2021
1	Processamento mensal da receita	14 233,39
2	Amortização anual do lugar de estacionamento (12,5 m2 a 491,60€/m2 de construção e tx amortização de 20 anos) * 620 lugares	190 650,00
Total dos Custos de Funcionamento		204 883,39

**11-T21 - Ficha_Recolha-Equip.Serviço-Capítulo_XIII-Museu_Municipal**

CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO - CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS			
183	CF-Museu Municipal		
N.º ORDEM	Descrição	Total Custos Anuais	Média do Custo/ Minuto
A	CUSTOS DIRETOS MATERIAIS	74,62	0,0002
B	CUSTOS DIRETOS MÃO-DE-OBRA DIRETA	105 773,57	0,8742
C	CUSTOS DIRETOS MÁQUIN. E VIATURAS (Amortiz+Comb+Manut+Seg)	0,00	0,0000
D	OUTROS CUSTOS DIRETOS (FSE+Amortizações+Outros)	27 278,91	0,0583
E	CUSTOS INDIRETOS A BENS E SERVIÇOS	2 515,86	0,0054
F	CUSTOS INDIRETOS A FUNÇÕES	0,82	0,0001
TOTAL DOS CUSTOS DE FUNCIONAMENTO		135 643,79	0,9382

FUNCIONAMENTO					
DIAS	HORÁRIO	MESES	DIAS	ENTRADAS/ DIA	
3.ª A SÁBADO	10:00 às 12H30 - 13:30 às 17:00		12	223	23

Entradas 2021	
VISITANTES	2 210
ESCOLAS	1 228
TOTAL	3 438

Utilização das instalações do Edifício por dia	608,2681	Por entrada	39,4543
--	----------	-------------	---------

13-T21 - Ficha_Recolha-Equip.Serviço-Capítulo_XVI-Mercados_Feiras**Secção I - Mercado de Hortofrutícola e Mercado do Peixe**

QUANTIDADE TOTAL (Número)									
MERCADO HORTOFRUTÍCOLA				MERCADO PEIXE			LUGARES DE TERRADO	Nº caixas normalizadas da Câmara Frigorífica	Nº caixas normalizadas da Câmara Frigorífica por banca
LOJAS INTERIORES	LOJAS EXTERIORES	BANCAS LATERAIS	BANCAS CENTRAIS	LOJAS EXTERIORES	BANCAS LATERAIS	BANCAS CENTRAIS			
11	10	24	44	15	48	32	120	90	1

Áreas totais (m2)									
MERCADO HORTOFRUTÍCOLA				MERCADO PEIXE			ÁREAS DE TERRADO	Câmara Frigorífica	ÁREA TOTAL OCUPADA
LOJAS INTERIORES	LOJAS EXTERIORES	BANCAS LATERAIS	BANCAS CENTRAIS	LOJAS EXTERIORES	BANCAS LATERAIS	BANCAS CENTRAIS			
313,00	324,00	57,60	88,88	471,00	97,92	96,00	240,00	25,00	1713,4
18%	19%	3%	5%	27%	6%	6%	14%	1%	100%

Horário de Funcionamento			
Dias da semana: 2.ª a 6.ª Feira;	Sábado	Nº DIAS ANUAIS	Nº DIAS ANUAIS TERRADO
7h às 14h	6h30 às 15h	246,00	52,00

Total dos Custos de Funcionamento	
Lojas vendas para o interior-Hortofrutícola	68 957,20
Lojas vendas para o exterior-Hortofrutícola	71 380,61
Bancas Laterais Mercado Hortofrutícola	12 689,89
Bancas Centrais Mercado Hortofrutícola	19 581,20
Lojas vendas para o exterior-Peixe	103 662,45
Bancas Laterais Mercado Peixe	21 551,22
Bancas Centrais Mercado Peixe	21 128,65
Terrado	52 560,30
Câmara frigorífica	3 752,37

**Secção II - Outros Mercados**

QUANTIDADE TOTAL (Número)							
MERCADO FUZETA							
LOJAS	BANCAS	LUGARES DE TERRADO	Nº caixas normalizadas da Câmara Frigorífica	Nº caixas normalizadas da Câmara Frigorífica por banca	MERCADO MONCARAPACHO		
3	17	10	60	4	5	20	
Áreas totais (m2)							
MERCADO FUZETA				ÁREA TOTAL OCUPADA	MERCADO MONCARAPACHO	ÁREA TOTAL OCUPADA	
LOJAS	BANCAS	LUGARES DE TERRADO	Nº caixas normalizadas da Câmara Frigorífica		LOJAS	BANCAS	
79	48	20	20	167	130	48	178
Áreas médias (m2)							
MERCADO FUZETA				ÁREA TOTAL OCUPADA	MERCADO MONCARAPACHO	ÁREA TOTAL OCUPADA	
LOJAS	BANCAS	LUGARES DE TERRADO	Nº caixas normalizadas da Câmara Frigorífica		LOJAS	BANCAS	
26	3	2	0,33	32	26	2	28
Total dos Custos de Funcionamento							
Lojas Fuzeta		16 739,24					
Bancas Fuzeta		10 121,99					
Terrado Fuzeta		4 217,49					
Câmara Frigorífica Fuzeta		4 217,49					
Lojas Moncarapacho		27 413,71					
Bancas Moncarapacho		10 121,99					

14-T21 - Ficha_Recolha-Equip.Serviço-Capítulo XXI-Caíque Bom Sucesso

Valor anual da adjudicação	33 000,00
Viagens efetuadas em 2021	45
Custo por viagem (Dia inteiro)	733,33
Custo por viagem (Meio dia)	366,67

ANEXO II**Fundamentação das Isenções da Taxa Turística**

Em cumprimento do previsto na alínea d) do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, na sua redação atual, procede-se à fundamentação das isenções previstas no artigo 4.º do Regulamento.

Sendo o produto «sol e praia», o principal fator de atração de turistas ao Município de Olhão, é expectável que uma parte muito significativa se desloque em família. Deste modo, considera-se que as crianças até aos 16 anos devem estar isentas do pagamento da taxa, reduzindo desta forma a despesas das famílias, não comprometendo a atratividade e procura. Por outro lado, com esta isenção, dá-se continuidade aos objetivos do Município, ao instituir um ambiente social e económico favorável às famílias.

Por outro lado, ser portador de uma deficiência ou ter um problema de saúde que afeta o dia-a-dia, é difícil e pode comprometer a qualidade de vida a nível social, profissional e pessoal. Para minimizar estes efeitos negativos, o Estado concede benefícios fiscais, entre outros. Assim considera o Município de Olhão, numa prática inclusiva e de favorecimento, isentar os portadores de grau de incapacidade superior a 60 %. Também nos casos de acesso à saúde, causas de força maior, catástrofes naturais ou atos violentos ou outro, pode haver lugar a isenção da taxa.

Complementarmente e procurando mitigar a sazonalidade subjacente ao principal produto turístico existente, estabelece-se uma discriminação positiva entre 01 de novembro e 31 de março, com uma redução da taxa de 2,00 EUR para 1,00 EUR.

316478255